

**UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES - UCAM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO REGIONAL E  
GESTÃO DE CIDADES  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO REGIONAL E  
GESTÃO DE CIDADES**

**JOSÉ LUÍS MACIEL PUGLIA**

**O DECLÍNIO HISTÓRICO DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ  
DEZEMBRO/ 2011**

**UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES - UCAM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO REGIONAL E  
GESTÃO DE CIDADES  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO REGIONAL E  
GESTÃO DE CIDADES**

**JOSÉ LUÍS MACIEL PUGLIA**

**O DECLÍNIO HISTÓRICO DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Planejamento Regional e Gestão de Cidades, da Universidade Candido Mendes - Campos dos Goytacazes/RJ, para a obtenção do grau de MESTRE EM PLANEJAMENTO REGIONAL E GESTÃO DE CIDADES.

**Orientador: Prof. Cláudio Rezende Ribeiro.**

**Campos dos Goytacazes, RJ  
DEZEMBRO/ 2011**

**JOSÉ LUÍS MACIEL PUGLIA**

**O DECLÍNIO HISTÓRICO DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Planejamento Regional e Gestão de Cidades, da Universidade Cândido Mendes - Campos dos Goytacazes/RJ, para a obtenção do grau de MESTRE EM PLANEJAMENTO REGIONAL E GESTÃO DE CIDADES.

Aprovada em: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Banca Examinadora

---

Prof. Cláudio Rezende Ribeiro – D.Sc - Orientador  
Universidade Cândido Mendes

---

Prof.<sup>a</sup> Elis de Araújo Miranda D.Sc  
Universidade Cândido Mendes

---

Prof.<sup>a</sup> Regina Coeli Martins Paes Aquino – D.Sc  
Instituto Federal Fluminense

CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ  
DEZEMBRO/2011

Como deixar de imaginar o sonho de tantos que fizeram a nobreza da arquitetura desta bela cidade de Campos dos Goytacazes.

José Luís Maciel Puglia

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, pela sabedoria, pelo dom da vida e por todas as oportunidades de crescimento.

A minha esposa Vânia Puglia, minha eterna companheira, pela compreensão e apoio absoluto em todos os momentos.

Aos meus filhos, Leonardo, Bernardo e Fábio, alegrias da minha vida, pelo incentivo e apoio incondicional.

À amiga, Teresa Claudina de Oliveira Cunha, presente sempre pela fé, pelo coração e pelos laços que nos unem.

Ao pesquisador e orientador, Dsc. Cláudio Rezende Ribeiro, pelo acompanhamento, pelos ensinamentos importantes e pela orientação desta pesquisa.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Regional e Gestão de Cidades da UCAM, pela competência e pelo nível de qualidade do curso e aos colegas que me ajudaram nessa caminhada.

Aos arquitetos da região Norte Fluminense, pelo apoio e colaboração nessa pesquisa.

A todos os colegas educadores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, pelo apoio e incentivo neste trabalho.

Aos professores que aceitaram compor a banca de avaliação, os meus sinceros agradecimentos.

À Conceição de Maria Campinho Rabello Corte Real pela inestimável ajuda.

A questão patrimonial, notadamente a edificada e urbana, mas não somente esta, possui um caráter tão importante para a (trans)formação nacional que ela deve adquirir um grau primário na formação social. Invertendo as propostas onde se deveria realizar alguma ação (abstrata) para se salvaguardar o patrimônio, o que se propõe é que a partir do conhecimento e do reconhecimento do patrimônio é que se vai permitir a construção de novas relações de sociabilidade capazes de, num movimento crítico, superar questões permanentes da história.

Cláudio Rezende Ribeiro

## RESUMO

### O DECLÍNIO HISTÓRICO DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Na perspectiva de refletir a respeito da necessidade de preservação e proteção do patrimônio arquitetônico como um fenômeno de preservação à memória e à identidade cultural de uma sociedade, o presente estudo analisa, na visão de arquitetos e representações da sociedade organizada, de que forma a precariedade na preservação do patrimônio arquitetônico, de cunho representativo, localizado na área central de Campos, a partir do início do século XX, influenciou a discussão do tema pelo poder público municipal e pela sociedade campista. Enfatiza-se que a análise corrobora para a interpretação da cidade e do seu desenvolvimento, numa relação sujeito e objeto, em que a preservação do patrimônio arquitetônico de uma cidade tem a sua importância ao demonstrar os traços culturais de uma sociedade, com a proteção de atos legais para sua concretização. O compromisso social do poder público e a envergadura de iniciativas públicas de preservação e de proteção ao patrimônio arquitetônico aliado à vontade política dos envolvidos, para que tal ocorra efetivamente, são fatores determinantes, no caso da cidade de Campos dos Goytacazes, para ressignificar a identidade dos patrimônios histórico-arquitetônicos para a sociedade e comunidade campista, na expectativa de evidenciar a identidade social e o registro arquitetônico de uma comunidade, assim como enaltecer a representatividade do legado e da significância da memória arquitetônica. Como proposta metodológica, utilizou-se de pesquisa exploratória, na forma de *Expost-Facto*, no que se refere à preservação do patrimônio arquitetônico da cidade de Campos dos Goytacazes, cuja análise dos dados coletados enfatizaram-se as formas qualitativa e quantitativa. A partir de um plano amostral não probabilístico, o instrumento utilizado, o questionário, elaborado especificamente para este estudo, foi aplicado, após o processo de validação, a trinta e dois respondentes, constituídos de representantes da sociedade civil com *expertise* na área arquitetura e de arquitetos da região. Como metodologia também se efetivou um estudo de observação, resultando a elaboração de mapas de espacialização que descrevem, simbolicamente, as edificações demolidas e as existentes. Estas enfatizam as obras modernistas. Ao término do estudo pode-se constatar a necessidade de política pública de preservação e proteção ao patrimônio arquitetônico campista,

redimensionando, assim, os princípios de conservação e restauração como fundamentos de toda valorização histórica.

**PALAVRAS - CHAVE:** Preservação; Poder Público; COPPAM; Patrimônio Arquitetônico.

## ABSTRACT

### THE HISTORICAL DECLINE OF THE ARCHITECTONIC HERITAGE OF CAMPOS DOS GOYTACAZES CITY

In the perspective of reflecting about the necessity of prevention and protection of architectonic heritage as a phenomenon of preservation of an society's memory and cultural identity, this current study analyze, from the point of view of architects and the organized society, the way the precariousness in preserving the representative architectonic heritage in Campos downtown influenced the debate between the city council and the society since de beginning of the 20<sup>th</sup> Century. The analysis helps the understanding of the city and its development in a relation between subject and object in which the preservation of one town's architectonic heritage is important to demonstrate, with the protection of legal acts, the cultural traces of a society. The government social commitment and the extent of public initiatives for preservation and protection of architectonic heritage combined with the public will of the involved, in a way it works effectively, are undermining factors, in the case of Campos dos Goytacazes, to rethink the historical and architectonic heritage's identity for Campos' society, expecting to make clear the community's social identity and the architectonic registers of one society, as well as to praise the representativeness of the legacy and the meaninglessness of architectonic memory. As a methodological proposal, exploratory research was used in the form of *Expost-Facto*, in what refers to the preservation of the architectonic heritage of Campos dos Goytacazes city. During the analysis of collected data, both forms, qualitative and quantitative, were emphasized. From a non-probabilistic sample plan, the used tool, the questionnaire, created specifically for this study, was applied, after a validation process, to 32 interviewees: representatives of civil society with *expertise* in architecture and the region's architects. As a methodology, an observation research was also implemented resulting in the elaboration of maps that describe symbolically the demolished and the existing buildings which give emphasis to modernist works. By the end of this study one can certify the necessity of public policy for preserving and

protecting the architectonic heritage of Campos, redefining, in this way, the repair and preservation principles as fundamentals for historical valorization.

**KEYWORDS:** Preservation; Public Power; COPPAM; Architectonical Heritage.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Espacialização pesquisada na área central da cidade de Campos dos Goytacazes: da Praça São Salvador até a Rua João Pessoa, perpendicularmente à Rua Boulevard Francisco de Paula Carneiro .....	25
Figura 2 - Igreja Nossa Senhora do Carmo em Campos dos Goytacazes .....	28
Figura 3 - Interior da Igreja Nossa Senhora do Carmo em Campos dos Goytacazes .....	29
Figura 4 - Igreja de São Francisco de Assis em Campos dos Goytacazes .....	30
Figura 5 - Arquitetura Colonial Barroca do Solar da Baronesa .....	31
Figura 6 - Registro atual do Solar da Baronesa .....	32
Figura 7 - Nave Central da Catedral do Santíssimo Salvador .....	35
Figura 8 - Fachada frontal do antigo Fórum Nilo Peçanha .....	35
Figura 9 - Arquitetura da edificação da Casa de Cultura Villa Maria .....	37
Figura 10 - Arquitetura eclética da residência localizada na Rua Saldanha Marinho .....	38
Figura 11 - Mapa de espacialização I: patrimônio modernista do arquiteto Jofre de Oliveira Maia .....	44
Figura 12 - Fachada da Residência Oswaldo Lima .....	47
Figura 13 - Fachada da Residência Lélio Barros de Siqueira .....	47
Figura 14 - Fachada da Residência Magno Dias Manhães .....	48
Figura 15 - Fachada da Residência Ronaldo Denis de Moura .....	49
Figura 16 - Fachada da Residência Romeu Carsarsa .....	51
Figura 17 - Fachada da Residência Manoel Moreira .....	52
Figura 18 - Cine Goitacá nos anos 90 .....	53
Figura 19 - Edifício Comercial Banco Predial .....	53
Figura 20 - Fachada da Residência Ilson Santos .....	54

Figura 21 - Igreja Nossa Senhora Mães dos Homens adjunta a Santa Casa de Misericórdia de Campos - Século XIX .....	61
Figura 22 - Igreja Nossa Senhora Mães dos Homens adjunta a Santa Casa de Misericórdia de Campos - Século XX .....	62
Figura 23 - Vazio urbano após a demolição da Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens .....	63
Figura 24 - Arcabouço da construção do empreendimento imobiliário pós-demolição da Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens na área central da cidade .....	64
Figura 25 - Associação Comercial e Industrial de Campos .....	66
Figura 26 - Edifício Ninho das Águias .....	67
Figura 27 - Banco do Brasil .....	68
Figura 28 - Edifício Cidade de Campos .....	69
Figura 29 - Área externa do Cine Teatro Trianon .....	70
Figura 30 - Área interna do Cine Teatro Trianon .....	71
Figura 31 - Agência central do Banco Bradesco .....	71
Figura 32 - Residência da Família Vicente Nogueira - Praça São Salvador .....	73
Figura 33 - Prédio da Justiça Federal - Praça São Salvador .....	74
Figura 34 - Lyra de Apolo .....	75
Figura 35 - Incêndio na Lyra de Apolo .....	75
Figura 36 - Prédio Lyra de Apolo pós-incêndio em 2011 .....	76
Figura 37 - Jornal “O Diário” em 1º. de fevereiro de 2002 .....	79
Figura 38 - “Casa Terra” em plena atividade comercial .....	101
Figura 39 - “Casa Terra” interditada .....	102
Figura 40 - Demolição da “Casa Terra” .....	102
Figura 41 - Vista frontal da Tribuna Social do Hipódromo Lineu de Paula Machado .....	104

Figura 42 - Vista das Tribunas do Hipódromo Lineu de Paula Machado com demolição do *PADOC* e Torre de Cronometragem ..... 105

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Levantamento situacional das obras do arquiteto Jofre Maia, no ano de 2011 .....	55
Gráfico 2 - Expectativa de função a ser exercida pelo COPPAM na preservação do patrimônio arquitetônico da cidade campista .....	115
Gráfico 3 - Diretivas para uma política de preservação e proteção do patrimônio arquitetônico por parte do COPPAM .....	117
Gráfico 4 - Grau de satisfação quanto à atuação na preservação do patrimônio arquitetônico pelo poder público .....	120
Gráfico 5 - Nível de atuação na preservação do patrimônio arquitetônico pelo COPPAM .....	122
Gráfico 6 - Análise quanto ao COPPAM, sob os princípios de eficiência e compromisso social .....	123
Gráfico 7 - A legislação, sob o aspecto de eficácia, nas políticas de proteção e preservação do patrimônio arquitetônico .....	125
Gráfico 8 - O COPPAM, sob o aspecto de eficácia, nas políticas de proteção e preservação do patrimônio arquitetônico campista .....	126

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACIC - Associação Comercial e Industrial de Campos

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

COPPAM - Conselho de Preservação do Patrimônio Arquitetônico Municipal

D.O.U. - Diário Oficial da União

FUNPPAC - Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural de Campos

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IF Fluminense - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense

INEPAC - Instituto Estadual do Patrimônio Cultural

IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

IPPUCAM - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Campos

TAC - Termo de Ajustamento de Conduta

UENF - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

UNESCO - *United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization*  
(Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura)

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	18
<b>1 - O PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO CAMPISTA: EM BUSCA DE UMA IDENTIDADE</b> .....	24
1.1. ARQUITETURA COLONIAL BARROCA.....	26
1.2. A REPRESENTATIVIDADE DA ARQUITETURA NEOCLÁSSICA .....	32
1.3. A ARQUITETURA ECLÉTICA.....	36
1.4. BREVE HISTÓRICO DA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO CAMPISTA.....	38
1.5. JOFRE DE OLIVEIRA MAIA - ÊNFASE DO PERÍODO MODERNISTA.....	43
<b>2 - A VULNERABILIDADE DA DEMOLIÇÃO: UM PONTO DE INFLEXÃO</b> .....	57
2.1. O INÍCIO DO DECLÍNIO ARQUITETÔNICO CAMPISTA: AS DEMOLIÇÕES E O SILÊNCIO SOCIAL .....	57
2.2. A VANGUARDA DA DEMOLIÇÃO NO SÉCULO XXI E O INÍCIO DA CRÍTICA SOCIAL.....	77
<b>3 - O USO DA LEGISLAÇÃO E A ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO NA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO</b> .....	83
3.1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: O CERNE DA LEGISLAÇÃO EM DEFESA DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO .....	85
3.2. INSTITUTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN).....	91
3.3 - ÓRGÃO REPRESENTATIVO DE EDIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO CAMPISTA (COPPAM).....	96
<b>4 - METODOLOGIA DO ESTUDO</b> .....	110
<b>5 - LEITURA E ANÁLISE DA PESQUISA</b> .....	114
<b>CONCLUSÃO</b> .....	129
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	132

**ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE INTERESSE CULTURAL .....136**

**APÊNDICE I- QUESTIONÁRIO APLICADO AOS REPRESENTANTES DA ÁREA  
ARQUITETURA E DA SOCIEDADE CIVIL EM CAMPOS DOS GOYTACAZES...143**

## INTRODUÇÃO

A arquitetura, enquanto ciência e arte humana, deve pretender um diálogo constante de preservação à memória e à identidade cultural de uma sociedade, sem desconsiderar, contudo, o crescimento das cidades e o surgimento de novas solicitações espaciais e sua respectiva organização de espaços e de criação de edificações.

A história da arquitetura brasileira, em especial, a de Campos dos Goytacazes, reflete a construção de uma história e uma cultura em duas direções antagônicas. De um lado, prosseguiu a tradição portuguesa, presente no período colonial, sinalizada por um toque autenticamente nativo. De outro, o ordenamento racional da influência francesa, oficialmente introduzida no Brasil pela Missão Francesa no século XIX, especificamente em 1821, com uma arquitetura requintada e sofisticada.

Esse universo arquitetônico que se insere no patrimônio histórico campista gerou espaço e forma, desde o período imperial até 1889, findo século XIX, e, conseqüentemente, a arte que, por sua vez, é a mais completa auto-representação da cidade e da sua historicidade.

O presente estudo trata das relações estabelecidas entre a sociedade organizada de Campos dos Goytacazes e o patrimônio arquitetônico, legado do século XX, localizado na área do centro dessa cidade, tendo em vista a precária preservação desse patrimônio e destruição na primeira década do século XXI.

Para a compreensão dessa relação, faz-se necessário considerar a amplitude e, ao mesmo tempo, a especificidade do ciclo histórico da arquitetura campista com

a possibilidade de proferir leituras à sua arquitetura, numa perspectiva de interpretação da cidade e do seu desenvolvimento, numa relação sujeito e objeto.

Nessa relação sujeito e objeto, ou seja, sociedade organizada campista e patrimônio arquitetônico da área central de Campos dos Goytacazes reflete-se a historicidade intrínseca, congênita à cidade em paralelo à associação entre uma política de salvaguarda<sup>1</sup> e uma política urbanística<sup>2</sup>. Ambas devem considerar globalmente a historicidade profunda do fenômeno urbano ao lado de arquitetos, estudiosos de economia, urbanistas, dos políticos, que por sua vez, devem direcionar e revelar operacionalmente as decisões tomadas com relação às decisões de preservação.

O culto que se rende hoje ao patrimônio arquitetônico campista deve merecer de toda a sociedade civil<sup>3</sup> mais do que simples reflexão e manifestos, requerendo questionamentos junto ao Conselho de Preservação do Patrimônio Municipal - COPPAM<sup>4</sup> -, haja vista se constituir em instância do poder público municipal, com a competência de assegurar a viabilidade, as estratégias de salvaguarda do patrimônio campista, no que tange a identificação, documentação, pesquisa, preservação, proteção, promoção, valorização, transmissão, essencialmente através da educação formal e não formal, bem como a revitalização dos diferentes aspectos desse patrimônio.

---

<sup>1</sup> Trata-se de um patrimônio cultural imaterial, segundo IPHAN (2006, p. 15) transmitido de geração em geração, sendo constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função do seu meio, da sua interação com a natureza e da sua história, inculcando-lhes um sentimento de identidade e de continuidade, contribuindo, desse modo, para a promoção do respeito pela diversidade cultural e pela criatividade humana.

<sup>2</sup> Refere-se às normas e decisões urbanísticas do governo municipal, que, segundo Sunfeld (2006, p. 50), se trata de política espacial da cidade e tem sua validade condicionada ao respeito de normas e decisões de maior abrangência, tanto no sentido territorial (...) como temático. Assim, nesse ensaio, analisam-se as estruturas arquitetônicas na área central de Campos dos Goytacazes, tendo como um dos quesitos metodológicos, o princípio de eficiência pelo órgão competente, na perspectiva de garantir a satisfação de necessidades e interesses públicos.

<sup>3</sup> A sociedade civil retratada neste estudo constitui-se em associações, comunidades e corporações que teriam um papel normativo e sociológico fundamental na relação entre os indivíduos e o Estado. Para Marx, “[...] o Estado, a ordem política, é o elemento subordinado, enquanto a sociedade civil, o reino das relações econômicas, é o elemento decisivo”. (Marx *apud* Bobbio, 1987, p. 30-31).

<sup>4</sup> Órgão representativo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de Campos dos Goytacazes, instituído pela Lei nº. 7527/03 e citado na Lei nº. 7.972 de 10 de dezembro de 2007, que institui o Plano Diretor do Município de Campos dos Goytacazes (Anexo 1), Título II - Das Estratégias de Desenvolvimento - Capítulo V - Do Desenvolvimento Urbano e Qualidade Ambiental, Seção II - Da valorização do Patrimônio Natural e Cultural -, Artigo 90, Inciso II, assim como no Título V - Dos Instrumentos da Política Ambiental Urbana -, Capítulo II - Dos instrumentos de intervenção urbana -, Seção I - Das Áreas de Especial Interesse -, Subseção III - Das Áreas de Preservação do Patrimônio Cultural, Artigo 226 e na Subseção IV - Das Áreas de Especial Interesse Cultural, Artigos 231 e 233.

Ressalta-se, nesta pesquisa, a representatividade dos patrimônios arquitetônicos localizados no eixo central da cidade de Campos dos Goytacazes, a partir do início do século XX, assim como, por meio do questionário aplicado, a percepção da sociedade campista e do poder público municipal frente às mudanças na paisagem arquitetônica urbana.

Assim sendo, a pesquisa que aqui se apresenta dialoga com alguns prédios arquitetônico-históricos de Campos dos Goytacazes, enquanto categoria exemplar de herança e legado cultural desta sociedade no período do século XX. O título “Patrimônio Arquitetônico de Campos dos Goytacazes: do espaço de declínio à ressignificação da memória da cidade” retrata o estudo.

Nessa seara, propõe-se no presente trabalho a reflexão sobre a necessidade quanto ao uso de legislação própria, enquanto fomento de eficácia social, em relação ao tema estudado, na proposta de redimensionar o processo de desenvolvimento da formação do patrimônio histórico-arquitetônico e de ressignificar<sup>5</sup> a identidade dos patrimônios históricos para a sociedade e comunidade campista.

O problema apontado neste estudo consiste em buscar resposta a seguinte questão: de que forma a precária preservação do patrimônio arquitetônico, de cunho representativo, localizado na área central de Campos<sup>6</sup>, a partir do início do século XX, influenciou a discussão do tema pelo poder público municipal e pela sociedade campista?

O presente estudo indica que a ausência de ações de políticas públicas em respeito à cidadania e à educação histórico-arquitetônica, por parte do COPPAM em Campos dos Goytacazes, é a consequência do processo de substituição da arquitetura anteriormente existente pela arquitetura contemporânea.

Nesta seara, esta pesquisa objetiva analisar de que forma a ausência de uma política consolidada de preservação dos patrimônios arquitetônicos, situados na área central de Campos dos Goytacazes, influencia a ressignificação da memória e do legado da sociedade campista. Esta análise será realizada a partir de uma exploração geográfica do espaço central desta cidade e de uma investigação sobre

---

<sup>5</sup> Na visão de Warat (1995, p. 69), [...] cargas valorativas ou emotivas [...] um *plus* de significado, que acompanha o sentido descritivo. Assim, o termo “ressignificar”, nesse estudo, explicita a atribuição de um novo significado a memória histórica e ao legado arquitetônico em Campos dos Goytacazes.

<sup>6</sup> A Lei nº. 1371, de 24.10.1988 homologa a lei municipal nº. 4559 de 16.10.1986 e altera a denominação do município de Campos, passando a denominar-se Campos dos Goytacazes (Anexo 2).

a atuação do conselho do poder público municipal, COPPAM, junto aos patrimônios tombados e demolidos.

Nesse ínterim, julga-se necessário enfocar as seguintes diretrizes: (a) apresentar patrimônios histórico-arquitetônicos situados na área central da cidade de Campos dos Goytacazes, a partir do início do século XX; (b) observar o patrimônio arquitetônico campista, no que tange a sua construção a partir do início do século XX e a conseqüente desconstrução a partir das décadas de 60 e 70; (c) identificar os principais imóveis construídos a partir do início do século XX e demolidos a partir da década de 60 e 70; (d) analisar como o Conselho de Preservação do Patrimônio Municipal e o poder público municipal percebem as mudanças na arquitetura no centro de Campos dos Goytacazes, não obstante da existência de legislação para a preservação desse patrimônio.

A metodologia empregada neste estudo caracteriza-se como uma pesquisa exploratória, na forma de *Expost-Facto*, no que se refere ao Estudo de Caso do patrimônio arquitetônico na área central da cidade de Campos dos Goytacazes. Na análise dos dados coletados enfatizaram-se as formas qualitativa e quantitativa.

A partir de um plano amostral não probabilístico, o instrumento utilizado foi o questionário aplicado a cidadãos da sociedade civil que participaram e vivenciaram as mudanças na paisagem histórico-arquitetônica de Campos dos Goytacazes no limiar da segunda metade do Século XX e no início do Século XXI.

No enriquecimento da identidade dos patrimônios histórico-arquitetônicos para a sociedade e comunidade campista, na expectativa de evidenciar a identidade social e o registro arquitetônico de uma comunidade, assim como enaltecer a representatividade do legado e da significância da memória arquitetônica em Campos dos Goytacazes, a presente pesquisa, balizada pelos aportes bibliográficos, considera a importância da luta pela autoridade política fundamentada por uma legislação que promulgue a pluralização, a diversidade e a coerência de conservação dos monumentos históricos.

Para o desenvolvimento do presente estudo, considerar-se-ão valiosos os conceitos de Oliveira (2001), no enfoque dado no seu livro “Restauro estrutural: intuição e cálculo”, na perspectiva de que a investigação documental, construtiva e arqueológica do edifício arquitetônico se apresenta como testemunho e conhecimento da verdade da história de uma sociedade, oportunizando a legitimidade da memória arquitetônica.

Conceitos também abordados por Choay (2006) a respeito das competências fundamentais em obter um olhar que estimule o sentimento do patrimônio e a noção de patrimônio histórico. Segundo esta autora, o risco de que as ações sobre o que se considera patrimônio tendem a precipitar uma falsa consciência de seu valor. Isso se instala na possível indiscriminação com que a natureza técnica é transformada, passando a mediatizar a relação dos homens com as coisas, além do fato de já não se construírem monumentos, faz que a cultura do patrimônio se afaste cada vez mais do poder de simbolização, opondo-se assim à continuidade de uma competência antropológica de edificar.

Julgam-se também importantes as reflexões de Argan, no seu livro intitulado “História da arte como história da cidade” (2005), quando reafirma a identidade entre a cidade e arte, propondo uma metodologia que contribua para a definição da história da arte como história de uma fenomenologia complexa de objetos produzidos.

Enfatiza-se nesta pesquisa o conceito abordado, ainda, por Argan (2005) acerca de sociedade histórica, que em linhas gerais, pode-se dizer que se refere a uma sociedade da posse, em que o legado histórico vale enquanto pode ser possuído por um sujeito.

Avaliam-se interessantes os conceitos abordados por Gonçalves (2002), quando este autor enfatiza a busca da identidade nacional, constituindo uma luta pela autoridade política. Este autor também menciona em sua literatura intitulada “A retórica da perda” uma ponderação que se discute a presença ou ausência do patrimônio, a necessidade ou não de preservá-lo, no entanto não se discute a sua existência. Isto é, as práticas de preservação arquitetônica estão associadas a narrativas que se configuram como respostas a uma situação social e histórica, na qual valores culturais são apresentados sob um risco iminente de desaparecimento.

Por fim, remetem-se aos escritos de Nogueira (2000), quando este autor faz alusão ao conjunto arquitetônico do século XX, enfatizando a relação entre a conotação de progresso e a ordenação racional do espaço habitado. Nessa teia de relações, o universo eclético da arquitetura patrimonial encontra-se proveniente do progresso e dos ideais modernistas presentes, em que o referido autor aborda o conceito de modernidade correlacionado a organização social nos meandros da economia e da política no Brasil nos anos de 1950.

Diante do exposto, a presente dissertação encontra-se estruturada em seis partes: o primeiro capítulo intitulado “O Patrimônio Arquitetônico Campista: em busca de uma identidade” analisa a arquitetura dos prédios históricos na área central de Campos dos Goytacazes, no que se refere ao início do declínio arquitetônico campista, considerando o período representativo das arquiteturas colonial barroca, neoclássica, eclética e modernista, que a partir da década de 60 começou a ser substituída por nova expressão arquitetônica, perpassando pela vanguarda da demolição no século XXI.

No segundo capítulo “A Vulnerabilidade da Demolição: um ponto de inflexão” analisa-se a vulnerabilidade do processo de demolição em espaços da arquitetura campista, em dois ciclos. Em primeiro ciclo, avaliam-se as demolições e o silêncio social como indicativos do processo de declínio da arquitetura dessa cidade. E *a posteriori*, a crítica social que se promulga pela necessidade de ressignificar a memória da cidade.

O terceiro capítulo “O uso da legislação e a atuação do poder público na preservação do patrimônio arquitetônico” versa a respeito do uso da legislação protetora em defesa e pela legitimidade do patrimônio arquitetônico pelos órgãos públicos, assim como da sua atuação na preservação desse patrimônio, tendo como fundamento os escritos de Ribeiro (2009), Choay (2006), Gonçalves (2002). Reflexão a respeito da legitimidade da consagração patrimônio campista inerente à lógica de uma legislação protetora se faz pertinente à fundamentação do presente estudo.

O quarto capítulo explicita os procedimentos metodológicos utilizados nesta pesquisa, tendo como baliza os mapas de espacialização I e II e o quinto analisa os dados coletados para apreciação do patrimônio arquitetônico de Campos dos Goytacazes, na perspectiva de redimensionar a significância da memória e do patrimônio arquitetônico dessa cidade.

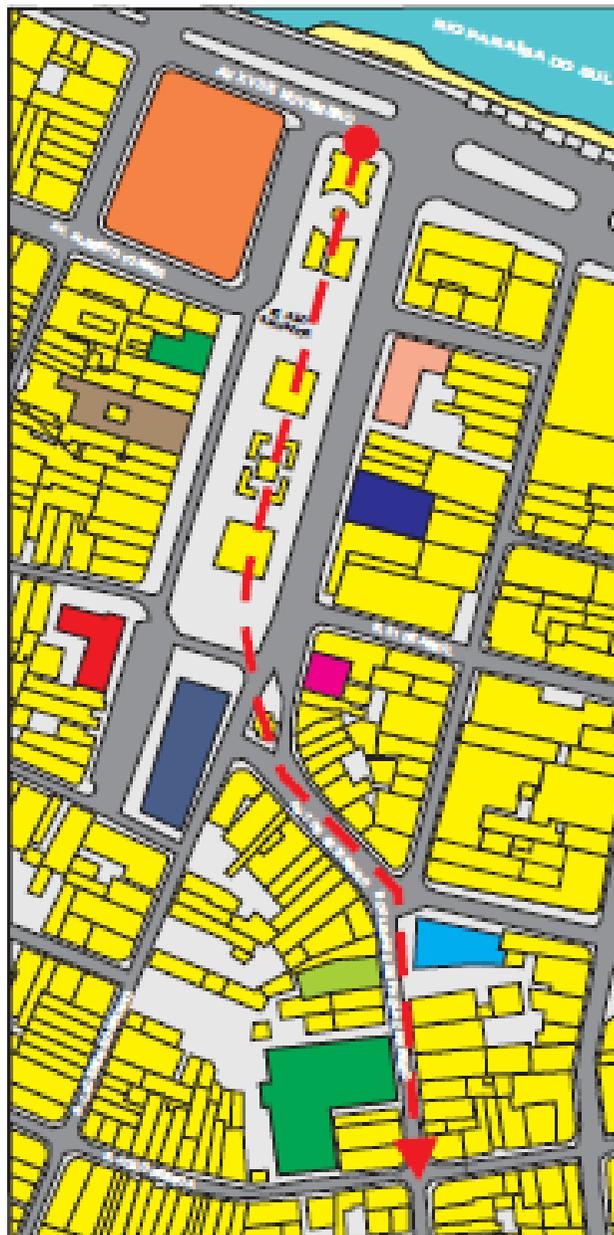
Nas duas últimas partes retratam, respectivamente, a conclusão desse estudo pós-pesquisa e as referências bibliográficas. O anexo e o apêndice, o questionário aplicado, deram subsídios ao presente estudo.

## **1 - O PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO CAMPISTA: EM BUSCA DE UMA IDENTIDADE**

No presente capítulo, analisa-se, por meio da literatura relacionada e do trabalho de campo realizado, a arquitetura dos prédios históricos, na área central da cidade de Campos dos Goytacazes, situada ao norte do Estado do Rio de Janeiro, no que se refere ao início do declínio arquitetônico campista, no que tange à precariedade do processo de conservação e preservação da arquitetura desse município, assim como à demolição de edificações existentes.

Analisa-se também, neste tópico, o período representativo das arquiteturas colonial barroca, neoclássica e eclética, que a partir do final da década de 60 do século XX começou a ser substituída por uma nova expressão arquitetônica, perpassando pela vanguarda da demolição no século XXI, com a proposta de ressignificar a identidade dos patrimônios históricos para a sociedade campista.

Gonçalves (2002), explicitando a respeito da nação como uma permanente busca histórica, menciona: “A ‘identidade nacional’ tem sido uma questão endêmica no Brasil e ‘redescobertas’ da nação são consideradas como um evento constante na moderna história cultural do país” (GONÇALVES, 2002, p. 125). Para explicitar essa identidade na espacialização pesquisada (Figura 1) na cidade de Campos dos Goytacazes, estabeleceu-se, metodologicamente, o trajeto da Praça São Salvador até a Rua João Pessoa, perpendicularmente à Rua Boulevard Francisco de Paula Carneiro, em que se explicitam os períodos que fundamentaram o patrimônio arquitetônico dessa cidade.



- IGREJA S. MÃE DOS HOMENS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA.
- HOTEL GASPAR
- SOLAR VISCONDE DE ARAUJAMA
- ANTIGA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL, ATUAL ED. CIDADE DE CAMPOS
- ANTIGA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPOS, ATUAL ED. NINHO DAS ÁGUAS
- SEDE DA SOCIEDADE LYRA DE APOLO
- ANTIGA RESIDÊNCIA VICENTE RIQUEIRA, ATUAL SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL
- BASÍLICA MENOR DE SÃO SALVADOR
- ANTIGO CAFÉ HIGH LIFE, ATUAL SEDE DA CADERNÃO ECONÔMICA FEDERAL
- ANTIGA SEDE DO JORNAL MONITOR CAMPISTA, ATUAL ED. DEL
- CINEMA TEATRO TRIÁGON, ATUAL AGÊNCIA DO BRADESCO

**Figura 1** - Espacialização pesquisada na área central da cidade de Campos dos Goytacazes: da Praça São Salvador até a Rua João Pessoa, perpendicularmente à Rua Boulevard Francisco de Paula Carneiro.

Saquet (2007, p. 85) discorre a respeito de espacialidade no que tange “[...] ‘espaço geográfico’ como produto do processo histórico, social e, ao mesmo tempo, condição para o *devir*, tanto do social como do próprio espaço geográfico”. A palavra espacialização explicita, essencialmente, o espaço geográfico pesquisado neste estudo, com as configurações existentes na arquitetura campista.

Para elucidar essa ressignificação, apresenta-se, em primeira instância, o patrimônio consolidado pelo senso comum, percorrendo diferentes tempos da produção arquitetônica da cidade. E *a posteriori* adentrar-se-á na espacialização pesquisada, na qual se retrata esse novo tempo da produção da paisagem arquitetônica de Campos dos Goytacazes.

### 1.1. ARQUITETURA COLONIAL BARROCA

A Arquitetura Colonial Barroca, relacionada com os poderes religiosos e civis, foi introduzida no Brasil, no início do século XVII, pelos missionários católicos, artistas em geral e, notadamente, pelos jesuítas. Configura-se, portanto, a presença da arquitetura religiosa do Brasil colonial, sendo marcada pelo estilo colonial barroco como instrumento de doutrinação cristã e não obediência ao classicismo<sup>7</sup>.

Argan (2005) descreve a respeito do barroco: “[...] definido como o primeiro século da arte moderna - no sentido novo e não puramente cronológico que Bellori<sup>8</sup> deu, justamente no século XVII, ao termo *moderno* - [...]” (ARGAN, 2005, p. 169).

Argan, ainda, ressalta:

A cultura artística barroca supera essa condição de subordinação e coloca-se como grandiosa reconquista de uma autonomia que tem as suas razões na própria história da arte e, portanto, também de um classicismo que não é mais obediência e a um modelo, mas a extrapolação do presente na memória do passado e na prefiguração do futuro. A arte, portanto, não depende mais de uma inspiração do alto por demais semelhante à graça, mas de uma faculdade da mente. (ARGAN, 2005, p. 171)

<sup>7</sup> Movimento cultural que valoriza e resgata elementos artísticos da cultura clássica (greco-romana), no período do Renascimento (séculos XIV ao XVI). Argan (2005) conceitua classicismo, “[...] como perfeição abstrata, hipótese ou utopia, projeto acariciado e falido, portanto como insucesso, que, porém, age fundo da consciência como impulso a uma imitação impossível [...]” (ARGAN, 2005, p. 147).

<sup>8</sup> Giovanni Pietro Bellori, biógrafo e teórico da arte Italiano e dos artistas barrocos.

Para descrever os estilos empregados no período colonial é necessário primeiramente compreender a sua problemática em Portugal, além da nacionalidade lusa ter se desenvolvido durante o período das formas românticas, dando a sua arquitetura peso e rigidez, simplicidade e caráter estático.

Nesse desenho arquitetônico, outro fator a ser destacado é o fato de se procurar preencher os vazios existentes, inserindo formas menores nas maiores, além de compartimentar as superfícies. Isso conota uma ação remanescente da influência da cultura árabe que dominou a península ibérica por oito séculos.

Nesse excursionismo histórico, Portugal recebeu tardiamente as influências do Renascimento Italiano, que, na maioria dos casos, se desenvolveu de uma forma rústica e simplificada, como resultado de um conhecimento ainda restrito do classicismo. Com esse panorama, convencionaram-se chamar de arquitetura maneirista portuguesa, os períodos compreendidos entre os séculos XVI e XVII, que se caracterizou pela utilização de uma linguagem clássica, tendo por base formas geométricas básicas e ainda com forte contraste entre os elementos em pedra e alvenarias brancas.

Ressalva-se, portanto, a arquitetura colonial barroca. Esta se caracteriza pelas pinturas e esculturas rebuscadas, detalhistas e expressam as emoções da vida e do ser humano, assim como pela monumentalidade das dimensões, opulência das formas e excesso de ornamentação. Traduz-se, portanto, como o estilo da grandiloquência e do exagero. Maravall *apud* Silva (2002) conceitua:

O barroco não é “conceito de estilo”, como muito se tem difundido no Brasil, mas um “conceito de época”, pois ele não pode repetir-se em “múltiplas fases da história humana”. Apesar disso, sua amplitude geográfica é significativa: a cultura barroca pode ser encontrada em países americanos sobre os quais repercutiram as condições culturais européias do século XVII, período no qual se situam, conforme o autor, as balizas temporais básicas de sua elaboração (MARAVALL *apud* SILVA, 2002, p. 317).

Os artistas barrocos pretendiam despertar as emoções do observador e envolvê-lo com o trabalho de arte. Para isso utilizavam ornatos e curvas que davam a sensação de movimento e empregavam fortes contrastes de claro e escuro nas representações dos sentimentos dramáticos das figuras. Por exemplo, as estátuas de Cristo tinham as faces contorcidas e feridas abertas para figurar a dor; os interiores das igrejas eram recobertos de entalhes dourados.

Como representatividade da arquitetura de estilo barroco na espacialização pesquisada em Campos dos Goytacazes, registra-se a Igreja Nossa Senhora do Carmo (Figura 2) situada na Rua Treze de Maio, no centro da referida cidade, construída em 1752 pela Ordem Terceira do Monte Camelo, contendo dois pavimentos, telhado de duas águas, e janelas retangulares e uma única torre sineira. No seu interior (Figura 3), o teto possui pinturas a óleo do artista espanhol Ubeda Marin, representando as famosas cenas bíblicas.



**Figura 2** - Igreja Nossa Senhora do Carmo em Campos dos Goytacazes.  
Disponível em: <<http://camposfotos.blogspot.com/2011/01/igreja-de-nossa-senhora-do-carmo-campos.html>>. Acesso em: 26 set. 2011.



**Figura 3** - Interior da Igreja Nossa Senhora do Carmo em Campos dos Goytacazes. Disponível em: <<http://camposfotos.blogspot.com/2011/01/igreja-de-nossa-senhora-do-carmo-campos.html>>. Acesso em: 26 set. 2011.

A Igreja de São Francisco de Assis (Figura 4), situada na Rua Treze de Maio, em Campos dos Goytacazes, registra mais uma edificação de estilo colonial barroco do terceiro período. Construída em 1771, pelo arquiteto italiano Frei Vitório de

Cambiasca, e tombada pelo Governo Municipal de Campos dos Goytacazes, por Decreto, em agosto de 2008.



**Figura 4** - Igreja de São Francisco de Assis em Campos dos Goytacazes.

Fonte: <<http://www.flickr.com/photos/43481193@N06/4001693972/>>. Acesso em: 26 set. 2011.

Observa-se que a edificação, entendida como patrimônio histórico, desta igreja contém colunas de movimento expressivo, a saber: no frontão, ao centro, um nicho com a imagem de São Francisco, ladeado por dois anjos e sua fachada é ornamentada com motivos em frutas tropicais: caju e abacaxis.

Na visão de Choay (2006):

Entre os bens incomensuráveis e heterogêneos do patrimônio histórico, escolho como categoria exemplar aquele que se relaciona mais diretamente com a vida de todos, o patrimônio histórico representado pelas edificações. Em outros tempos, falaríamos de monumentos históricos, mas as duas expressões não são mais sinônimas. A partir da década de 1960, os monumentos históricos já não representam senão parte de uma herança que não pára de crescer com a inclusão de novos tipos de bens e com o alargamento do quadro cronológico e das áreas geográficas no interior das quais esses bens se inscrevem (CHOAY, 2006, p. 12).

Com o propósito de elucidar edificações arquitetônicas de representatividade barroca em Campos dos Goytacazes, apesar de não representar a espacialização pesquisada, pode-se citar o Solar da Baronesa (Figura 5), construído em 1844. Este Solar foi a sede da Fazenda do Barão de Muriaé, que ali tinha importante fabricação de açúcar e aguardente.

Na Figura 6, esta arquitetura colonial barroca apresenta-se abandonada, passando a servir de abrigo aos mendigos da região. Em um dos salões, o mais bem conservado, funcionou uma escola primária até que o prédio foi doado à Academia Brasileira de Letras. Em janeiro de 1975, a Associação Brasileira de Letras recebeu o solar e o terreno que o circunda e iniciou o projeto de restauração para posterior instalação da sede do Instituto Internacional de Cultura.



**Figura 5** - Arquitetura Colonial Barroca do Solar da Baronesa.

Disponíveis em: <<http://www.coseac.uff.br/cidades/camposturismo.htm>> e <<http://www.inepac.rj.gov.br>>. Acesso em: 18 set. 2011.



**Figura 6** - Registro atual do Solar da Baronesa.

Disponível em: <<http://www.momentoverdadeiro.com/2009/04/solar-da-baronesa-imagens-do-abandono.html>>. Acesso em: 18 set. 2011.

## 1.2. A REPRESENTATIVIDADE DA ARQUITETURA NEOCLÁSSICA

Segundo Argan (2005, p. 160), a arquitetura neoclássica tomada como modelo pelos arquitetos neoclássicos encontra-se inspirada em Palladio<sup>9</sup>, em virtude de um repertório de formas individuais e de grupos formais, uma morfologia e uma sintaxe. Assim, “[...] a novidade da solução de conjunto depende do valor espacial e luminoso que quer dar ao ambiente com a introdução do edifício”.

A representatividade da arquitetura neoclássica no Brasil se deu a partir no século XIX, em meados de 1808, em decorrência da vinda da corte portuguesa para a colônia e com a chegada da família real de Dom João VI no Brasil. Iniciou-se, portanto, nesse período, uma nova fase na arquitetura brasileira. Argan (2005), a respeito da arquitetura neoclássica, menciona:

<sup>9</sup> Andrea di Pietro della Gondola, conhecido como Palladio, considerado influente arquiteto italiano.

A arquitetura neoclássica é, de fato, estruturalmente tipológica. Quando se trabalha para uma sociedade que tem exigências novas e distintas e para cada uma se quer respostas arquitetônicas pertinentes não se pode deixar de recorrer a um registro de padrões morfológicos. [...] O que desperta o interesse dos arquitetos neoclássicos por Palladio é, também, a busca de uma monumentalidade difusa, não localizada, mais urbanística do que arquitetônica (ARGAN, 2005, p. 160).

A procedência do neoclassicismo no Brasil, comumente, é conferida à Missão Francesa<sup>10</sup>, contratada para fundar e dirigir no Rio de Janeiro a Escola de Artes e Ofícios, conhecida mais tarde, em 1826, como Imperial Academia de Belas Artes.

A arquitetura do século XIX no Brasil firmou-se em duas versões: (a) o neoclássico oficial, representativo da Corte Portuguesa, presente na extensão litorânea, a saber: (i) Rio de Janeiro, (ii) Belém e (iii) Recife, desenvolvendo um nível mais complexo de arte e arquitetura com base nos protótipos internacionais; (b) a versão provinciana, de natureza simplificada, construída pelos escravos, com a representação exteriorizada das ligações existentes dos proprietários com o poder central.

Enfatiza-se que a arquitetura neoclássica objetivou o rompimento arquitetônico com o antigo movimento, o barroco, haja vista sua irregularidade e o domínio da aristocracia e da igreja.

O processo arquitetônico neoclassicista, tendo como os grandes fundadores Boullée e Ledoux, traduz não a imitação estilística do antigo, mas, como fundamenta Argan (2005, p. 198), “Boullée e Ledoux são os grandes fundadores da arquitetura neoclássica, não como imitação estilística do antigo, mas como reforma radical da figura, da função, da profissão do arquiteto”.

A arquitetura neoclassicista se configura pela valorização da forma, geométricas puras: a esfera, o cone, o cilindro, a pirâmide, despidas de toda decoração, com espaços bem delimitados, a partir de uma valorização da ordem e da potencialidade geométrica, e um marcante repúdio à irregularidade.

Argan (2005) enfatiza:

A poética do “sublime” contrapõe ao homem uma natureza poderosa e diversa, em que nada é variedade e harmonia, tudo é antagonismo, choque

---

<sup>10</sup> Missão Cultural Francesa chefiada por Lebreton, chegando ao Rio de Janeiro, aproximadamente, no início de 1816, e predominando-se até 1870. Ela reunia diversos artistas de renome da Europa, como: (a) Nicolas Antoine Taunay, pintor de paisagem, (b) Jean Baptiste Debret, pintor da história, (c) Auguste Marie Taunay, (d) Grandjean de Montigny, o arquiteto que maior importância teve na implantação da arquitetura neoclássica no Brasil.

e explosão de forças contrárias [...]. Para Boullée [...]; a forma é regular e geométrica, por isso mesmo “falante”, porque a imagem dos corpos irregulares, dos quais a natureza está repleta, é “muda e estéril” (ARGAN, 2005, p. 201).

E acrescenta:

No plano da técnica do projeto, Boullée e Ledoux são os primeiros a conceber a forma de maneira volumétrica, em lugar de em planos coordenados. É nada mais que esse conteúdo ideal que Boullée chama de *Poesia da arquitetura* (ARGAN, 2005, p. 201).

Nesse contexto histórico, posteriormente a Independência do Brasil e, principalmente, no Segundo Império, os proprietários rurais passam a constituir o grupo político dominante no meio urbano e começam a desenvolver um crescente absenteísmo no meio rural, o que faz com que muitos deles se transfiram para os grandes centros urbanos, para o Rio de Janeiro e inclusive alguns retornam a Europa. Aliado a este fato, a arquitetura neoclássica permanecia na dependência de importação de matérias e mão de obra especializada, o neoclássico não chegou a corresponder a aperfeiçoamento maior da arquitetura brasileira, ainda que tenha provocado transformações de importância.

Em virtude dessas ocorrências, as inovações técnicas seriam introduzidas com o Ecletismo, durante a segunda metade do século XIX.

Para ilustrar a arquitetura neoclássica ainda existente em Campos dos Goytacazes, apresenta-se a construção interna da Catedral do Santíssimo Salvador (Figura 7), reconstruída em 1828, e fachada frontal do antigo Fórum Nilo Peçanha (Figura 8), construído em 1935.



**Figura 7** - Nave central da Catedral do Santíssimo Salvador.  
Disponível em: <<http://www.coseac.uff.br/cidades/camposturismo.htm>>. Acesso em: 18 set. 2011.



**Figura 8** - Fachada frontal do antigo Fórum Nilo Peçanha.  
Disponível em: <<http://www.panoramio.com/photo/351932>>. Acesso em: 18 set. 2011.

### 1.3. A ARQUITETURA ECLÉTICA

A arquitetura eclética refere-se a um movimento arquitetônico com preeminência nos meados do século XIX e nas primeiras décadas do século XX, tendo como principal característica a diversidade de estilos arquitetônicos dos movimentos clássico, medieval, renascentista, barroco e neoclássico, traçando, assim, uma passagem do passado para a criação de uma nova linguagem arquitetônica.

Assim, a arquitetura eclética se desenvolveu ao mesmo tempo e em íntima relação com a chamada arquitetura historicista.

No Brasil, a arquitetura eclética foi uma tendência dentro do chamado academicismo propagado pela Academia Imperial de Belas Artes e pela sua sucessora, a Escola Nacional de Belas Artes, ao longo do século XIX.

Ressalva-se que o ecletismo se traduz em uma corrente dominante na arquitetura e nos planos de reurbanização das grandes cidades.

Macedo (1999) ao focar a arquitetura eclética na paisagem urbana, no que se refere à importância na mudança do uso dos espaços abertos privados no processo de reurbanização, afirma:

O cerne da mudança urbana paisagística brasileira do século XIX está, com certeza, contido entre os muros da propriedade privada. É nela que uma modernização bastante drástica se dá, tanto no tocante à arquitetura em si, como na implantação do edifício, que passa a ser disposto de outro modo dentro da propriedade. Por sua vez, o jardim, antes pequeno e restrito a modestos pátios e canteiros, sem um tratamento específico, assume o papel de elemento valorizador da edificação, que deve ser destacada, de modo a exibir a riqueza e a importância de seu proprietário (MACEDO, 1999, p. 31).

E ressalta:

O século XX apresenta as posturas do Ecletismo devidamente consolidadas no Brasil, sendo comum à arborização e o calçamento de ruas, as construções de calçadas largas, de mirantes e belvederes, além da criação de praças ajardinadas e parques. Na rua, o pedestre tem seu espaço separado do veículo, a calçada, que deve ser arborizada e iluminada. Ele pode contemplar a paisagem marinha pelas muradas de uma avenida beira-mar, fazer compras em um boulevard, passear por praças cuidadosamente ajardinadas, ir ao parque, ao zoológico e ao Jardim Botânico, locais apropriados para atividades coletivas como piqueniques e jogos (MACEDO, 1999, p.45).

Campos dos Goytacazes é considerada uma das cidades do Brasil com um grande acervo de arquitetura eclética. Esta, de maneira geral, se caracteriza pelo uso e pela mistura de estilos estéticos históricos, tendo como marca a simetria, a busca de grandiosidade, a rigorosa hierarquização dos espaços internos e a riqueza decorativa.

A edificação da Casa de Cultura Villa Maria (Figura 9), representatividade de estilo eclético, construída em 1918, pelo arquiteto José Benevento, e situada na Rua Baronesa da Lagoa Dourada retrata as características do ecletismo. No período de 1979 a 1989, esta casa foi sede do Governo Municipal de Campos dos Goytacazes. No início dos anos 90, conforme testamento de sua proprietária Maria Queiroz de Oliveira, foi instalada nesse espaço, a sede da Reitoria da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF). Atualmente, este prédio abriga a Casa da Cultura, órgão cultural da UENF, e oferece várias atividades para a comunidade.



**Figura 9** - Arquitetura da edificação da Casa de Cultura Villa Maria.  
Disponível em: <[http://www.trekearth.com/gallery/South\\_America/Brazil/Southeast/Rio\\_de\\_Janeiro/Campos\\_dos\\_Goytacazes/photo844328.htm](http://www.trekearth.com/gallery/South_America/Brazil/Southeast/Rio_de_Janeiro/Campos_dos_Goytacazes/photo844328.htm)>. Acesso em: 26 set. 2011.

Como representatividade do estilo eclético na cidade campista, registra-se a residência situada na Rua Saldanha Marinho (Figura 10), em que se observam

características no beiral, com mãos francesas, e seus florões sobre as janelas, preenchendo o espaço entre o telhado e verga das respectivas janelas.



**Figura 10** - Arquitetura eclética da residência localizada na Rua Saldanha Marinho.  
Fonte: Acervo de José Luís Maciel Puglia.

#### 1.4. BREVE HISTÓRICO DA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO CAMPISTA

Alguns autores têm contribuído com as análises a respeito de desenvolvimento da formação do patrimônio arquitetônico. Dentre muitos, destaca-se as ênfases dadas por Choay (2006), Argan (2005) e Gonçalves (2002).

Choay (2006) parte do princípio que a expressão “patrimônio histórico” encontra-se definido como uma expressão dualizada pela própria natureza de sua construção, ou seja, está diretamente associada à memória e ao elemento construído. E prescreve:

A expressão designa um bem destinado ao usufruto de uma comunidade que se ampliou a dimensões planetárias, constituído pela acumulação contínua de uma diversidade de objetos que se congregam por seu passado comum: obras e obras-primas das belas-artes e das artes

aplicadas, trabalhos e produtos de todos os saberes e *savoir-faire* dos seres humanos. Em nossa sociedade errante, constantemente transformada pela mobilidade e ubiquidade de seu presente, "patrimônio histórico" tornou-se uma das palavras-chaves da tribo midiática. Ela remete a uma instituição e a uma mentalidade (CHOAY, 2006, p.11).

Esta autora (2006, p. 11; 12) ainda enfoca que “O patrimônio histórico e as condutas a ele associadas encontram-se presos em estratos de significados cujas ambiguidades e contradições articulam e desarticulam dois mundos e duas visões de mundo”.

Para se adentrar na paisagem urbana de Campos dos Goytacazes, no sentido de entender o patrimônio histórico existente e seu significado, faz-se menção a explicação de Argan (2005), quando este autor enfatiza em seu livro “História da Arte como História da Cidade” que o verdadeiro significado de patrimônio cultural é a sua realidade física, considerada como um passado vivo. E menciona a consistência do verdadeiro significado valores históricos quando assinala:

Não como memórias ou marcas do passado, e sim como um passado que permaneceu presente, uma história feita espaço ou ambiente concreto da vida. Não apenas lembravam e celebravam as *res gestae* do passado, mas magnificavam os atos da vida cotidiana da comunidade urbana, assim como o cenário engrandece e magnifica os gestos do ator (ARGAN, 2005, p. 43).

Canclini (1994, p. 100) ratifica: “[...] seu único sentido é salvaguardar essências, modelos estéticos e simbólicos cuja conservação inalterada servirá precisamente para testemunhar que a substância desse passado glorioso transcende as mudanças sociais”.

A formação da paisagem urbana da cidade de Campos dos Goytacazes originou-se em consequência do desenvolvimento econômico e político da região, e a busca de se criar um espaço figurativo urbano, ou seja, um ambiente urbano compatível com sua pujança econômica e cultural, sendo capaz de ombrear-se com as demais cidades da época.

Nesse pensamento de espaço figurativo urbano, Campos dos Goytacazes não se distanciou do que prescreve a literatura na área, como menciona Argan (2005):

Espaço também é um objeto que se pode possuir e que é possuído. [...]. O espaço urbano, por fim, é a verdadeira ideologia da burguesia, a “representação da situação de fato em que age”. E dizendo “de fato”, diz-se “imaginário”, porque a dimensão em que se projeta e se faz não é

certamente o local em que ocasionalmente nos encontramos, mas a imagem mental que cada um faz do espaço da vida e que, dado o mesmo fundo de experiência, é a mesma, com exceção de pequenas diferenças específicas, para todos os indivíduos do mesmo grupo (ARGAN, 2005, p. 44).

Nesse estudo, ficaremos restritos aos aspectos arquitetônicos que deram origem ao acervo hoje existente. Como já fora visto, temos o período colonial, que caracteriza os primórdios da ocupação da cidade, com uma arquitetura eminentemente colonial, com um número reduzido de imóveis, que ainda sobrevivem e permanecem ainda preservados, mesmo devido às mudanças promovidas pela ocupação urbana.

A denominação “colonial” costuma ser usada para a totalidade dos monumentos construídos desde o início do processo da colonização do Brasil, a partir do seu descobrimento, até o ano de 1808, quando o Brasil passa a condição Reino Unido de Portugal e Algarves. Os estilos, ao serem transplantados da metrópole para colônia, sofreram adaptações, em função das disponibilidades locais e do próprio meio cultural em que se desenvolveram.

No tocante a cidade de Campos dos Goytacazes, observa-se que alguns monumentos com características do período colonial ainda continuam preservados. Ressalta-se que o fator determinante dessas preservações, que ainda resistem, está no fato de parte desses monumentos históricos serem constituídas de construções religiosas e os poucos que coexistem configuram-se de natureza civil. Exemplificando este último, encontramos ainda grandes engenhos, que permaneceram fora da área urbana, e, portanto, fora da especulação imobiliária.

Em análise a esse cenário, rememorar estilos arquitetônicos é torná-los presente na arquitetura de uma cidade. Argan (2005), explana:

Não se faz história, a não ser dos fenômenos que continuam; entender um fenômeno significa reconstruir a série dos fenômenos que o precedem e o motivam. [...]. Se, hoje, consideramos historicamente interessantes os fenômenos artísticos de todas as épocas e de todas as civilizações, isso se deve ao fato de que os artistas do nosso tempo escolhem seus pontos de referência histórica em toda a área fenomênica da arte, com a liberdade mais isenta de preconceitos. A força da arte está em atingir com um interesse atual um ponto do passado e torná-lo presente. O que se poderia tornar presente, se não o passado? (ARGAN, 2005, p. 37).

Com essa consciência, Argan (2005), em seus escritos, profere a analogia histórica da consciência do valor ético e salvador da arte da preservação com a força de decisão e ordenação dos politicamente poderosos.

Que a arte, em sua história, tenha moído muita farinha religiosa e política não se pode negar; que a qualidade da farinha tenha muitas vezes sugerido a modificação dos mecanismos do moinho, também não - mas, enfim, a arte é o moinho, não a farinha. Colocada a arte como atividade típica da burguesia, ou daquilo que se pode chamar de espírito burguês, é preciso reconhecer também que a crise atual da arte nada mais é que sua dissociação da burguesia no poder (ARGAN, 2005, p. 44; 45).

Na continuidade explanatória a respeito do breve histórico da formação do patrimônio arquitetônico campista, observa-se que no período entre os séculos XIX e XX, na então cidade de Campos, um número reduzido de construções de estilo colonial, haja vista a inserção de elementos do estilo barroco. Entretanto, pode-se, ainda, perceber atualmente a existência de um patrimônio colonial relativamente pequeno, que na representatividade histórico-arquitetônica da cidade - objeto deste estudo -, mesmo em ínfima escala, traduz a corporeidade certificada desse legado cultural.

Na visão de Gonçalves (2002), numa visão de apropriação da cultura, menciona:

Uma nação é concebida como a legítima proprietária de sua cultura. Ao mesmo tempo, os atos de apropriação de uma cultura nacional criam o seu proprietário: uma nação existe na medida em que se apropria de si mesma por meio de sua cultura. Em outras palavras, uma nação é sua auto-apropriação (GONÇALVES, 2002, p. 63).

Indaga-se, portanto: a sociedade campista requer em seus atos e consciências a legitimidade histórico-arquitetônica de seus monumentos ou encontram-se dizimadas pela franquia do poder. Em que lugar se dignifica o belo, a arte, o legado e a identidade cultural campista?

Talvez nas memórias saudosistas e idealistas de uma fração dessa sociedade civil. E, devido às mesmas, ainda existem, nesse século, alguns contornos arquitetônicos históricos de uma época, apesar de fragilizados pelo tempo, em que a apropriação da cultura configurava um fator dimensional como produtor de valor e de historicidade intrínseca.

Reporta-se a Habermas (1988), na perspectiva de compreender a nomenclatura “sociedade civil” aplicada nesse estudo. Para este autor, sociedade civil compõe-se de movimentos, organizações e associações. É uma espécie de associação que institucionaliza os discursos e os transforma em questões de interesse geral dentro do quadro das esferas públicas.

Com o passar dos tempos, na cidade de Campos, houve a construção de imóveis com influência neoclássica, que, ainda, sobrevivem na atualidade com a observância de um número expressivo de exemplares importantes. Estes, em Campos dos Goytacazes, traduzem um estilo eclético, de forte influência francesa, apresentando alguns elementos da cultura portuguesa.

Por último, percebe-se nas construções arquitetônicas na cidade de Campos, a interlocução com o período modernista a partir da década de 50, por meio das obras gerenciadas pelo arquiteto Jofre de Oliveira Maia, as quais serão, nesse estudo, abordadas.

O belo conjunto arquitetônico na cidade de Campos dos Goytacazes, oriundo do progresso e dos ideais modernistas presentes podem ser elucidados com a exposição de Nogueira (2000):

O século XX definiu modernidade em todos os planos considerados vitais na organização social, enfatizando a conotação de progresso, que por sua vez, significou: na economia, a passagem do artesanato para a indústria e a incorporação da racionalidade como princípio fundamental da produção; na política, substituição da monarquia pela república; na mentalidade, novos hábitos em função de progressos materiais, sua formulação enquanto disciplina para ordenação racional do espaço habitado (NOGUEIRA, 2000, p.14).

A breve descrição histórica realizada acima contempla os estilos encontrados no acervo arquitetônico em Campos dos Goytacazes, no sentido de estabelecer critérios técnicos e históricos, que deveriam ser adotados para análise e posterior registro deste patrimônio, na perspectiva de compreender a essência existente do patrimônio arquitetônico de Campos dos Goytacazes, numa relação entre declínio e resignificação da memória da cidade.

## 1.5. JOFRE DE OLIVEIRA MAIA - ÊNFASE DO PERÍODO MODERNISTA

O período modernista se apresentou na primeira metade do século XX, residindo no uso dos novos materiais e técnicas de construção tornadas disponíveis pelo desenvolvimento industrial. Argan (2005) discorre que a história da arquitetura moderna:

Não é apenas a história de sua ignominiosa redução a técnica de exploração. Há muitos arquitetos que deram instruções exatas para a utilização racional dos espaços urbanos, projetaram e às vezes até construíram edifícios que têm valor de modelos (ARGAN, 2005, p. 245).

Este autor prossegue:

A arquitetura moderna também tem suas obras-primas, mesmo em se tratando de lugares para o trabalho e para a habitação econômica, e não de monumentos. Os grandes arquitetos foram escassamente ouvidos, mas não há dúvidas de que não propuseram a conservação em lugar de desenvolvimento; propuseram, sim, diversos modelos e tipos de desenvolvimento (ARGAN, 2005, p. 245).

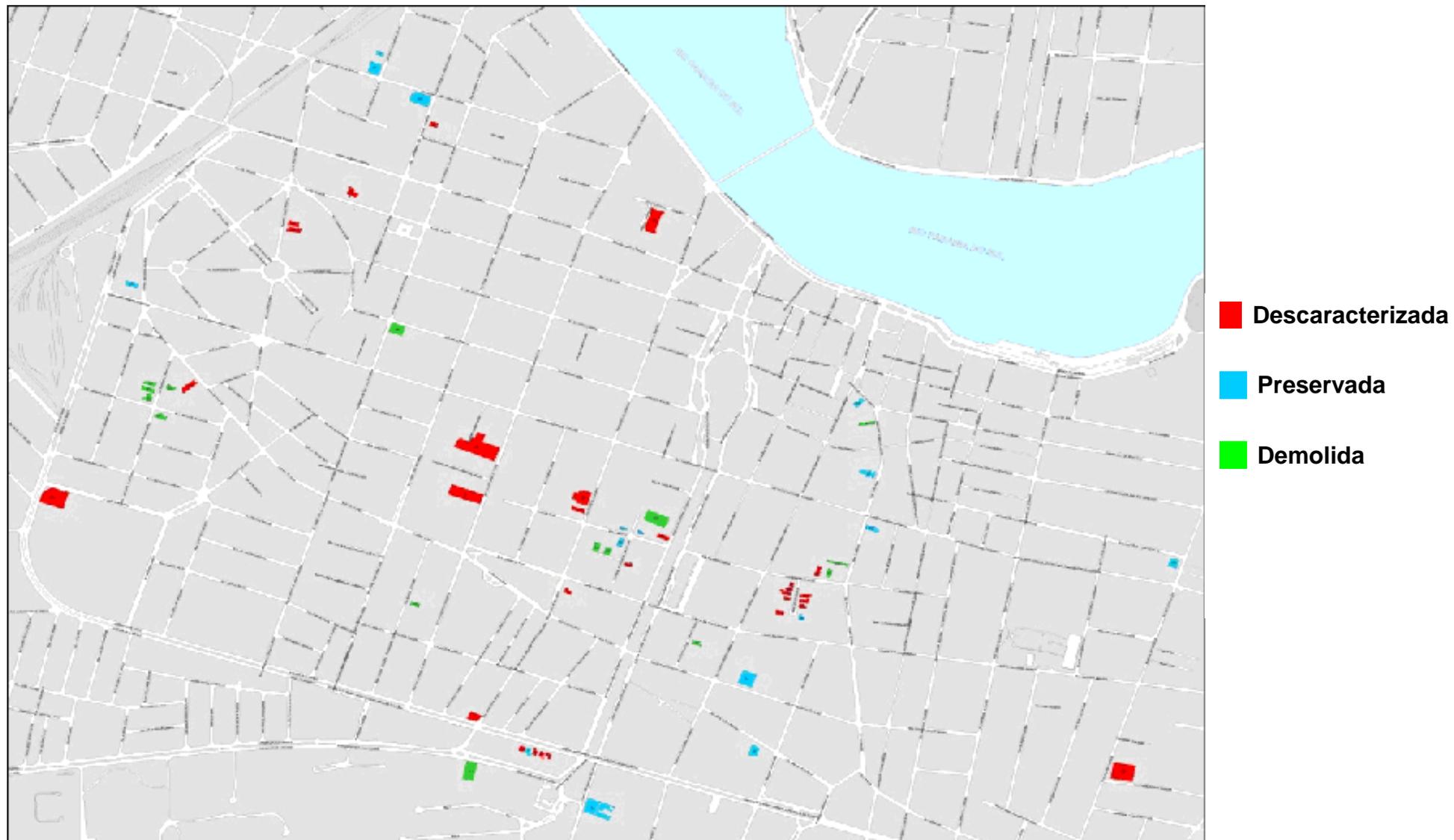
Esse período encontra-se marcado, como Argan (2003, p. 426) faz referência na literatura “História da arte italiana: De Michelangelo ao futurismo”, por “[...] contato com as novas pesquisas estruturais que visam associar a arquitetura à tecnologia moderna, industrial, e especialmente ao emprego de novos materiais, como o concreto armado e o metal”.

Na cidade de Campos dos Goytacazes houve a presença de um importante movimento modernista, a partir da década de 50, liderado pelo arquiteto Jofre de Oliveira Maia, tendo, no bojo de seus projetos, a grande influência de Le Corbusier, no aspecto funcional, e Frank Lloyd Wright, na composição das fachadas.

As edificações do arquiteto modernista, Jofre de Oliveira Maia, traduzem a expressão visível da unidade entre a arte, a ciência e a indústria em Campos dos Goytacazes, no período de 1949-1963, cujas 57 (cinquenta e sete) obras encontram-se dispostas e classificadas neste capítulo, como descaracterizadas<sup>11</sup>, demolidas ou preservadas, com representatividade no mapa de espacialização I (Figura 11).

---

<sup>11</sup> Processo de descaracterização arquitetônica dos imóveis quando este se encontra em processo de transformação da sua origem edificada, não se relacionando com o aumento de gabarito da edificação.



**Figura 11** - Mapa de espacialização I: patrimônio modernista do arquiteto Jofre de Oliveira Maia.  
Autoria: José Luís Maciel Puglia.

No ano de 1949:

- Residência Zuel Peixoto, situada na Rua Barão de Miracema, nº. 464.
- Residência R. Moll, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº. 284.

As duas residências supramencionadas apresentam descaracterização na sua arquitetura.

- Residência Hélio Melo, à Rua Santiago Carvalhido Filho, nº. 168.
- Residência de Antônio José Miranda, à Rua Conselheiro Otaviano, nº. 160. Ambas se encontram preservadas.

No ano de 1950:

- Abrigo Monsenhor Severino, sítio: Avenida Visconde de Rio Branco, nº. 437, com arquitetura preservada.
- Residência Ewerton Paes da Cunha, fixada na Rua Barão de Miracema, nº. 343, tendo sido descaracterizada.
- Residência Stenio Henri Guitton, situada na Avenida 28 de Março 583, com arquitetura preservada.
- Residência Durval de Oliveira Lima, estabelecida na Avenida 28 de Março, nº. 584, com arquitetura descaracterizada.
- Residência João Carlos Wagner, sito na Avenida 28 de Março, nº. 577. Esta se encontra descaracterizada.
- Residência Robson Seabra Escocard, sitiada nas proximidades da Avenida 28 de Março, com arquitetura descaracterizada.
- Residência Geraldo Venâncio à Rua Kirk, nº. 33. Esta foi demolida.

Em 1951:

- Residência Pedro Barcelos Wagner, localizada na Rua Siqueira Campos, nº. 127.
- Vila dos Bancários:
  - Nº. 1 - Residência Wilson Fidélis de Azevedo;
  - Nº. 2 - Residência Cornélio Assumpção dos Santos;
  - Nº. 4 - Residência Benedito Assumpção dos Santos;
  - Nº. 5 - Residência Alípio Faria Shott,
  - Nº. 7 - Residência Macedo.

Destaca-se que tanto a residência Barcelos Wagner como as residências da Vila dos Bancários relacionadas acima apresentam descaracterização em sua arquitetura.

- Nº. 9 - Residência Olival Linhares, com arquitetura preservada.
- Nº. 8 - Residência Hélio José Romano Contrin.
- Nº. 10 - Residência de Walter Araújo. As residências de números 08 e 10 encontram-se descaracterizadas.

No ano de 1952:

- Fábrica de doces, situada na Avenida Nilo Peçanha, nº. 60. Esta foi demolida.
- Residência Fued Mansur, localizada na Rua Siqueira Campos, nº. 116, encontrando-se descaracterizada.
- Residência Alberto Miguel Murad à Rua Siqueira Campos, nº. 104, tendo sua arquitetura demolida.

Em 1953:

- Residência João Afonso Souza Vale, nas proximidades da Rua Almirante Wandenkolk, apresentando processo de descaracterização em sua arquitetura.

No ano de 1954:

- Residência Oswaldo Lima (Figura 12), com endereço à Rua Professor Carlos Góes, nº. 64, com arquitetura preservada.



**Figura 12** - Fachada da Residência Oswaldo Lima.  
Fonte: Acervo de José Luís Maciel Puglia.

- Residência Durval de Oliveira Lima, estabelecida na Rua Almirante Wandenkolk, nº. 28, tendo sido demolida.
- Residência Lélío Barros de Siqueira (Figura 13), com sitio na Rua Bruno de Azevedo, nº. 72, estando preservada.



**Figura 13** - Fachada da Residência Lélío Barros de Siqueira.  
Fonte: Acervo de José Luís Maciel Puglia.

- Residência Heloísa Tavares de Oliveira Lima à Rua Almirante Wandenkolk, nº. 36. Esta residência foi demolida.
- Residência Álvaro Maia Martins, localizada na Rua Almirante Wandenkolk, nº. 32, tendo sido demolida.
- Residência Herculano Aquino, sítio: Rua Treze de Maio, nº. 115. Esta se mantém preservada.
- Residência Sebastião Evaldo Ribeiro do Rosário, sediada na Avenida Pelinca, nº. 401, encontrando-se descaracterizada.
- Residência Magno Dias Manhães (Figura 14), fixada na Rua José do Patrocínio, nº. 47. Esta se encontra preservada.



**Figura 14** - Fachada da Residência Magno Dias Manhães.  
Fonte: Acervo de José Luís Maciel Puglia.

- Residência Ednis Pereira de Souza à Rua Benta Pereira, nº. 257, tendo sido demolida.
- Residência Carlos Gomes Aguiar - Rua Prof. Carlos Góes, nº. 22. Registra-se que esta residência foi demolida.

- Residência Ronaldo Denis de Moura (Figura 15), estabelecida na Rua 1º. de Maio, apresenta-se preservada.



**Figura 15** - Fachada da Residência Ronaldo Denis de Moura.  
Fonte: Acervo de José Luís Maciel Puglia.

- Residência Ferreira Paes - Avenida Visconde de Rio Branco, nº. 266, tendo sua edificação, demolida.
- Residência José Américo - Rua Professor Carlos Góes, nº. 79/83, estando descaracterizada.

No ano de 1956:

- Residência Ana da Conceição de Almeida Ribeiro, com endereço na Avenida Visconde de Rio Branco, nº. 278. Esta se encontra descaracterizada.
- Residência Manoel Pereira, situada na Avenida 28 de Março, nº. 569, passando por processo de descaracterização.

Em 1957:

- Residência José Carlos Cardoso Martins - Rua Barão de Miracema, nº. 278. Esta, apesar de se manter edificada, encontra-se descaracterizada.

- Residência José Bittencourt Pessanha, situada na Rua Álvaro Tâmega, nº. 117/119.
- Residência Delemar de Moraes Guimarães à Rua Álvaro Tâmega, nº. 121/127.

As residências Bittencourt Pessanha e Moraes Guimarães encontram-se descaracterizadas.

- Residência Ubaldo Pessanha Barreto, com endereço na Rua 1º. de Maio, nº. 24/26, estando preservada.
- Residência Demerval de Queirós Fernandes, com sítio na Rua Gil de Góes, nº. 334, estando em processo de descaracterização.
- Residência Edmundo Castro - Rua Baronesa da Lagoa Dourada, nº. 177. Esta residência se encontra preservada.

No ano de 1958:

- Residência Braz Tavares Puglia - Rua Manoel Teodoro, nº. 63. Enumera-se mais uma demolição.
- Residência Gilberto Assis, estabelecida à Rua Professor Carlos Góes, nº. 27, estando preservada.
- Residência Sebastião Bueno, fixada na Rua Voluntários da Pátria, nº. 354, mantendo sua arquitetura preservada.

Em 1959:

- Residência Romeu Casarsa (Figura 16), situada na Rua Conselheiro Tomaz Coelho, encontra-se preservada.



**Figura 16** - Fachada da Residência Romeu Carsarsa.  
Fonte: Acervo de José Luís Maciel Puglia.

- Sede da Associação Atlética Banco do Brasil, situada na Rua dos Goytacazes, nº. 499. Esta Associação está descaracterizada.

No ano de 1960:

- Residência Manoel Moreira (Figura 17) - Rua Baronesa da Lagoa Dourada, nº. 160, mantendo-se preservada.



**Figura 17** - Fachada da Residência Manoel Moreira.  
Fonte: Acervo de José Luís Maciel Puglia.

No ano de 1961:

- Banco da Bahia - Boulevard Francisco de Paula Carneiro 22.

Registra-se que esta obra de Jofre de Oliveira Maia, com arquitetura modernista, foi demolida.

- Cine Goitacá (Figura 18), na Rua Baltazar Carneiro.



**Figura 18** - Cine Goitacá nos anos 90.  
Fonte: Acervo de José Luís Maciel Puglia.

Esta obra de Jofre Maia encontra-se hoje descaracterizada.

Em 1962:

- Edifício Comercial Banco Predial (Figura 19) - situado na Boulevard Francisco de Paula Carneiro. O presente edifício encontra-se preservado.



**Figura 19** - Edifício Comercial Banco Predial.  
Fonte: Acervo de José Luís Maciel Puglia.

No ano de 1963:

- Hotel Planície, com endereço na Rua Treze de Maio, nº. 23, com sua estrutura arquitetura preservada.
- Residência Ilson Santos (Figura 20), com endereço na Rua dos Goytacazes, nº. 272, estando preservada.



**Figura 20** - Fachada da Residência Ilson Santos.  
Fonte: Acervo de José Luís Maciel Puglia.

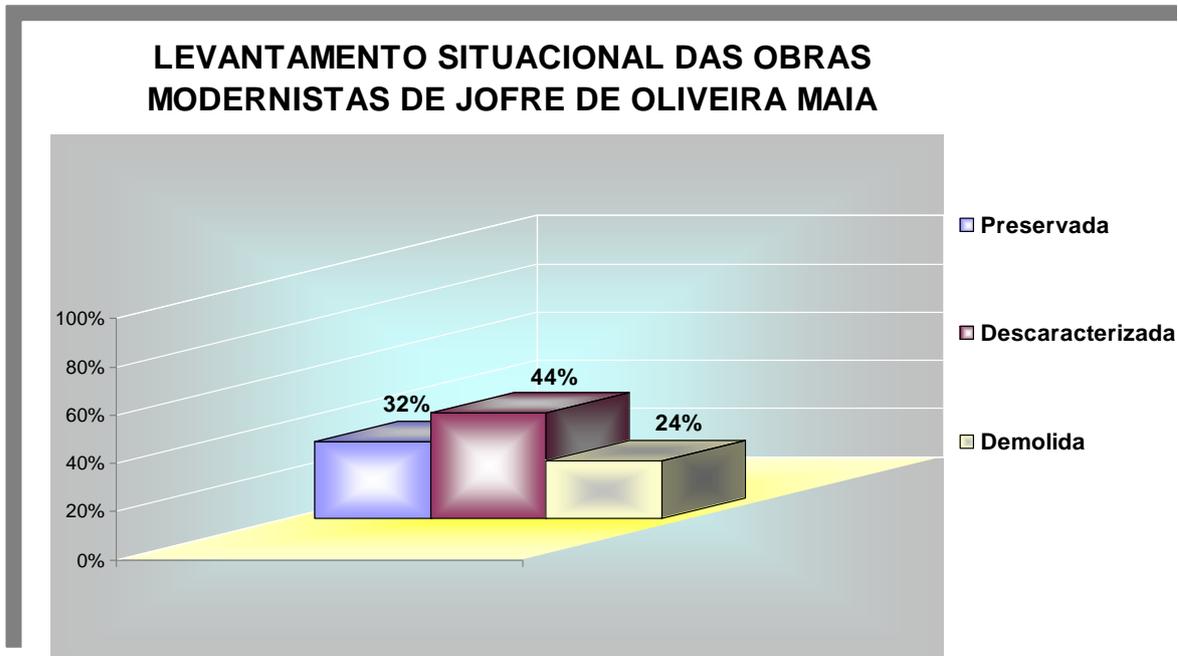
- Residência do arquiteto Jofre Maia situada na Rua 13 de Maio, nas proximidades do Automóvel Clube. Essa residência foi demolida.

As duas obras de Jofre Maia dispostas, a seguir, encontram-se em processo de descaracterização.

- Tênis Clube de Campos à Rua Barão de Miracema, nº. 274.
- Estádio do Americano Futebol Club, estabelecido na Avenida 28 de Março, nº. 948.

Todo esse acervo encontra-se sendo, paulatinamente, destruído, sem que a sociedade se aperceba da dimensão dessa perda para a nossa história

arquitetônica. Com o intuito de quantificar os dados em relação às obras de Jofre Maia, demonstra-se, no Gráfico 1, mediante levantamento situacional, tendo como base o estudo de observação preconizado nesta pesquisa no ano de 2011, os quesitos classificados anteriormente: preservada, descaracterizada e demolida.



**Gráfico 1** - Levantamento situacional das obras do arquiteto Jofre Maia, no ano de 2011.

Nesse universo exposto, vale também destacar a obra de outro arquiteto modernista, que substituiu Jofre Maia, após sua morte prematura em 1963, Francisco Leal, autor de uma obra pessoal importante na construção da paisagem urbana campista e que à época da inauguração do Palácio da Cultura, obra de natureza modernista, recebeu prêmio do Instituto de Arquitetos do Brasil. Vale ressaltar as palavras de Argan (2005):

Com relação à cidade, a arquitetura sempre teve funções de gestão, tendo determinado, alternadamente, sua estrutura e sua figura. A cidade “ideal”, surgida da suposta onipotência de um príncipe, é uma ficção mais política do que arquitetônica: nenhuma cidade jamais nasceu da invenção de um gênio, a cidade é o produto de toda uma história que se cristaliza e manifesta (ARGAN, 2005, p. 244).

O legado de Jofre Maia se torna ainda mais importante, por ser um divisor de água na arquitetura local, trazendo, no seu bojo, novos conceitos, não só como implantação e partido arquitetônico, orientação de insolação e iluminação, mas,

sobretudo, na questão da estética e elaboração de fachadas, incorporando novas soluções e elementos construtivos, como *brise soleil*, pergolados, janelas de guilhotinas com contra peso, telhados em uma só água, dentre outras inovações.

Não se pretende nesta pesquisa fazer uma análise particular da arquitetura modernista em Campos dos Goytacazes, mas, sim, analisar quais os valores que permearam a relação de imóveis existentes na cidade campista, constante no Anexo Único deste estudo, e por quais motivos a arquitetura modernista não é vista como um período importante na cultura local, e não tem reconhecida sua representatividade para a sociedade.

## **2 - A VULNERABILIDADE DA DEMOLIÇÃO: UM PONTO DE INFLEXÃO**

No presente capítulo, analisam-se divisores de águas no que se refere à vulnerabilidade do processo de demolição em espaços da arquitetura campista, em dois ciclos. Em primeira acuidade, avaliam-se as demolições e o silêncio social como indicativos do processo de declínio da arquitetura dessa cidade. E em segunda instância, a crítica social que se promulga pela necessidade de ressignificar a memória da cidade.

Recorre-se aos aportes teóricos de Choay (2006), Argan (2005) e Gonçalves (2002), na perspectiva de refletir a respeito do processo de demolição e suas implicações frente à significação requerida pela sociedade campista com o patrimônio arquitetônico.

### **2.1. O INÍCIO DO DECLÍNIO ARQUITETÔNICO CAMPISTA: AS DEMOLIÇÕES E O SILÊNCIO SOCIAL**

O declínio inicial dos prédios arquitetônicos em Campos reflete um fenômeno de rejeição da história pelo pragmatismo que caracteriza o mundo moderno. Argan (2005) explicita em sua literatura que:

A desambientação dos monumentos, a destruição dos tecidos urbanos, a diáspora das obras de arte de suas antigas sedes e mesmo das velhas coleções, sua redução a simples mercadoria por parte das organizações comerciais, a ação puramente defensiva e não programada dos organismos de defesa, a pretensão de subordinar a conservação a uma falsa adaptação à exigência ou gosto moderno [...] é a desambientação do ambiente, ou seja, sua degradação voluntária, ainda que, por vezes, ela

venha a ser enganosamente apresentada como valorização ou adaptação às exigências da vida moderna (ARGAN, 2005, p. 86).

Essa citação de Argan nos remete ao entendimento do termo “declínio” empregado anteriormente e, ao mesmo tempo, ao estágio de crueldade que os prédios históricos em Campos vem, gradativamente, sofrendo desde os anos 60.

Corroborando com o enfoque dado ao termo “declínio” dos prédios arquitetônicos, reporta-se a Choay (2006):

Os monumentos [...] afiguram-se subitamente como obstáculos e entraves a serem eliminados ou destruídos para vagar lugar ao novo modo de urbanização, a seu sistema e suas escalas viárias e parcelares. Além disso, a manutenção dos edifícios antigos vai sendo cada vez mais negligenciada e sua restauração não obedece mais a técnicas normatizadas (CHOAY, 2006, p. 144).

Mas nem sempre foi este o posicionamento das elites perante o espaço urbano. Haja vista que no início do século XX, por volta de 1916, o então Presidente do Estado do Rio de Janeiro, Francisco Chaves de Oliveira Botelho, em visita a Campos, manifestou a necessidade de prestigiar a arquitetura dessa cidade.

Com intuito de enriquecer o registro da história arquitetônica campista, relata-se que durante a visita a cidade do então Presidente do Estado do Rio de Janeiro, nessa ocasião acompanhado de figuras tanto da liderança estadual como nacional, a elite local, liderada pelos usineiros e políticos locais, busca mediante um novo imposto sobre a comercialização do açúcar, dotar a cidade de uma melhor infraestrutura urbana, assim como o aspecto de suas construções, investindo na arquitetura, como foi registrado pelo jornal “Monitor Campista” de 5 de novembro de 1916.

Ressaltam-se os escritos<sup>12</sup> do Jornal Monitor Campista, datado de 05 de novembro de 1916:

Ligeiro histórico sobre os melhoramentos de Campos: Em junho de 1911, o Sr. Dr. Oliveira Botelho, então Presidente deste Estado, visitando algumas zonas ruraes do nosso município, em companhia do Sr. Dr. Pedro de Toledo, então Ministro da Agricultura e acompanhado por deputados por este districto e outras pessoas gradas, ficou vivamente impressionado com a nossa riqueza agrícola, não tendo occultado a sua admiração e entusiasmo. No dia 28 de setembro do mesmo anno, installou-se nesta cidade a 4ª Conferência Assucareira, sob a presidência do Sr. Dr. Oliveira

<sup>12</sup> As palavras estão fielmente grafadas como se usava na época. Utilizar-se do (*sic*) continuamente se percebeu desnecessário à leitura desse estudo.

Botelho. S. Ex. aproveitando a oportunidade, trocou idéias com os Srs. Uzineiros do município sobre os melhoramentos e embelezamentos de que carecia a cidade. Na reunião do dia 2 de outubro do mesmo anno, daquela conferência, o Sr. Dr. Enéas de Castro, então adiantado agricultor e industrial neste município, justificou a seguinte indicação: 'Os proprietários das usinas de assucar de Campos, convencidos de que a situação actual da cidade não corresponde ao alto desenvolvimento da sua importante lavoura e das suas industrias agrárias, nem tão pouco às necessidades palpitantes da sua população, consoante à cultura moral e intellectual dos seus habitantes, justamente preocupados com os aspectos das contrucções antigas da cidade e especialmente com a salubridade do nosso meio urbano, desejam solemnizar a reunião da 4ª Conferência Assucareira propondo a indicação seguinte: "Indicamos para solemnizar a alegria dos campistas pela reunião da 4ª Conferência Assucareira nesta cidade, se solicite do Dr. Oliveira Botelho, Presidente do Estado, a sua intervenção perante a Assembléia Legislativa para que, a título de contribuição adicional, seja votada uma taxa de 2 ½ % sobre o imposto do assucar produzido no Município de Campos'. Esta instituição de 2 ½ %, fixada pela juntada semana, durará o prazo do resgate da operação de credito realizada para tal fim. A importância dessa arrecadação terá escripturação especial e será exclusivamente para as obras de saneamento de Campos. - Luiz Tinoco. - José Peixoto de Siqueira. - Manoel Britto. - Vicente Nogueira. - Manoel Ferreira Machado. - Enéas de Castro. - Dr. Olympio Pinto. - Ernesto Lima. - Antonio Ferreira Saturnino Braga. Essa indicação foi unanimemente approvada. Nesse mesmo dia o Sr. Dr. Enéas de Castro, recebeu o seguinte telegramma: 'Nicttheroy, 2 - Sciente por telegramma do digno Presidente da Conferência Assucareira, da Resolução adoptada por proposta de V. Ex., de uma contribuição voluntária que os adiantados uzineiros d'ahi desejam fazer em benefício do saneamento e melhoramentos materiais de Campos, louvo, com exuberância de coração o magnanimo brado que repercutirá em todos os angulos do paiz, como uma iniciativa acima de qualquer elogio, apontando os actuaes uzineiros à veneração dos posterios. Foi uma chave de ouro com que se encerram os trabalhos de 4ª Conferência Assucareira, para sempre memorável. Saudos cordeal e respeitosaes V. Ex. e à nobre classe que tão alto elevou o nome do Estado do Rio de Janeiro. Cordeaes saudações. - Dr. Oliveira Botelho'. Melhoramentos da cidade. Ajardinamento e arborização e illiminação (sic) da praça Barão do Rio Branco com 126 ms X 73 ms. No artístico coreto ahi edificado, foi colocada uma chapa de bronze com a seguinte inscripção: 'Na presidência Oliveira Botelho, foi construído este jardim pela Comissão de Saneamento do Estado do Rio de Janeiro 914'. Integrantes da Comissão de Saneamento (identificação em foto publicada na capa do "Monitor Campista" de 05/11/1916) Dr. Heraldo Damascenn (sic) - Engenheiro Rezidente Dr. Jorge de Lossio - Engenho Chefe da Comissão Antonio Martins Filho - Chefe do Escripatorio Antonio Leitão - Encarregado da Pedreira de Itereré\* Luiz Cavalcante - Engenheiro Auxiliar Manoel Manhães - Engenheiro Fiscal Heitor Manhães - Escripatorio Eleezer Barcellos - Desenhista Nestror Pinto - Conductor Thechino. O. Soares - Feitor Alberto Costa - Administrador da Secção de Agua e Esgotos Mario Manhães - Dactilographo Anastacio - Empreiteiro Dr. Jorge de Lossio - Chefe da Comissão de Saneamento do Estado - Na inscripção que existe em um dos lados do obelisco consta: O Governo do Estado mandou executar as obras de transformação da cidade pela Comissão de Saneamento chefiada pelo Engenheiro Jorge de Lossio. A Comissão ao iniciar seus trabalhos teve como Engenheiro Rezidente o Sr. Dr. A. A. (Antonio Alves) Meira Junior, depois o Dr. Aristides Figueiredo e ultimamente o Sr. Dr. Heraldo Damasceno.

Ao contrário do que ocorreu no início do século XX, como foi relatado anteriormente, a partir dos anos 60, o processo tomou outro rumo, ao invés de se preservar, passou-se a demolir a história arquitetônica da cidade de Campos, na perspectiva de edificar uma nova arquitetura que tivesse uma maior valorização econômica do espaço geográfico urbano.

A questão que se instala é a ausência no processo de preservação frente sua relação com o passado arquitetônico campista. Contudo, havia algo de preocupação pública com a arquitetura eclética, principalmente na apreensão do tratamento das fachadas dos prédios que, por sua vez, somava beleza à cidade. A onda de se acrescentar arquitetura apresenta-se voltada para o privado, de forma tão exclusiva, que se permite isolar, produzir-se sozinha e, assim, demolir o passado não se caracteriza um problema. Esse comportamento, no entanto, traduz a desconsideração de quaisquer valores históricos e patrimoniais.

Na ruptura com o patrimônio arquitetônico campista, na inserção de uma nova linguagem de características racionalistas e inovadoras frente às obras ecléticas do período, relata-se o primeiro caso de demolição: Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens, inaugurada em 25 de julho de 1790, século XVIII, em anexo ao hospital denominado Santa Casa de Misericórdia, se situavam na parte da Praça São Salvador, na proximidade do Rio Paraíba, naquela que ficou conhecida como Praça das Quatro Jornadas, fazendo esquina com a "Estrada do Saco", atual Avenida Alberto Torres.



**Figura 21** - Igreja Nossa Senhora Mães dos Homens adjunta a Santa Casa de Misericórdia de Campos - Século XIX.

Fonte: Arquivo de Leonardo Vasconcelos (Pesquisador do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense).

Tecendo a história desse prédio histórico-arquitetônico, a referida igreja se localizava em frente à Praça das Quatro Jornadas, situada na área central de Campos, contígua a Praça do Santíssimo Salvador.

Essa obra arquitetônica colonial barroca (Figura 21), Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens, e todo seu complexo foram demolidos em 1961, depois da transferência de todo o conjunto arquitetônico (Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens e a Santa Casa de Misericórdia) edificado no endereço atual - Rua Voluntária da Pátria perpendicular a Avenida Pelinca - (Figura 22).



**Figura 22** - Igreja Nossa Senhora Mães dos Homens adjunta a Santa Casa de Misericórdia de Campos - Século XX. Disponível em: <<http://camposfotos.blogspot.com.br/2010/09/teatro-municipal-trianon-fotos-de-joao.html>>. Acesso em: 10 set 2011.

A questão que permeia a demolição de todo o conjunto arquitetônico colonial barroca campista, apresentada na Figura 21, se apresenta pelo fato de ter sido um patrimônio tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), ou seja, órgão máximo da preservação nacional e autarquia do Governo do Brasil, vinculado ao Ministério da Cultura, responsável pela preservação do acervo patrimonial, tangível e intangível, do país.

A importância de processo de tombamento<sup>13</sup> de prédio histórico confirma, segundo Choay (2006, p. 112; 113) que “indivíduos e sociedades não podem preservar e desenvolver sua identidade senão pela duração e pela memória”.

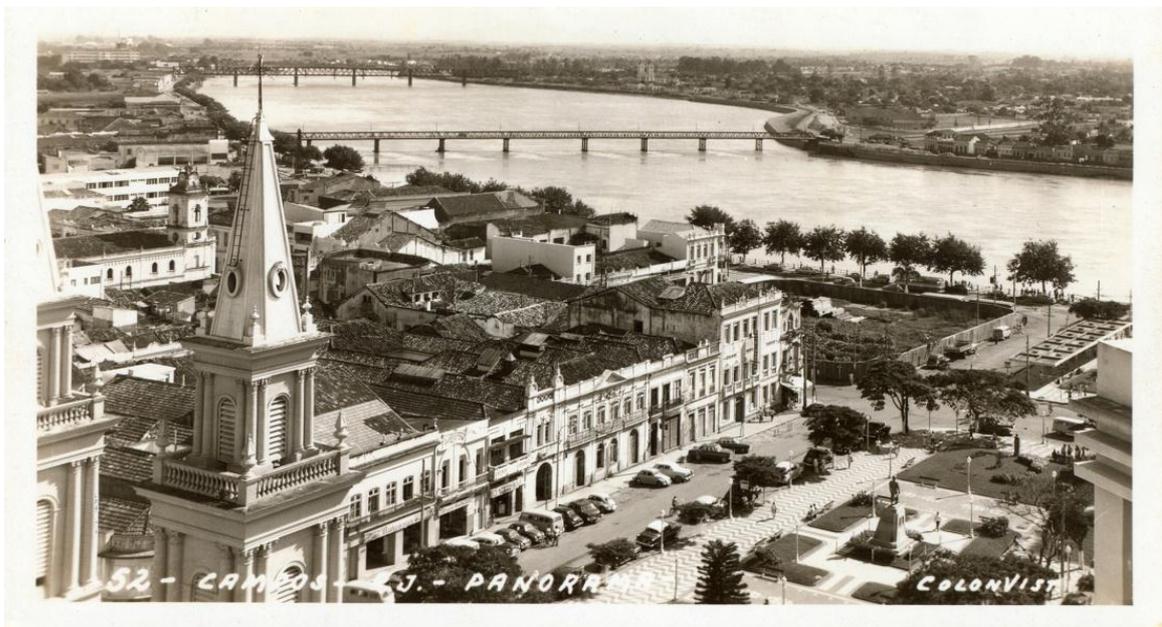
<sup>13</sup> Ato administrativo realizado pelo Poder Público com o objetivo de preservar, por meio da aplicação de legislação específica, bens de valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e também de valor afetivo para a população, impedindo que venham a ser destruídos ou descaracterizados. Disponível em: <<http://jus.uol.com.br/revista/texto/3433/institutos-afins-a-desapropriacao/3>>. Acesso em: 15 jun. 2011.

Enfatiza-se que não há registros explicativos nos jornais e nos diários oficiais da época como foi revogado o tombamento da Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens e adjacentes, assim como a razão pela qual a demolição foi liberada.

Esse fato caracterizou a deteriorização cultural e o legado histórico de um conjunto arquitetônico importantíssimo da cidade de Campos, em que, conforme os registros de história oral, poucas pessoas criticaram essa atitude governamental, talvez pela força política do provedor.

Segundo José Carlos de Alvarenga e Souza, cidadão campista, revela quando se pergunta a respeito da demolição da Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens: “[...] o que restou foi um vazio urbano nesta área até os dias atuais”.

No entanto, a justificativa à época, conforme relatos de um funcionário da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Campos, o ato de demolição da Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens anexa à Santa Casa de Misericórdia de Campos (Figura 23), no centro da cidade campista, era para a Santa Casa de Misericórdia aproveitar a área com o objetivo de realizar um empreendimento imobiliário, tendo como base o alto valor imobiliário do terreno. Mas, esse propósito não se concretizou nesse tempo, e nada foi feito desde então, não obstante o terreno se encontrava numa das áreas mais valorizadas da cidade como comprova a Figura 24.



**Figura 23** - Vazio urbano após a demolição da Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens.  
Fonte: Arquivo de Leonardo Vasconcelos (Pesquisador do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense).

Apresenta-se na Figura 24, cujo registro se deu no início da segunda década do século XXI, a área na qual a Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens se localizava no centro da cidade com apenas o arcabouço da construção do empreendimento imobiliário.



**Figura 24** - Arcabouço da construção do empreendimento imobiliário pós-demolição da Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens na área central da cidade.

Fonte: Acervo de José Luís Maciel Puglia.

Segundo Argan (2005), a sociedade que conhecemos e que chamamos de histórica, apresenta o seguinte entendimento:

É uma sociedade da posse, em que o objeto (legado histórico e cultural) vale enquanto pode ser possuído por um sujeito. Mas, uma vez que o objeto é um conjunto de relações, possuindo o objeto, o sujeito possui algo que vale também para os outros, para todos (grifo nosso) (ARGAN, 2005, p. 38).

Frente ao exposto por Argan, refletem-se a respeito de ações institucionais presentes que se fazem congruentes as passadas. O fato acontecido com a Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens, na década de 60, revela uma espécie de fator inaugural da relação de indefinição institucional ou, até mesmo, da vulnerabilidade institucional do patrimônio arquitetônico de Campos.

Portanto, a questão máster dessa reflexão é: a fraqueza das regras de proteção ao patrimônio arquitetônico de Campos de hoje reflete-se na fraqueza da aplicação das regras de proteção de ontem? Na visão de Choay (2006):

Querer e saber “tombar” monumentos é uma coisa. Saber conservá-los fisicamente e restaurá-los é algo que se baseia em outros tipos de conhecimento. Isso requer uma prática específica e pessoas especializadas, os “arquitetos dos monumentos históricos” (CHOAY, 2006, p. 149).

Argan (2005) enfatiza o profissional arquiteto quando discorre:

Um arquiteto que escreve um tratado-manual com o propósito de oferecer um guia metodológico e busca, assim, garantir uma difusão e uma duração à sua arquitetura está intimamente persuadido não tanto da eternidade, mas da possível continuidade do seu legado (ARGAN, 2005, p. 140-141).

No decorrer do século XX, outro exemplo de demolição foi o do edifício da antiga sede da Associação Comercial e Industrial de Campos (ACIC), apresentada na Figura 25, que à época representava um dos mais belos exemplares de arquitetura eclética de Campos, construído no início do Século XX, com forte influência francesa.



**Figura 25** - Associação Comercial e Industrial de Campos.  
Fonte: Arquivo de Leonardo Vasconcelos (Pesquisador do IF Fluminense).

O referido patrimônio histórico foi demolido em meados da década de 70, para a construção do edifício comercial “Ninho das Águias” (Figura 26). Assim como a Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens, poucas foram as críticas no sentido de evitar a demolição do prédio. A Associação justificou na época, que era necessário fazer uma incorporação para angariar recursos, e com este argumento, mais um patrimônio arquitetônico se perdeu irremediavelmente.



**Figura 26** - Edifício Ninho das Águias.  
Fonte: Acervo de José Luís Maciel Puglia.

Nesse processo de demolições ocorridas na área central da cidade campista, onde se encontram os imóveis de maior valor arquitetônico, faz-se referência ao caso da antiga sede do Banco do Brasil (Figura 27). Tratava-se de um prédio em estilo neoclássico e configurava como um local onde, desde os anos 40, funcionou a sede e agência do Banco do Brasil em Campos.



**Figura 27** - Banco do Brasil.

Fonte: Arquivo de Leonardo Vasconcelos (Pesquisador do IF Fluminense).

Esse prédio histórico foi também demolido na década de 70, quase em ato contínuo a demolição da sede da ACIC, para construção de outro edifício de característica mista, denominado “Edifício Cidade de Campos” (Figura 28).



**Figura 28** - Edifício Cidade de Campos.  
 Fonte: Acervo de José Luís Maciel Puglia.

Essa prática, entendida como um processo inexorável de destruição, contribuiu para uma rápida mudança na paisagem urbana central na cidade campista, justamente no seu espaço urbano mais significativo, onde sua construção e vida política e social se desenvolveram ao longo de quase dois séculos.

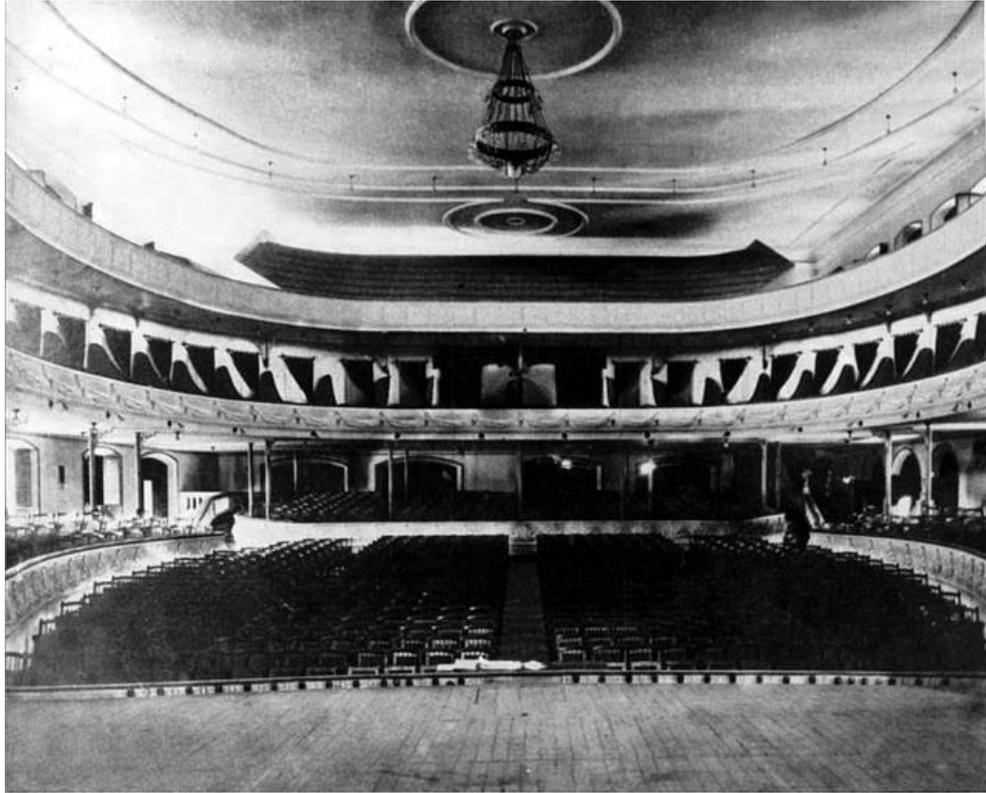
Gonçalves (2002) enfatiza essa prática no enfoque de uma concepção moderna de história, mediante um cenário de ruptura com o legado cultural, quando profere a seguinte alusão:

Valores, instituições e objetos associados a uma “cultura”, “tradição”, “identidade” ou “memória” nacional tendem a se perder. Os remanescentes do passado, assim como as diferenças entre culturas, tenderiam a ser apagadas e substituídas por um espaço marcado pela uniformidade. Esse processo é considerado de modo unívoco, reificadamente, sem que se leve em conta, de modo complementar, os processos inversos de permanência e recriação das diferenças em outros planos. O efeito dessa visão é desenhar um enquadramento mítico para o processo histórico, que é equacionado, de modo absoluto, à destruição e homogeneização do passado e das culturas (GONÇALVES, 2002, p. 23).

Para ilustrar mais um processo de deteriorização do legado histórico e cultural campista, retirado, por conseguinte, do contexto histórico, social, cultural e ecológico da sociedade, como ressalta Gonçalves (2002), outro fato marcante na cidade, foi a demolição do Cine Teatro Trianon, cujas áreas externa e interna encontram-se registradas, respectivamente, nas Figuras 29 e 30.



**Figura 29** - Área externa do Cine Teatro Trianon.  
Fonte: Arquivo de Leonardo Vasconcelos (Pesquisador do IF Fluminense).



**Figura 30** - Área interna do Cine Teatro Trianon. Disponível em: <<http://camposfotos.blogspot.com.br/2010/09/teatro-municipal-trianon-fotos-de-joao.html>>. Acesso em: 10 set 2011.

Em 1973, quando a família Esperança, proprietária do imóvel, negociou o prédio com o Banco Bradesco (Figura 31), para construção de uma nova agência bancária em Campos, apesar dos protestos da imprensa e de algumas figuras da sociedade campista.



**Figura 31** - Agência central do Banco Bradesco. Fonte: Acervo de José Luís Maciel Puglia.

Os fatos registrados conferem uma mudança significativa de paradigma: o silêncio social frente às demolições efetivadas dá lugar a um novo comportamento social, em que uma parcela menor da sociedade esboçava o desejo à preservação ao patrimônio histórico da cidade de Campos. Porém, a fragilidade institucional do Poder Público não assegurava esse desejo social.

À época, o governo municipal não se manifestou no sentido de preservar o Cine Teatro Trianon. Conforme relatos, o referido governo, além de não preservar o patrimônio histórico-arquitetônico, permitiu, com a sua destruição, que grande parte da história da cultura e da arte de Campos desaparecesse com a extinção do prédio.

O resgate memorial dessa história abaliza que o Cine Teatro Trianon foi construído por Francisco de Paula Carneiro, empresário do entretenimento campista, conhecido na cidade como Capitão Carneirinho, com recursos próprios, em 1926. E desde a sua inauguração, o teatro recebeu artistas de renome nacional e internacional, sendo parada obrigatória para as grandes turnês nacionais e internacionais.

Contraopondo as ações anteriormente descritas de deterioração do legado patrimonial dos prédios históricos campistas, as concepções dos que defendem o legado e a identidade cultural se balizam como explicita Choay (2006):

O patrimônio histórico arquitetônico se enriquece, então continuamente, com novos tesouros que não param de ser valorizados e explorados. A indústria patrimonial, enxertada em práticas com vocação pedagógica e democrática [...] representa hoje, de forma direta ou indireta, uma parte crescente do orçamento e da renda das nações. Para muitos estados, regiões, municípios, ela significa a sobrevivência e o futuro econômico (CHOAY, 2006, p. 225-226).

Nesse bojo, defende-se a valorização do patrimônio! Em Campos dos Goytacazes, especificamente, não existe preocupação de valorizar o patrimônio arquitetônico, nem mesmo economicamente, como solução de categoria econômica a ser explorada e como geradora de emprego no manancial histórico-arquitetônico dessa cidade. Essa análise institui uma problematização: esvaziou-se o espaço preservado de seu significado histórico ao invés de se explorar a valorização simbólica.

Menciona-se, nesse contexto, a existência da residência do Senhor Vicente Nogueira, localizada à época na Praça São Salvador, conforme demonstrativo fotográfico constante na Figura 32, em estilo eclético de influência francesa, antes da sua demolição. Atualmente, encontra-se o prédio da Justiça Federal (Figura 33).



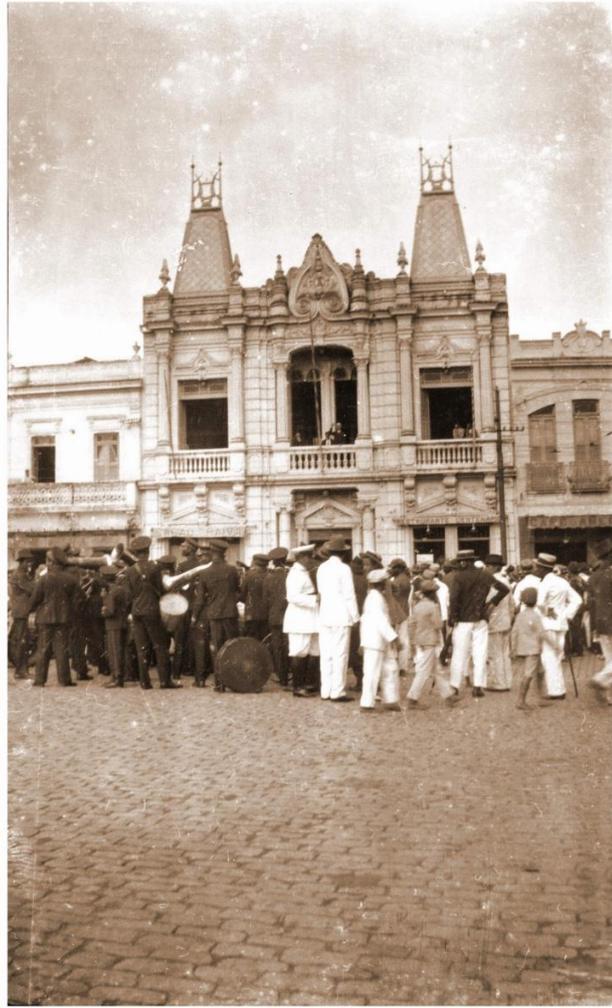
**Figura 32** - Residência da Família Vicente Nogueira - Praça São Salvador.  
Fonte: Arquivo de Leonardo Vasconcelos (Pesquisador do IF Fluminense).



**Figura 33** - Prédio da Justiça Federal - Praça São Salvador.  
Fonte: Acervo de José Luís Maciel Puglia.

Nesse universo pesquisado para o presente estudo de prédios históricos representativos na área central de Campos, notifica-se o prédio da Lyra de Apolo (Figura 34), construída em 1912, com recursos da sociedade campista.

Em 1993, houve um incêndio nesse prédio histórico (Figura 35), destruindo praticamente toda a parte superior do prédio, que foi projetado em estilo eclético com forte influência francesa e era um dos mais belos exemplares dessa época do início do século em Campos. Destaca-se que passados 18 anos do fato ocorrido, as ruínas do prédio continuam exatamente como ficaram após o incêndio.



**Figura 34** - Lyra de Apolo.  
Fonte: Arquivo de Leonardo Vasconcelos (Pesquisador do IF Fluminense).



**Figura 35** - Incêndio na Lyra de Apolo em 1993.  
Fonte: Arquivo de Leonardo Vasconcelos (Pesquisador do IF Fluminense).

Destaca-se que atualmente, início da segunda década do século XXI, o prédio Lyra de Apolo está interditado, como comprova o registro fotográfico constante na Figura 36.



**Figura 36** - Prédio Lyra de Apolo pós-incêndio em 2011.  
Fonte: Acervo de José Luís Maciel Puglia.

Esses episódios de falta de preservação do patrimônio arquitetônico reportam a uma reflexão sobre a relação entre a sociedade campista e seu patrimônio cultural, ou seja, a identidade da sociedade com o patrimônio e o seu significado para essa sociedade.

Destarte, reflete-se: de que forma a ausência de uma política consolidada de preservação dos patrimônios históricos arquitetônicos, situados na área central de Campos dos Goytacazes, influencia na memória histórica e do legado cultural da sociedade campista?

Alguns apontamentos a essas reflexões foram sinalizados na pesquisa de campo e serão fórum de apresentação no capítulo quatro dessa dissertação, intitulado Análise da Pesquisa.

## 2.2. A VANGUARDA DA DEMOLIÇÃO NO SÉCULO XXI E O INÍCIO DA CRÍTICA SOCIAL

A presente pesquisa foi motivada, quando este autor atuava no Poder Público Municipal de Campos dos Goytacazes, exercendo a função de Presidente do IPPUCAM<sup>14</sup>, no ano de 2002. E em decorrência do episódio ocorrido em fevereiro de 2002, quando a Construtora Boticelli Ltda requereu à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes a licença de demolição do casarão situado na Rua Tenente Coronel Cardoso nº. 636.

Fato esse que retrata, intrinsecamente, a necessidade de ressignificar a memória viva requerida pelo conjunto da herança arquitetônica antiga representativa de uma sociedade, ao mesmo tempo em que tal ressignificação exige amparos legais que proteja e defenda a identidade nacional e o patrimônio cultural brasileiro.

Considerando que a ressignificação da memória e do patrimônio cultural exige um novo pensar organizacional e social nas relações de construir ou reconstruir o patrimônio histórico, oportuniza a transposição de barreiras pelo desejo de criar, de inovar, de ir além, na direção da ousadia e da busca, da pesquisa, isto é, da transformação da insegurança individual num exercício constante do pensar, num ato de reconstruir socialmente.

Os escritos de Sacristán (2002) enriquecem o processo de uma nova ordem de significação social e de identidade nacional, quando menciona que é algo mais que um *status* que se concede aos membros de uma comunidade que os define como iguais e outorga-lhes uma série de direitos. Consiste também em uma cultura a construir que a organização civil é convocada a tornar possível. Na visão de Gonçalves (2002), a busca da identidade nacional perpassa pela seguinte ponderação:

Esses debates podem ser interpretados como dimensões de uma luta política pela autoridade cultural para definir ostensivamente o que seja o patrimônio cultural brasileiro e como deva ser protegido e preservado contra o desgaste, a destruição e outras formas de ameaça. Em outras palavras, esses debates constituem uma luta pela autoridade cultural e política para “identificar” e “representar” a

---

<sup>14</sup> O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Campos objetiva o planejamento urbano, a preservação de patrimônio, aos moldes do IPPUC (Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba).

cultura nacional, constituindo-se em parte de uma busca mais ampla pela identidade nacional brasileira (GONÇALVES, 2002, p. 37).

Nesse contexto, essa identidade é concebida como efeitos contingentes e provisórios de uma busca pela identidade assumida como tal por indivíduos, grupos e categorias sociais em contextos históricos e políticos específicos.

Assim, com esse desenho de mentalidade, a solicitação para a demolição do casarão anteriormente descrito suscitou uma manifestação de moradores próximos ao imóvel, no sentido de impedir tal demolição, com base na argumentação balizada pelo Plano Diretor, conforme o exarado na Lei nº. 5.251 de 1991<sup>15</sup> que protegia o imóvel como bem tombado.

O registro dessa manifestação encontra-se em matéria do jornal local “O Diário”, do dia 1º. de fevereiro de 2002, conforme Figura 37, foi na verdade uma série de equívocos na interpretação da referida Lei, que em momento algum prescreve em seu texto o referido imóvel, como qualquer outro bem declarado legalmente tombado ou preservado.

---

<sup>15</sup> A Lei nº. 5.251 de 1991 - foco de análise no Capítulo II deste estudo.

(Bruce Baston)

Carlos Grevi



*Casarão da Rua Tenente Coronel Cardoso, Centro de Campos*

## Prédios antigos causam polêmica em Campos

Moradores da Rua Tenente Coronel Cardoso, no Centro de Campos, estão preocupados com o rumo que a cidade está tomando em relação à preservação dos prédios antigos. O grupo, liderado pelo comerciante Olívio Júdice, questiona junto ao Ministério Público a demolição de prédios cuja arquitetura conta a história da cidade. Ele, o médico César Ronald, Ricardo Jaber, Dolores Los Peralva de Souza e o ambientalista Aristides Soffatti entregaram uma representação no dia 17 de janeiro ao promotor Marcelo Lessa pedindo providências.

Com base na lei municipal 5.251, de dezembro de 1991, Olívio questiona a venda da casa localizada no número 536 a uma construtora cujo projeto é construir um prédio comercial no lugar. Segundo a lei, a casa, assim como várias outras em diferentes ruas da cidade, estaria situada em zona histórica e por isso não pode ser demolida.

O arquiteto e irmão de Olívio, Vitor Júdice, ressaltou também outro ponto desta discussão. “O Estatuto da Cidade, que é uma lei federal, fala do impacto da vizinhança, que é a nova mentalidade do século 21, onde os vizinhos participam das discussões”, ressaltou. Olívio ilustra a sua preocupação com a demolição do Novo Hotel Oliveira, prédio que fica em frente ao mercado e também era uma construção antiga e polêmica.

Apesar de concordar com a postura do grupo em ajudar a discutir os rumos do município, o gerente do Instituto de Planejamento e Projetos Especiais de Campos, José Luiz Puglia, diz que a discussão depende de avaliação de cada caso uma vez que a lei não define. “No caso do prédio do hotel foi feita uma avaliação da estrutura e o que ficou constatado é que parte da alvenaria estava desabando. O laudo mostrou que se tratava de uma questão de segurança pública”, disse.

Figura 37 - Jornal “O Diário” em 1º. de fevereiro de 2002.

Ressalva-se que, em conformidade com o prescrito no Artigo 51, parágrafo 1º. do Plano Diretor, um levantamento demonstrativo dos imóveis com características arquitetônicas, justificando suas permanências, deveria ter sido realizado. Face ao exarado na referida Lei, cabia ao Chefe do Poder Executivo a criação, por meio de Decreto-Lei, de Comissão formada por representantes do Poder Executivo e da sociedade civil organizada, objetivando a realização do levantamento.

Destaca-se, entretanto, que o exarado em Lei não foi legitimado. Tendo em vista a falta de providências do Poder Público, não havia amparo legal para o impedimento da referida demolição, ocasionando manifestações de uma parcela da sociedade envolvida na preservação do imóvel.

Conforme o noticiado pelo referido jornal, faz-se necessário ressaltar que até o mês de janeiro de 2002, nenhum Prefeito de Campos dos Goytacazes tinha cumprido com o que determinava o Plano Diretor. Por esse motivo, não havia amparo legal para o impedimento da demolição, ou melhor, que a Prefeitura não deferisse o pedido de demolição feito pelos tramites legais por meio do processo nº. 490/2002, e com seu consequente deferimento em 07 de fevereiro de 2002.

Nesse período, alguns moradores apresentaram, no dia 17 de janeiro de 2002, junto ao Ministério Público Estadual, uma ação civil pública, na Promotoria de Interesses Difusos, com a argumentação, que a referida demolição feria a Lei do Plano Diretor de 1991.

No andamento promotorial de ação civil pública, o processo foi encaminhado à Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Campos dos Goytacazes, solicitando informações a respeito da referida demolição e remetido para o Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campos<sup>16</sup> (IPPUCAM).

Em análise ao decorrido e ao imóvel propriamente dito mediante ausência de legislação que respaldasse o processo de tombamento histórico, foi respondido pelo autor desse estudo, enquanto responsável direto em relação ao fato exposto: “Devido à ausência de amparo legal que legitime esse prédio como tombado pelo patrimônio histórico campista e à avaliação emitida pelo IPPUCAM, não há como impedir a demolição e preservar o referido imóvel”.

Evidencia-se, contudo, que esse processo de ação civil pública não findou com a resposta emitida, retornando ao IPPUCAM para devidos esclarecimentos. Mediante as explicações técnicas da avaliação proferida com o ratifico da informação inicial pelo IPPUCAM, compondo a peça processual, o Ministério Público Estadual, reconhecendo a falta de instrumentos legais para impedir o processo de demolição do referido casarão, arquivou a Ação Civil Pública e legitimou, por meio de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), a obrigação pelo Poder Municipal do cumprimento da Lei do Plano Diretor, quanto à nomeação e à instalação de uma

---

<sup>16</sup> O referido Instituto foi criado tendo como modelo, o IPPUC de Curitiba. Mas, por motivos políticos não obteve sucesso, tendo durado menos de um ano, na época.

comissão de avaliação dos imóveis de interesse de preservação como patrimônio arquitetônico.

Não obstante, com a demolição do referido imóvel, a Construtora Boticelli Ltda aprovou o projeto para construção no terreno de um edifício misto, mediante o processo de aprovação nº. 1.762/2002, com a licença para início das obras em 29 de abril de 2002.

Considerando o compromisso firmado pelo Poder Público Municipal de Campos dos Goytacazes, por meio do TAC proposto pelo Ministério Público Estadual, objetivando definir quais imóveis situados no município de Campos dos Goytacazes configurariam de interesse de preservação, foi criado o Conselho de Preservação do Patrimônio Arquitetônico Municipal (COPPAM) pelo município, com a homologação do Decreto Lei nº. 7.527 de outubro de 2003.

Em síntese, o imóvel demolido encontra-se narrado neste estudo para clarificar a fragilidade dos instrumentos existentes de preservação do patrimônio campista, além de realçar a pouca mobilização da sociedade, como um todo, na defesa desse patrimônio.

Destaca-se que, nessa conjuntura de fatos, mesmo com a criação do COPPAM, decorridos 9 (nove) anos, ainda não se conseguiu estabelecer critérios para que a preservação de prédios histórico-arquitetônicos, como legado da identidade cultural e patrimonial campista, tivesse encaminhamentos legais, ou na melhor das hipóteses, tivesse o cumprimento as legislações vigentes.

Na perspectiva de ressignificar o legado cultural e patrimonial da sociedade campista, surge, como um divisor de águas, a criação do COPPAM que, por sua vez, não concebe projetos sistematizados para a preservação da história arquitetônica em Campos dos Goytacazes, assim como intensifica a incompleta identidade com a história arquitetônica da cidade.

Registra-se, nesse ínterim, os escritos de Argan (2005), quando este autor faz menção ao projeto Plano Diretor:

A atividade específica é o “plano diretor”, o projeto de desenvolvimento do urbanista. O urbanista não executa seus planos, não só porque, quando se pusesse a traduzi-los para realidades construtivas não seria mais urbanista, e sim arquiteto ou engenheiro, mas também porque o plano que elaborou é geralmente orientador e não executivo, exigindo a execução eventual um trabalho sucessivo de projeto e, em todo caso, um período de

operação tão longo que as premissas sociológicas, econômicas, tecnológicas das quais o planejamento partiu com certeza teriam mudado antes de a execução eventual ser realizada ou apenas iniciada (ARGAN, 2005, p. 226).

O fato da existência do Plano Diretor não assegurou e nem assegura a preservação do patrimônio arquitetônico em Campos dos Goytacazes, pois esse processo depende de uma nova ordem de significação social e de identidade, assim como da construção de uma cultura que a organização civil, por competência, deve tornar possível.

O fato é que essa sociedade requer uma postura cônica positiva dos órgãos públicos, por competência, ao pronunciar-se a respeito das demolições. Consagra-se, então, a destituição do silêncio social pela crítica social. Visto que, em um primeiro ciclo da história campista, as demolições de prédios arquitetônicos eram realizadas em face da ausência de políticas públicas voltadas para o enfrentamento do processo de declínio da arquitetura dessa cidade e em outro ciclo histórico dessa cidade, um segundo divisor de águas se apresenta como ponto de inflexão: o mesmo gesto, uma outra demolição, mas que gerou outra reação social. Esta se promulga pela necessidade de ressignificar a memória da cidade, tendo como base a legitimidade das ações pelo poder público e pelo COPPAM.

A análise a respeito da legislação que regulamenta e salvaguarda o patrimônio arquitetônico de uma cidade, neste estudo a cidade de Campos dos Goytacazes, far-se-á no próximo capítulo, na perspectiva de compreender melhor a necessidade de resguardar o patrimônio arquitetônico campista e sua memória.

### **3 - O USO DA LEGISLAÇÃO E A ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO NA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO**

O enfoque dado nesta parte da pesquisa remete a uma análise quanto ao uso da legislação protetora em defesa e pela legitimidade do patrimônio arquitetônico pelos órgãos públicos, tendo como fundamento os escritos de Choay (2006), Gonçalves (2002) e Ribeiro (2009), além das observações em campo e entrevistas realizadas.

Em primeira instância, a apropriação da nomenclatura “patrimônio”, segundo Gonçalves (2002) encontra-se assim retratada:

Etimologicamente, “patrimônio” vem do latim *patrimonium* e está associado à idéia de uma propriedade herdada do pai ou de outro ancestral. No contexto das narrativas nacionalistas de preservação histórica do Brasil, a palavra é usada para significar uma determinada espécie de “propriedade nacional”. Na verdade, esse não é um procedimento específico do Brasil (GONÇALVES, 2002, p. 78).

Face ao prescrito de Gonçalves (2002), pode-se afirmar, após esta pesquisa, que as práticas de preservação arquitetônica campista também não se caracterizam como um procedimento específico e de políticas públicas nessa cidade. Essa situação de não prioridade e de um risco iminente de desaparecimento de edificações arquitetônicas de estilos colonial barroco, neoclássico, eclético e modernista configura uma “retórica de perda”.

Aloísio Magalhães *apud* Gonçalves (2002, p. 87) enfatiza: “Um dos problemas com que se defrontam os países no mundo moderno é a perda da identidade

cultural, isto é, a progressiva redução dos valores que lhes são próprios, de peculiaridades que lhes diferenciam as culturas”.

E nesse íterim de identidade cultural, essa pesquisa evidencia o patrimônio arquitetônico como expressão insubstituível da riqueza enquanto uma obra de arte, representativa da diversidade da cultura campista, assim como de um capital espiritual, cultural, econômico e social de valores que a memória vem a testemunhar a importância de um passado, de sua história que transcende as mudanças sociais. E isso só se torna tangível mediante posicionamentos dos órgãos públicos competentes balizados pelos atos legais pertinentes e já existentes.

Andrade *apud* Gonçalves (2002), na sua oratória, explana:

O que o projeto governamental tem em vista é poupar à Nação o prejuízo irreparável do perecimento e da evasão do que há de mais precioso no seu patrimônio. Grande parte das obras de arte mais valiosas e dos bens de maior interesse histórico, de que a coletividade brasileira era depositária, tem desaparecido ou se arruinado irremediavelmente, em consequência da inércia dos poderes públicos e da ignorância, da negligência e da cobiça dos particulares. A subsistência dessas mesmas circunstâncias ameaça, pois, gravemente o que ainda resta das nossas riquezas artísticas e históricas (ANDRADE *apud* GONÇALVES, 2002, p. 87).

Nessa relação de patrimônio arquitetônico avalizado pelos posicionamentos dos órgãos públicos e, conseqüentemente pelas leis exaradas, na manutenção da memória e da história de uma sociedade, Nora (1993) profere a seguinte ressalva:

Memória, história: longe de serem sinônimos, tomamos consciência que tudo opõe uma à outra. A memória é a vida, sempre carregada por grupos vivos e, nesse sentido, ela está em permanente evolução, aberta à dialética da lembrança e do esquecimento, [...] vulnerável a todos os usos e manipulações. [...] A história é a reconstrução sempre problemática e incompleta do que não existe mais. A memória é um fenômeno sempre atual, um elo vivido no eterno presente; a história uma representação do passado. [...] A memória instala a lembrança no sagrado, a história a liberta (NORA, 1993, p. 9).

Destarte, a memória e a história são termos que se contrapõem e, por muitas, se interligam, haja vista que a memória apesar de lembrança, sempre será influenciada pelas ocorrências do presente, enquanto que a história nada mais é que a representação do passado. É nessa representação, isto é, na história que se faz

memória e na memória que se encontra no cenário de uma história tecida, preservada e exaltada - o patrimônio arquitetônico campista - que esta pesquisa perpetra suas análises. Segundo Le Goff (1997):

A identidade cultural de um país, estado, cidade ou comunidade se faz com memória individual e coletiva. Somente a partir do momento em que a sociedade resolve divulgar os seus bens culturais é que se inicia o processo de construção de *ethos* cultural e de sua cidadania (LE GOFF, 1997, p.138).

Tendo como base a afirmativa de Le Goff, o significado e a identidade do patrimônio arquitetônico remanescente em Campos dos Goytacazes remetem-nos a seguinte indagação: até que ponto o poder público municipal e respectivos órgãos perpetram projetos conscientes de preservação e tombamento nas edificações existentes? Aliado a essa indagação, faz-se outra: como o COPPAM, composto também por arquitetos, historiadores e engenheiros, sistematiza a significância do patrimônio arquitetônico existente para a comunidade campista? Esses questionamentos se intensificam no campo de pesquisa e representam o elã da grande motivação para essa pesquisa.

Com a percepção de que a arquitetura tem uma dimensão simbólica - arte, técnica e tecnologia - que fala à nossa sensibilidade e que se constitui mediadora no decorrer do processo social em defesa do patrimônio arquitetônico de uma sociedade, assim como na perspectiva de entender as ações dos órgãos públicos em prol dessa defesa, enfocam-se o uso da legislação e a atuação do poder público municipal em Campos dos Goytacazes na preservação do patrimônio arquitetônico campista.

No íterim do que se discorre como competência do poder público municipal, inicia-se pela Constituição Federal de 1988, com enfoque no IPHAN e explicitando a respeito do COPPAM na esfera municipal de Campos dos Goytacazes.

### 3.1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: O CERNE DA LEGISLAÇÃO EM DEFESA DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO

Em análise à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - lei fundamental e suprema do país -, que, por sua vez, estabelece parâmetros de validade a todas as demais espécies normativas e situa-se no topo do ordenamento jurídico, versa em seus artigos que o patrimônio cultural do Brasil é a história, o

artesanato, a culinária, as manifestações populares e também as edificações. Estas configuram o patrimônio arquitetônico pesquisado em Campos dos Goytacazes.

Para elucidar a análise do patrimônio arquitetônico, mencionam-se artigos pertinentes da Constituição Federal de 1988 e analisam-se, conjuntamente, as possibilidades de ações possíveis pelos órgãos públicos competentes.

A referida Constituição, no Título III - Da Organização do Estado -, Capítulo II - Da União - exara no seu Artigo 23, inciso I: “É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público; [...]” (BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil) grifo do autor.

A Constituição, em primeira instância, sinaliza que uma lei deve ser considerada uma regra a ser seguida, cumprida e respeitada por todos. Considerando o patrimônio arquitetônico municipal como bem público, o inciso exposto anteriormente caracteriza na linha de análise dessa pesquisa, a garantia ou a busca pela dignidade da prática artística que, na sua essência, exprime aspectos intelectuais e cognoscitivos. Gonçalves (2002, p. 64) explana: “[...] só pelo conhecimento direto e não apenas ligeiro das obras do passado nacional, criadas com tamanho esforço e, às vezes, em condições tão pouco favoráveis, é que se aprende a considerá-las no seu verdadeiro sentido”.

Corroborando com o Artigo 23 da Constituição de 1988, mencionado previamente, ainda no Título III - Da Organização do Estado -, o Capítulo IV intitulado “Dos Municípios”, explana no Artigo 30 as competências dadas aos Municípios. Dentre estas, itemiza-se na alínea IX, visto que faz referência ao objeto deste estudo, a saber: “promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual”; [...].

Assim, a competência supramencionada garante ao município à função executiva na proteção de seus patrimônios arquitetônicos, observadas as normas gerais de âmbito federal e estadual referente à matéria e, caso necessário, a suplementação de legislação específica, por meio do poder público municipal, por competência.

Portanto, o espaço de legitimar ações e projetos, no que tange os patrimônios arquitetônicos em Campos dos Goytacazes, foi garantido e concedido por lei suprema, no resgate também da memória patrimonial arquitetônica da sociedade campista.

Castriota *apud* Ribeiro (2009) delinea:

O poder de rememoração não é algo natural, mas sim uma conquista [...] por meio da qual os homens aprendem a se apropriar progressivamente do seu passado individual e coletivo. A memória [...] vai ser também uma capacidade seletiva: para se lembrar é preciso esquecer. Este nos parece ser o mecanismo que rege as políticas de preservação do patrimônio, que, implementadas tradicionalmente pelos estados, visam à construção de uma identidade nacional. (CASTRIOTA *apud* RIBEIRO, 2009, p. 82)

A identidade nacional legitimada pelas ações do poder público e, em especial, pela atuação incontestável do Ministério Público, deve ser construída em defesa do bem público e do espaço cordial, tendo como objeto, foco desse estudo, a proteção do patrimônio arquitetônico.

A Constituição de 1988 enfatiza no seu Artigo 127 da Seção I - Do Ministério Público -, Capítulo IV - Das Funções Essenciais à Justiça -, do Título IV que menciona a Organização dos Poderes, a legitimidade do Ministério Público frente à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Em sequência, o Artigo 129, inciso III prescreve: “São funções institucionais do Ministério Público: [...]; III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos.

Frente ao descrito supracitado, o Ministério Público foi proclamado, pela Constituição da República de 1988, como defensor da solidificação da democracia e pelos interesses constitucionalmente assegurados. Nestes interesses, inclui-se o patrimônio arquitetônico de uma sociedade, de um povo e de um país.

Gonçalves (2002) descreve em sua literatura:

Categorias como “povo”, “segmentos sociais”, “comunidades” e outras são usadas para objetificar a sociedade brasileira como entidade plural. São elas os protagonistas de sua narrativa. A nação visualizada não de modo monumentalista, mas como uma pluralidade de grupos sociais, segmentos, comunidades e suas respectivas culturas, compondo um quadro marcado pela heterogeneidade. Seu discurso ecoa uma visão antropológica ou etnográfica da cultura, incluindo como “patrimônio” diversas espécies de objetos e práticas que integram o cotidiano de diferentes segmentos sociais. Mesmo os monumentos e relíquias, classificados como “bens patrimoniais”, são igualmente

considerados como parte da vida cotidiana da população (GONÇALVES, 2002, p. 82).

A legitimidade do Ministério Público em defesa da chamada “coisa pública” pode ter também por finalidade defender o patrimônio histórico e cultural de uma comunidade, abarcando, nesse cenário, o patrimônio arquitetônico de uma cidade.

Aliado ao Ministério Público encontra-se o Poder Público Municipal que legitimado pela Carta Magna, no seu Artigo 182, Capítulo II - Da Política Urbana -, Título VII - Da Ordem Econômica e Financeira -, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes, por meio da institucionalização de política de desenvolvimento urbano, conforme diretrizes gerais fixadas em lei.

Destaca-se que no parágrafo primeiro do Artigo 182, supramencionado, o Plano Diretor, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo devidamente aprovado pela Câmara Municipal. Informa-se que Campos dos Goytacazes apresenta um contingente populacional de 463.535 habitantes, conforme os dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no ano de 2010.

Nas prerrogativas instituídas na Constituição Brasileira, encontra-se também inserido no Título VIII - Da Ordem Social -, no seu Capítulo III - Da Educação, da Cultura e do Desporto - o Artigo 215 que menciona no seu *caput*: “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”.

No Artigo 215 da Constituição, esta pesquisa enfatiza no seu parágrafo terceiro, o inciso primeiro que exara: “defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro”.

Isso explicita, enfaticamente, a necessidade de valorização, de defesa e de utilização do patrimônio arquitetônico em Campos dos Goytacazes - objeto deste estudo. Isso, conscientemente, exposto, publicado e desvendado, provoca uma ação pública de interatividade com a comunidade, em prol do poder de ação da sociedade na (re)construção de seu patrimônio arquitetônico como instrumento de desenvolvimento cultural, social e econômico. Choay (2006) revela:

O patrimônio histórico arquitetônico se enriquece, então, continuamente, com novos tesouros que não param de ser valorizados e explorados. A indústria patrimonial, enxertada em práticas com vocação pedagógica e democrática não lucrativa, foi lançada inicialmente a fundo perdido, na perspectiva e na hipótese do desenvolvimento e do turismo. Ela representa hoje, de forma direta ou indireta, uma parte crescente do orçamento e da renda das nações. Para muitos estados, regiões, municípios, ela significa a sobrevivência e o futuro econômico. E é exatamente por isso que a valorização do patrimônio histórico representa um empreendimento considerável (CHOAY, 2006, p. 225; 226).

Essa consideração proferida por Choay indica a necessidade, no que diz respeito à valorização do patrimônio histórico, de consciência e vontade política com a “coisa pública”, numa perspectiva de promover bases para uma educação profícua balizada pelo que prescreve o Artigo 216 da Constituição de 1988.

O Artigo 216 da “Carta Suprema”, inserido no Título VIII - Da Ordem Social -, do Capítulo III - Da Educação, da Cultura e do Desporto - lavra em seu *caput* e respectivos incisos I, III, V e quatro primeiros parágrafos:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: [...]. I - as formas de expressão; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; §1º. - O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação. §2º. - Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem. §3º. - A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais. §4º. - Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei (BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 40 ed. São Paulo: Saraiva, 2007).

Em análise ao primeiro inciso “formas de expressão”, o patrimônio expressa a cultura e a identidade de uma sociedade. O conhecimento e a valorização do patrimônio contribuem com o despertar da cidadania e corroboram com a expressividade da história local e regional, internalizando o sentimento de pertencimento. Segundo Barretto (2000):

Além da questão identitária, a recuperação de memória leva ao conhecimento do patrimônio e este, à sua valorização por parte dos próprios habitantes do local. Um monumento ou prédio dificilmente será

alvo de um ato de vandalismo, por exemplo, por parte de alguém que conhece seu significado, que conhece o que ele representa para sua própria história como cidadão, simplesmente porque se identificará com aquele monumento ou prédio. Para que possamos preservar o patrimônio como um todo é necessário primeiramente, educar toda a sociedade da importância do patrimônio, oferecendo a esta, meios que possa reconhecer o que o ser humano produz ou produziu culturalmente em determinada época, pois “só preserva quem realmente conhece (BARRETO, 2000, p. 47).

O inciso III que se refere “as criações científicas, artísticas e tecnológicas”, nos remete aos modos específicos de criar e fazer as descobertas e refazer os processos genuínos na ciência, nas artes e na tecnologia. Nessa envergadura, revelam-se as tradições, as raízes artísticas e a própria identidade, propondo sua preservação no registro do passado, no arcabouço do presente e na projeção de um futuro em relação às riquezas patrimoniais. Choay (2006) reflete:

Qual pode ser, com efeito, o valor histórico de um edifício ou de um conjunto de edifícios se não tiverem a bela linearidade temporal tão pacientemente edificada pela história, tão pacientemente apreendida e conservada pela memória orgânica e pouco a pouco reduzida a uma abstração pelas memórias artificiais? Como se pode sem esse suporte, construir o quadro de referência que dá o significado histórico a um monumento, a um conjunto urbano ou a uma aldeia antigas? (CHOAY, 2006, p. 229).

Nessa reflexão proposta por Choay, dirige-se à aplicabilidade da lei e, ao mesmo tempo, aos projetos efetivamente legitimados e concretizados pelo poder público municipal e respectivos órgãos.

Faz-se referência ao inciso IV do Artigo 216, quando este explicita: “as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais”, evidencia-se a obrigatoriedade de proteção pelo poder público e pela administração pública junto ao patrimônio cultural brasileiro, com a colaboração da comunidade e colaborando com a sua história.

Choay (2006, p. 200) evidencia: “Uma cidade histórica constitui em si um monumento, mas ao mesmo tempo é um tecido vivo: tal é o duplo postulado que permite a síntese das figuras reverencial e museal da conservação urbana [...]”.

A preservação da memória de um povo está diretamente relacionada à conservação de seu patrimônio cultural. No entanto, os processos de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação nem sempre garantem a perpetuidade do patrimônio,

da história de uma cidade, que, muitas vezes, se desfaz pela falta de incentivos públicos e privados.

### 3.2. INSTITUTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN)

A criação do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - foi em 13 de janeiro de 1937, no governo Getúlio Vargas, mediante a Lei nº. 378. Para atender ao serviço de patrimônio, em 30 de novembro de 1937, foi promulgado o Decreto-Lei nº. 25, que organiza a “proteção do patrimônio histórico e artístico nacional”, com o propósito de sistematizar tombamentos, restaurações e revitalizações, assegurando a permanência da maior parte do acervo arquitetônico e urbanístico brasileiro, assim como do acervo documental e etnográfico, das obras de arte integradas e dos bens móveis, assim como desenvolvendo trabalhos permanentes de identificação, documentação, proteção e promoção do patrimônio cultural brasileiro.

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional configura-se como uma autarquia do Governo Federal, vinculada ao Ministério da Cultura e responsável pela preservação do acervo patrimonial, tangível e intangível, do país.

A criação do IPHAN obedece a um princípio normativo, atualmente contemplado pelo Artigo 216 da Constituição da República Federativa do Brasil e se dividindo, atualmente, em 27 superintendências regionais.

Ressalta-se que a primeira legislação brasileira que normatiza o tombamento do patrimônio cultural é o Decreto-Lei nº. 25 de 1937. Desde então, 676 bens arqueológicos, etnográficos, paisagísticos e históricos estão catalogados nos livros de tomo do órgão federal; outras centenas estão em tese protegidos pelos institutos estaduais e municipais.

Destaca-se, no entanto, o ato legal que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional brasileiro, Decreto-Lei Nº. 25, de 30 de novembro de 1937, em seu Artigo 1º. que promulga:

Art. 1º. Constitue o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico. §1º. Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico o artístico

nacional, depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros do Tombo, de que trata o art. 4º. desta lei. §2º. Equiparam-se aos bens a que se refere o presente artigo e são também sujeitos a tombamento os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana (BRASIL, Presidência da República. Decreto-Lei Nº. 25 de 30 de dezembro de 1937. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0025.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.html)> Acesso em:22 ago. 2011).

Observa-se, porém, que a legitimidade conferida ao patrimônio histórico e artístico nacional encontra-se pautada em Decreto-Lei, com o objetivo claro e específico de salvaguardar a memória e o patrimônio cultural da cidade/região/país. Na visão de Gonçalves (2002),

Aqueles que lidam pragmaticamente com o chamado “patrimônio cultural” dedicam-se às práticas de colecionar, restaurar e preservar objetos com o propósito de expô-los para que possam ser vistos e preencham as funções pedagógicas e políticas que lhe são atribuídas (GONÇALVES, 2002, p. 22).

No entanto, Gonçalves (2002, p. 37) discorrendo a respeito de “patrimônio cultural”, enfatiza que os debates que envolvem esse assunto, entre 1970 e 1980, constituem “[...] uma luta pela autoridade cultural e política para ‘identificar’ e ‘representar’ a cultura nacional, constituindo-se em parte de uma busca mais ampla pela identidade nacional brasileira”.

Classificar uma cultura como patrimônio, do ponto de vista nacionalista, segundo Gonçalves (2002), significa um empreendimento, no sentido de restabelecer ou defender a integridade e a continuidade de valores supostamente ameaçados. Trata-se, portanto, de um esforço de superar a inautenticidade e tornar-se autêntico, restaurando ou defendendo um instável sentimento de ser.

A jurisprudência ao fato se faz presente desde 1937, com publicação no Diário Oficial da União em 30 de novembro de 1966, no que tange a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, na perspectiva de salvaguardar os bens do patrimônio cultural brasileiro.

Nesse contexto, enfatiza-se a criação, por meio do Decreto-Lei nº. 25/1937, do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, com a incumbência de preservar a diversidade das contribuições dos diferentes elementos que compõem a sociedade brasileira e seus ecossistemas. Essa responsabilidade implica em preservar, divulgar e fiscalizar

os bens culturais brasileiros, bem como assegurar a permanência e usufruto desses bens para a atual e as futuras gerações.

Na perspectiva de preservar parcela significativa do patrimônio cultural brasileiro, o IPHAN vem, no transcorrer de quase um século, atuando no sentido de impedir o desaparecimento de todo o patrimônio da cultura nacional.

Nessa perspectiva, Gonçalves (2002) pondera:

Como país novo, o Brasil é concebido em termos de um processo aberto, inconcluso de formação cultural, econômica e política. A nação é pensada como uma “trajetória histórica”. [...], o Brasil possui uma cultura que ainda não adquiriu estabilidade e permanência e encontra-se, ainda num processo de formação. Nesse processo, a ênfase é colocada na diversidade cultural existente no Brasil e na sua singularidade em relação a outras nações (GONÇALVES, 2002, p. 53).

Corroborando com Gonçalves no que se refere à definição de “País Novo”, reporta-se a Antonio Candido (1993). Este autor, quando pondera a respeito da produção literária da América Latina, enfatiza seu elemento cultural e social mais característico: o subdesenvolvimento. Assim, pressupõe a propósito de como a consciência do atraso, causada pelo subdesenvolvimento, afeta a literatura e a divide em duas épocas: a fase da consciência amena de atraso, que corresponde à ideologia de país novo, e a fase catastrófica de atraso, que corresponde à noção de país subdesenvolvido. Ambas se imbricam e se entrosam profundamente, apesar da bifurcação. Pois, segundo o referido autor, as duas fases assim se explicam: é no passado imediato e remoto que percebemos a linha do presente.

Com esse sentimento, o autor dessa pesquisa parte da seguinte premissa: pensemos na arquitetura de uma cidade não somente a partir da apreciação mais objetiva de espaço, de extensão, mas também como um texto que se constitui em um estudo a respeito do espaço que abarque a literatura e demais campos de saber.

Ressalva-se, contudo, que o referido Decreto-Lei compreende como patrimônio histórico e artístico nacional exclusivamente aqueles bens de excepcional valor ou de exterioridade notável, inscritos nos livros do Tombo<sup>17</sup>. Desse modo, aqueles abarcados pelo ato administrativo do tombamento<sup>18</sup> são considerados pertencentes ao patrimônio histórico e artístico nacional.

---

<sup>17</sup> Objetiva a normalização, descrição e produção de instrumentos técnicos dos bens a preservar, adotando o registro dos bens patrimoniais.

<sup>18</sup> O tombamento dos bens pertencentes à União, aos Estados e aos Municípios se fará de ofício, por ordem do diretor do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, mas deverá ser notificada à

Diante dessa ordem jurídica, fazem-se necessária uma nova leitura da mesma, conforme os prescritos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 216, quando menciona que se “constituem patrimônio cultural brasileiro os bens portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”, inserindo nos seus incisos e parágrafos, a obrigatoriedade pelo Poder Público à preservação da cultura desse país, em especial, quando se remete ao § 1º. do Artigo 216: “O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação”.

Confere-se, portanto, o avanço existente no decorrer dos tempos entre o Decreto-Lei Nº. 25/1937 e a Constituição Federal de 1988. O primeiro faz referência a bens móveis e imóveis e a Constituição Federal ampliou o alcance do patrimônio cultural, inserindo os bens imateriais.

A Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio, aprovada pela *United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization* (UNESCO<sup>19</sup>) em 17 de outubro de 2003, define por patrimônio cultural imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.

Gonçalves (2002, p. 77) explicita que “[...] um dos propósitos da política de patrimônio cultural é não apenas a apropriação de bens culturais em nome da ‘nação’, mas a devolução desses bens aos seus autênticos proprietários: as comunidades locais”.

Face essa historicidade legitimada por ato legal, algumas questões, as quais motivaram esse estudo, se fazem indagantes. Como se explica ou em que bases se aplicam as demolições arquitetônicas campista? Quais os critérios que fundamentaram e ainda fundamentam as demolições de prédios arquitetônicos na

---

entidade a quem pertencer; ou cuja guarda estiver a coisa tombada a fim de produzir os necessários efeitos (Decreto-Lei Nº. 25/37).

<sup>19</sup> Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - agência especializada das Nações Unidas, com o objetivo de contribuir para a paz e segurança internacional, promover a colaboração por meio da educação, ciência e cultura universal, a fim de mais respeito para a justiça, o Estado de Direito e os direitos humanos fundamentais, juntamente com as liberdades proclamados na Carta das Nações Unidas.

cidade campista? Como se dá o tratamento sistêmico dos prédios que, por respaldo legal, teriam em tese suas conservações garantidas.

As palavras de Choay (2006), a respeito da história e dos critérios de análise em relação ao tratamento sistêmico dos prédios a serem conservados apontam para uma explicação plausível dos processos de demolição presentes à época em Campos:

Ademais, sem contar as dificuldades inerentes à situação econômica e política, a administração do legado [monumentos históricos nacionais na França] tornava-se uma tarefa sobre-humana, devido ao número de edifícios cuja manutenção outrora estava a cargo de instâncias agora extintas (CHOAY, 2006, p. 122).

Apresenta-se outra possível explicação para a história de demolição de prédios histórico-arquitetônicos no século XX na cidade de Campos, com a homologação publicada no D.O.U. de 31.12.1941 do Decreto-Lei Nº. 3.866, datado de 29 de novembro de 1941, que dispõe sobre o tombamento de bens no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em seu Artigo Único:

O Presidente da República, atendendo a motivos de interesse público, poderá determinar, de ofício ou em grau de recurso, interposto pôr qualquer legítimo interessado, seja cancelado o tombamento de bens pertencentes à União, aos Estados, aos municípios ou a pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, feito no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, de acordo com o decreto-lei nº. 25, de 30 de novembro de 1937 (BRASIL, Presidência da República. Decreto-Lei Nº. 3.866 de 29 de novembro de 1941 Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/lccivil\\_03/decreto-lei/1937-1946/del3866.htm](http://www.planalto.gov.br/lccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del3866.htm)>. Acesso em: 17 set. 2011).

Sendo o patrimônio histórico-arquitetônico na área central do município da então Campos objeto desse estudo, fica evidente que a institucionalização do Plano Diretor, Lei Municipal nº. 5.251/91, que, na verdade, foi elaborada e oficializada muito mais para atender uma exigência federal do que o interesse intrínseco de planejamento municipal, a questão do patrimônio não ficou definida no corpo da Lei como deveria. Na visão de Ribeiro (2009):

O atual IPHAN não possui uma trajetória linear e muito menos desprovida de crises e rupturas em seu direcionamento político. Sua formação já possui elementos bastante contraditórios como o fato de ter sido encabeçado por intelectuais pertencentes ao movimento modernista que, mundo afora, não era afeito às tradições e à história da maneira como aqui

se percebeu. Mas é exatamente esta aparente contradição que traz elementos, já em seu germe, de imersão em atitudes tipicamente cordiais que irão se refletir em sua maneira de conceber a representação do espaço simbólico da nação brasileira e suas regras de conduta (RIBEIRO, 2009, p. 70).

Esse autor enfatiza:

Dito de outra maneira, quando se incorpora a cordialidade como traço característico de comportamento social, a contradição modernista de observar-se o passado e inclusive, dar-lhe importância capital à sua prática, revela-se assim como continuidade de um comportamento baseado na pessoalidade, na lhanza presente na forma de construir idéias e ideologias. A contradição moderna se diminui perante a manutenção cordial (RIBEIRO, 2009, p. 70).

Migrando esse entendimento marcante da realidade patrimonial para o panorama campista, anunciam-se práticas não promulgadas. Choay (2006) explicita essa questão quando afirma que a consagração do monumento histórico baseada num conjunto de práticas, cuja institucionalização foi catalisada pelo poder de forças destrutivas, ameaça os monumentos históricos. Visto que, a vulnerabilidade de decisões pelo poder público municipal nos processos de demolição ou de não preservação fica a critério da pessoalidade e não do atendimento ao princípio da impessoalidade, o qual tem como finalidade o interesse público, e não próprio ou de um conjunto pequeno de pessoas amigas.

Na visão de Ortiz (1985, p. 136), ao manipular a categoria da memória nacional no interior de um quadro de racionalização da sociedade, o Estado constrói um discurso de segunda ordem, definido como “um universal que se impõe a todos os grupos”.

### 3.3 - ÓRGÃO REPRESENTATIVO DE EDIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO CAMPISTA (COPPAM)

O Conselho de Preservação do Patrimônio Arquitetônico do Município de Campos dos Goytacazes (COPPAM), criado pela Lei Municipal nº. 7.527, datada 19 de dezembro de 2003, modificada pela Lei Municipal nº. 8.151, reger-se-á pelo seu regimento interno e encontra-se no âmbito de competência da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo desse município. Enfatiza-se, contudo, que o atual presidente do COPPAM exerce também a função de Secretário Municipal de Cultura do município de Campos dos Goytacazes.

Não obstante, sua criação foi conclamada no Plano Diretor, por meio da Lei nº. 5.251/91, só veio a se efetivar, por força de um Termo de Ajuste de Conduta, datado de junho de 2002, que suscitou a Portaria nº. 626/2002, na qual o Prefeito, à época, nomeou os primeiros membros de uma comissão para a implementação do Conselho.

O Artigo 30 da referida Lei explana:

Os projetos de valorização cultural terão sua execução a cargo de Grupo Executivo a ser instituído pelo Poder Público Municipal o qual poderá determinar ainda: I - a realização de obras de recuperação de bens em mau estado de conservação, através de intimação ao proprietário; II - o embargo de demolições e obras de restauração, reforma ou acréscimo, realizada sem prévia autorização; III - o estabelecimento da obrigatoriedade de reconstrução, no caso de demolição não licenciada, ou sinistro em bens considerados de interesse para a preservação, ou tombados, com a manutenção de suas características originais; IV - a cassação do alvará de localização de atividade econômica, em bens considerados de interesse, no qual tenha sido executado qualquer tipo de obra sem licença, ou em situação que comprometa a integridade do imóvel; V - o impedimento à expedição e à renovação de licença para construção, demolição, reparos, pinturas, restaurações, bem como afixação de anúncios, cartazes e letreiros ou para instalação de novas atividades, em imóveis tombados, sem anuência prévia do órgão federal ou estadual competente; VI - as licenças referentes a imóveis situados no entorno do bem tomado e a aprovação, modificação ou construção de projetos de obras que possam repercutir de alguma forma na segurança, na ambiência ou na visibilidade do bem tombado assim como em sua inserção no conjunto panorâmico ou urbanístico circunjacente, sob pena de ser determinada a demolição da obra. Parágrafo único - O Grupo Executivo referido no "caput" será constituído por sete membros, sendo três representantes do Executivo Municipal, dos de órgão estaduais - de Planejamento e do Patrimônio Cultural - e dois da comunidade local (BRASIL. Diário Oficial da União. Lei nº. 5.251/91, Art. 30 Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/942724/DOU-secao-3-13-01-1992-pg-13/pfview>>. Acesso em:11 ago. 2011).

No presente enfoque, faz-se necessário questionar o sentido descritivo do Conselho de Preservação do Patrimônio Arquitetônico de Campos - COPPAM - e alocá-lo numa perspectiva societal, ou seja, aquilo que pressupõe relações, ordenação e sociabilidade, frente à inflação patrimonial.

Nessa competência de contribuir para fundar a identidade da cultura campista em sua relação com o tempo e a história, o saber e a arte, bem como otimizar os princípios de preservação e restauração, o COPPAM deve imbuir-se na compreensão do seu papel em prol da essência da técnica.

Assim sendo, pode-se destacar que a ausência da práxis do Plano Diretor e das legislações pertinentes em Campos dos Goytacazes afigura como possíveis

obstáculos e entraves para a manutenção de edifícios histórico-patrimoniais campistas, favorecendo, assim, a restauração negligenciada e a inexistência de técnicas normatizadas.

A real proposta do Plano Diretor no município de Campos dos Goytacazes era efetivar um demonstrativo/levantamento situacional de ruas e respectivos imóveis (Anexo Único), onde deveria ser feito, *a posteriori*, uma análise de cada imóvel de características históricas, por uma comissão de técnicos e representantes da sociedade civil organizada, a ser criado por ato do Poder Executivo Municipal, de quais imóveis deveriam ser tombados, elaborando assim o acervo do patrimônio arquitetônico de Campos.

Quando finalmente é criado o COPPAM, como foi narrado neste capítulo, no Parágrafo Único, mencionando que ao longo da existência do COPPAM, deveria fazer todo o levantamento de ruas e respectivos imóveis e, por fim, estabelecer critérios e proceder a elaboração do levantamento cadastral dos bens a serem tombados.

Handler (2003, p. 363), destaca que “[...] é impossível preservar a cultura, se os termos “preservação” e “cultura” estão sendo utilizados em conjunto para significar que a vida cultural pode ser capturada e congelada em objetos que nós assumimos”.

É por meio de legislação clara e de cunho operante que Choay (2006, p. 148) pondera: “Essa legislação confirma a centralização, a unidade e a coerência [...] de conservação dos monumentos históricos, que se vê em seguida dotada de meios de ação próprios”.

Em dezembro de 2007, aprova-se a Lei Municipal nº. 7.972, que faz menção ao Plano Diretor em Campos dos Goytacazes, em que se reitera o Patrimônio Arquitetônico com a inserção de alguns parágrafos e artigos.

No Capítulo V, Seção II - Da Valorização do Patrimônio Natural e Cultural -, o Artigo 88 profere a seguinte alusão:

Para a valorização do patrimônio natural e cultural serão executadas as seguintes ações e medidas de planejamento: I. Complementar o inventário (histórico e arquitetônico) de bens de interesse cultural, com vistas a ampliar a sua proteção através do tombamento e outras medidas legais. III. Elaborar projetos para recuperação e revitalização de imóveis de interesse cultural e para valorização dos bens imateriais, enfatizando, entre outros, os Caminhos do Açúcar (CAMPOS DOS GOYTACAZES. Câmara Municipal. Lei Municipal nº. 7.972, Capítulo V, Seção II, Art. 88 Disponível

em: <<http://www.campos.rj.gov.br/leis/2007/leis2007.pdf>. Acesso em: 24 set. 2011).

Ressalta-se que “Caminhos do Açúcar” refere-se à abrangência espacial e à produção arquitetônica erguida no mapeamento da área de Campos dos Goytacazes, onde as usinas de açúcar surgiram com o incremento da produtividade econômica da matéria-prima cana-de-açúcar.

Face ao exposto, evidencia-se que o COPPAM não consegue concretizar o levantamento cadastral dos imóveis e ainda podemos observar que a única solução possível é o tombamento, que nem sempre é a solução mais adequada.

Ainda na política proposta pelo Plano Diretor em vigor, Lei Municipal nº. 7.972/07, o Artigo 90, no inciso II, preceitua:

Aperfeiçoar a estrutura institucional de proteção do patrimônio cultural, através da regulamentação do Conselho de Preservação do Patrimônio Municipal - COPPAM, da instalação de um escritório técnico e da criação de um banco de dados específicos sobre os bens culturais (CAMPOS DOS GOYTACAZES. Câmara Municipal. Lei Municipal nº. 7.972/07, Artigo 90, Inciso II. Disponível em: <<http://www.campos.rj.gov.br/leis/2007/leis2007.pdf>. Acesso em: 12 out. 2011).

Ressalta-se, por conseguinte, que a determinação descrita no inciso II do Artigo 90 da referida Lei Municipal, já deveria ter sido implementada, visto que outras determinações já haviam sido oficiadas e exaradas.

Assim sendo, atrelado às leis e à criação de órgão ou conselho representativo, sem exercer função “policialesca”, faz-se necessário emergir, de fato, uma política de preservação ao patrimônio histórico, com a participação significativa da sociedade civil organizada. Atualmente, os membros do COPPAM que representam a sociedade civil organizada se candidatam após convocação por edital público. Realiza-se debate público para o fim exposto e neste, os interessados ao assento no referido Conselho expõem seus projetos. Ao final dos trabalhos realiza-se eleição, em que os cinco candidatos mais votados tomam assento no Conselho.

Recorre-se a Gonçalves (2006) quando este autor anuncia em seus escritos uma ponderação que, por muitas vezes, se discute a presença ou ausência do patrimônio, a necessidade ou não de preservá-lo, todavia não se discute a sua existência.

Indaga-se no bojo do cenário campista: Qual é a real representatividade do COPPAM frente aos aspectos constitutivos do patrimônio arquitetônico da área central<sup>20</sup> da cidade de Campos dos Goytacazes?

Em primeira instância, analisa-se que a inexistência de identidade desse órgão junto à sociedade pode ser fator determinante, visto que, desde a criação do COPPAM, arvorou-se nesse Conselho um poder irrefutável para a decisão de quais imóveis que seriam preservados ou tombados. Isto é, elaborou-se uma classificação de imóveis ditos tombados, intitulado **Anexo I - Relação de Bens Imóveis de Interesse Cultural** -, que, em tese, fazia parte da Lei do Plano Diretor de 2007.

Destaca-se que, o anexo mencionado não foi votado na seção de aprovação do Plano, ficando fora da lei. No entanto, atualmente, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Campos dos Goytacazes se utiliza desta relação para deferir ou não os pedidos de demolição, assim como o próprio COPPAM utiliza a mesma para definir o que é patrimônio ou não.

Ressalta-se, contudo, que:

(a) Enquanto ação efetiva de contribuição com a identidade cultural campista destaca-se, infelizmente, que na lista elaborada pelo COPPAM, conhecida como Anexo I, não obteve aprovação pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, por ocasião da votação do Plano Diretor de 2007, haja vista não ter sido incluída na pauta de votação.

(b) A referida “lista” não possui legalidade, no entanto, paradoxalmente, é utilizada pelo setor de aprovação de projetos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, como documento de consulta para deferimento de demolições.

(c) Não faz parte do referido Anexo I da Lei Municipal nº. 5.251/91 - Plano Diretor -, o levantamento da arquitetura moderna ou modernista. No Brasil, não houve qualquer acontecimento que marcasse nitidamente quando se iniciou esse processo de substituição do academicismo e suas escolas - art déco e neocolonial - pelos códigos ortodoxos racionalista, o que na cidade de Campos a partir dos anos 1950, tornou-se um movimento de grande representatividade e é praticamente ignorado pelo Anexo em tela.

---

<sup>20</sup> O COPPAM entende como centro a área compreendida entre as ruas Marechal Deodoro, Tenente Coronel Cardoso, Avenida José Alves de Azevedo e Avenida 15 de Novembro, a mesma considerada no Plano Diretor de 1991.

(d) Face às edificações referentes ao período eclético faz-se necessário efetuar o levantamento dessa descrição arquitetônica dos imóveis em Campos dos Goytacazes que foram classificados como patrimônio pelo COPPAM, haja vista que não foi realizada nenhuma descrição sobre as características arquitetônicas e históricas dos imóveis listados.

(e) Além da ineficácia da legislação em vigor, uma vez que tudo que o previsto na legislação não tem aplicação efetiva na preservação do patrimônio arquitetônico, a sociedade campista testemunhou, recentemente, mais uma demolição de patrimônio histórico: a “Casa Terra” (Figuras 38, 39 e 40), de características arquitetônicas remanescentes do colonial, localizada na Praça Tiradentes, na área central da cidade.



**Figura 38** - “Casa Terra” em plena atividade comercial. Disponível em: <<http://camposfotos.blogspot.com/2011/02/casa-terra-demolida.html>>. Acesso em: 21 set. 2011.



**Figura 39** - “Casa Terra” interditada. Disponível em: <<http://camposfotos.blogspot.com/2011/02/casa-terra-demolida.html>>. Acesso em: 21 set. 2011.

Registra-se a fala de um cidadão campista no campo da pesquisa: “Aos poucos, também caem por "terra" nossas esperanças de vivermos em uma cidade que respeita e valoriza seu patrimônio”.



**Figura 40** - Demolição da “Casa Terra”. Disponível em: <<http://camposfotos.blogspot.com/2011/02/casa-terra-demolida.html>>. Acesso em: 21 set. 2011.

Essa demolição ocorreu no início da gestão do novo Conselho, conforme a fala de um dos atuais membros do COPPAM:

Pode-se destacar a insistência de alguns representantes do poder público municipal em relação a um desfecho favorável à demolição da Casa Terra. A iminência de desabamento reiteradamente levantada por pareceres de especialistas consultados pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes não deixou margem de dúvida para o gesto precipitado que acabou se concretizando. A dificuldade em colocar abaixo o prédio condenado demonstrou o equívoco da decisão. Isso deixou claro que a pressão de um grupo de comerciantes do centro da cidade teria maior poder que o resultado das discussões do Conselho sobre uma política duradoura no que diz respeito à preservação de nosso patrimônio arquitetônico (SILVA, Leonardo de Vasconcellos. Design industrial, historiador, pesquisador e professor universitário. Campos dos Goytacazes, RJ: Instituto Federal Fluminense, 2010).

O histórico explicativo para esse aniquilamento da identidade histórico-cultural campista perpassa pela ação ínfima do COPPAM, haja vista que não teve poder político e atuação dentro de suas prerrogativas legais para impedir a demolição e pela ação direta da Defesa Civil, com o argumento de risco de desabamento, acabou, o COPPAM, por ter êxito nos seus propósitos.

Assim como testemunhamos essa demolição, outro processo de destruição da memória arquitetônica campista, no presente momento, encontra-se em curso: o Hipódromo Lineu de Paula Machado, conhecido popularmente como Jockey Club de Campos, cujo bairro, onde se encontra situado, recebe o mesmo nome.

Destaca-se que, o Hipódromo Lineu de Paula Machado (Figura 41) foi construído na década de 40, sendo inaugurado em 1947, com uma área em torno de 200.000m<sup>2</sup>, e considerado o 3º. maior do país.



**Figura 41** - Vista frontal da Tribuna Social do Hipódromo Lineu de Paula Machado.  
Fonte: Acervo de Hermano Moacir Ribeiro.

O arquétipo arquitetônico do referido Hipódromo campista acompanha os padrões arquiteturais do Hipódromo da Gávea no Rio de Janeiro e do Hipódromo Cidade Jardim de São Paulo, possuindo uma bela tribuna social, cuja estrutura que data a sua inauguração, encontra-se em processo de demolição, sem devida autorização dos órgãos competentes, em virtude da ação dos arrematantes do leilão promovido pela Justiça Federal, na 2ª. Vara Federal de Campos, onde o Jockey Club de Campos encontra-se como réu por meio do processo nº. 0001089-15.2002.4.02.5103 (2002.51.03.001089-0). Enfatiza-se que o processo de demolição (Figura 42) inclui a sede principal do Hipódromo, bem como todas as instalações.



**Figura 42** - Vista das Tribunas do Hipódromo Lineu de Paula Machado com demolição do Paddock<sup>21</sup> e Torre de Cronometragem.  
Fonte: Acervo de Hermano Moacir Ribeiro.

Mediante mobilização, o “Jockey Club” recorreu da sentença, convocando que os arrematantes, sete empresários campistas, não pudessem demolir as instalações existentes. Essa ação obteve êxito, via um Agravo de Instrumento N<sup>o</sup>. CNJ 0010942-16.2011.4.02.0000, que decidiu suspender o leilão e, assim, a suspensão, por hora, da demolição do Hipódromo campista.

Nesse ínterim, ressalva-se que o pedido de tombamento desse bem já tinha sido proferido, através de uma mensagem legislativa do Deputado Estadual do Rio de Janeiro, Wilson Cabral, sob o N<sup>o</sup>. 871 de 2010, solicitando o tombamento do Hipódromo Lineu de Paula Machado por interesse histórico e cultural da cidade.

Este fato, assim como os demais narrados nessa pesquisa, só corrobora com todas as constatações a respeito da falta de ação do COPPAM, que no caso do Hipódromo Lineu de Paula Machado não esboçou, até a presente data, nenhuma manifestação. O poder público campista, por sua vez, como o principal provedor da gestão da cidade, também não se manifesta, ficando a cargo de uma parcela pequena da população, através de abaixo assinado e ações judiciais, a condução da

---

<sup>21</sup> Edificação para abrigar equipes, veículos, oficiais de prova e convidados.

“luta” pelo legado sócio-histórico dessa cidade, na tentativa de impedir mais essa ação danosa e irreversível para o patrimônio arquitetônico da cidade.

Gonçalves (2002, p. 87) enfatiza: “[...] a perda pressupõe uma situação original ou primordial de integridade e continuidade, enquanto a história é concebida como um processo contínuo de destruição daquela situação”.

(f) Pode-se constatar que o acervo da arquitetura moderna não faz parte do patrimônio arquitetônico da cidade de Campos dos Goytacazes, haja vista que o COPPAM não se manifestou, até o momento, sobre este acervo. Reitera-se, portanto, que esse processo é classificado por Gonçalves (2002, p. 91) “como ‘fatal’ e ‘funesto’ porque leva, necessariamente, à morte da nação”.

Esse comportamento tem causado uma grande apreensão entre os proprietários de prédios histórico-arquitetônicos relacionados no documento intitulado Anexo I, constante no Anexo Único deste estudo, criando uma insegurança, quando os outorga de forma construtiva ou quando os comercializa.

No universo das ressalvas enumeradas anteriormente, adiciona-se as que, na visão do autor no estudo de observação realizado no campo da pesquisa, em caráter de contribuição, merecem ser operacionalizadas.

(g) Para efetivação de trabalhos pelo COPPAM, faz-se necessário a sistematização de *quorum* mínimo de representantes nas reuniões do Conselho, assim como elaboração de cronograma oficial de reuniões e oferta de um pró-labore aos representantes do IPHAN, INEPAC/RJ<sup>22</sup> e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/RJ<sup>23</sup>, objetivando presenças às reuniões, quando convocados.

(h) Com o objetivo de otimizar a organicidade e dinamicidade dos trabalhos do COPPAM frente às suas competências, a elaboração de documento oficial e norteador do trabalho do Conselho, de natureza propositiva e deliberativa, se torna pertinente e necessária.

(i) Necessidade urgente de composição de quadro técnico no COPPAM, com o objetivo de fomentar o levantamento cadastral dos imóveis, assim como

---

<sup>22</sup> Instituto Estadual do Patrimônio Cultural objetiva a preservação do patrimônio cultural de bens móveis e integrados existentes no Estado do Rio de Janeiro.

<sup>23</sup> Exerce a função *máster* de planejar, executar e avaliar as políticas públicas voltadas para promover o desenvolvimento do Estado e respectivos municípios, por meio do fomento de atividades econômicas e sociais nas áreas da indústria, comércio, serviços e turismo.

definição de espaço destinado, único e exclusivamente, para as atividades pertinentes ao Conselho.

(j) Publicação em jornal de circulação na região do dia, local e horários das reuniões.

Com a finalidade de compreender a missão do COPPAM que se apresenta, emergencialmente, definida como a de proteger valores arquitetônicos ameaçados e redimi-los em uma dimensão de permanência e transcendência, Françoise Choay (2006) ressalta que a progressiva extinção da função memorial do monumento certamente tem muitas causas.

Para tanto, mencionar-se-ão apenas duas causas, ambas vigentes a longo prazo, que devem estar implícitas em todos os projetos do órgão competente frente às exigências de preservação e restauração da arquitetura campista, a saber:

- A primeira refere-se à importância crescente atribuída ao conceito de arte nas sociedades ocidentais, a partir do Renascimento. A princípio, os monumentos, destinados a avivar nos homens a memória de Deus ou de sua condição de criaturas, exigiam daqueles que os construíam o trabalho mais perfeito e mais bem realizado, eventualmente a profusão das luzes e o orçamento da riqueza. Dando a beleza sua identidade e seu estatuto, fazendo dela o fim supremo da arte.

Embora o próprio Alberti, o primeiro teórico da beleza arquitetônica, tenha conservado piedosamente, a noção original de monumento, ele abriu caminho para a substituição progressiva do ideal de memória pelo ideal de beleza.

- A segunda causa reside no desenvolvimento, aperfeiçoamento e difusão das memórias artificiais. Visto que, a hegemonia memorial do monumento não foi, porém, ameaça antes da imprensa ter trazido à escrita, uma força sem precedentes no que se diz respeito à memória.

Compreende-se, então, com base na literatura de Choay (2006), que a medida que os monumentos perdem sua importância, na visão dos conservadores, o processo de substituição do patrimônio arquitetônico passa a representar o significado e identidade da comunidade.

Com base na literatura de Choay (2006), o alerta para os riscos de inserção de elementos contemporâneos no patrimônio arquitetônico na era da chamada modernização definida como procedimento novo, que despreza de forma mais aberta o respeito que se deve ao patrimônio histórico, põe em jogo o mesmo desvio

de atenção e a mesma transferência de valores pela inserção do presente no passado, mas sob a forma de um objeto construído, e não de um espetáculo.

Em análise ao supramencionado com vistas ao desempenho do COPPAM, observa-se que os procedimentos desse órgão em relação aos imóveis de interesse de preservação encontram-se engessados, não definindo, no tempo que essa pesquisa se instala, que tipo de intervenção pode ser realizado, nem quais as possibilidades de utilização e restauro no universo de imóveis como bem patrimonial, por exemplo, com quase cem anos ou mais face à inevitável deterioração de sua estrutura.

Assim, o COPPAM e respectivos representantes atentos aos prescritos na Lei maior, deve conceber o conceito de modernização em sua amplitude, como enfatiza Choay (2006, p. 217): “Modernizar não é, nesse caso, dar a impressão de novo, mas colocar no corpo dos velhos edifícios um implante regenerador”, bem como propor projetos e programas de preservação e restauração ao patrimônio cultural campista.

Nessa estrutura de pensamento corroborado por Choay, reflete-se: como se processa efetivamente as ações e projetos de trabalho da COPPAM, na perspectiva de não se estabelecer obrigações e proibições, mas estabelecer uma nova ordem à cidade?

Um longo caminho precisa ser percorrido no que tange o contingente do trabalho educativo na arquitetura patrimonial de Campos dos Goytacazes. Contudo, a natureza da construção e reconstrução permanente, como explana PÉREZ *apud* LITWIN (1997):

Se faz prioritário, uma vez que para responder às demandas da sociedade, a instituição deve exercer o seu papel pedagógico de interação do indivíduo com o mundo. E afirma que a construção e reconstrução crítica e permanente dos modos de pensar, sentir exigem questionamentos dos processos de socialização, visto que uma instituição social deve estar inevitavelmente impregnada por valores circunstanciais que imperam nos intercâmbios sociais de cada época e de cada comunidade (PÉREZ *apud* LITWIN, 1997, p. 32).

A proeminência enfatizada nessa análise é que só a criação de leis e órgãos não soluciona o problema do patrimônio arquitetônico e que a existência de uma política pública torna-se imprescindível para que o processo de identidade e legado ao patrimônio histórico avance.

Em pleno século XXI, concebe-se uma realidade e mentalidade em Campos dos Goytacazes que transita pela ideia do caráter insubstituível do capitalismo que protesta contra a conservação da ordem histórica dos centros urbanos em relação a não renúncia de designar seus próprios organismos dirigentes com vistas à conservação das categorias arquitetônicas existentes.

Segundo Argan (2005):

Na situação atual, parece absolutamente certo que o instituto-cidade está destinado a sobreviver, que para sobreviver terá de reformar-se e que a arquitetura que o deverá reformar, desde que consiga impor a sua ética e a sua lógica disciplinares aos grupos que detêm de fato o poder de decidir a sorte das cidades. É preciso, portanto, que se pare de considerar a arquitetura como uma das “belas artes” e se reconheça que é a primeira das técnicas urbanas, à qual, portanto, cabe toda a responsabilidade da gestão da cidade e de suas transformações (ARGAN, 2005, p. 245).

Nessa perspectiva, a arquitetura sempre teve funções de gestão, de modeladora do espaço, de criação e representação, de embelezamento, tendo determinado, por muitas vezes, alternadamente, a estrutura e a figura da cidade. Essa afirmativa não respalda a cidade “ideal”, pois esta configuraria numa suposta onipotência de um poder centralizador bem no cerne de uma democracia.

#### 4 - METODOLOGIA DO ESTUDO

A metodologia empregada neste estudo encontra-se apoiada nos prescritos por Gil (1999, 2007), com a contribuição de Marconi e Lakatos (1997) e Vergara (2004).

A pesquisa realizada pode ser classificada como exploratória na forma *Expost-Facto*, no que se refere ao estudo de caso no que tange à preservação do patrimônio arquitetônico da cidade de Campos dos Goytacazes, cuja análise dos dados coletados enfatizou-se as formas qualitativa e quantitativa.

A presente pesquisa teve apoio nos aportes da literatura científica publicados, constituídos principalmente de livros, artigos de jornais e de periódicos e com material disponibilizado na Internet.

O estudo de caso, segundo Gil (2007), consiste em estudo aprofundado de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento.

Gil (1999) descreve que a Pesquisa *Expost-Facto* se dá “quando o ‘experimento’ se realiza depois dos fatos”.

Segundo Marconi e Lakatos (1997), ao se tratar de Pesquisa *Expost-Facto*, “quando se deseja colher informações sobre um ou mais aspectos de um grupo grande ou numeroso, verifica-se, muitas vezes, ser praticamente impossível fazer um levantamento do todo. Daí a necessidade de investigar apenas uma parte desta população ou universo”.

Com o propósito de enriquecer o estudo, realizou-se pesquisa de campo, que segundo Gil (2007), procura o aprofundamento de uma realidade específica. E também menciona:

O estudo de campo procura muito mais o aprofundamento das questões propostas do que a distribuição das características da população segundo determinadas variáveis. Como consequência, o planejamento do estudo de campo apresenta muito maior flexibilidade, podendo ocorrer mesmo que seus objetivos sejam reformulados ao longo da pesquisa (GIL, 2007, p.53).

A pesquisa de campo percorreu o trajeto da Praça São Salvador até a Rua João Pessoa perpendicularmente a Boulevard Francisco de Paula Carneiro, em Campos dos Goytacazes, objetivando uma amostra do patrimônio do município que já foi demolido e do que ainda continua edificado.

Gil (2007), ainda, enfatiza:

O estudo de campo focaliza uma comunidade, que não é necessariamente geográfica, já que pode ser uma comunidade de trabalho, de estudo, de lazer ou voltada para qualquer outra atividade humana. No estudo de campo, o pesquisador realiza a maior parte do trabalho pessoalmente, pois é enfatizada a importância de o pesquisador ter tido ele mesmo uma experiência direta com a situação de estudo (GIL, 2007, p. 53).

Como amostragens do resultado observacional da pesquisa participante apresentam-se mapas de espacialização I e II (Figuras 43 e 44), que, respectivamente, descrevem simbolicamente as edificações demolidas e as existentes. Ressalta-se que o mapa de espacialização II apresenta as obras modernistas de campos dos Goytacazes, constantes no trajeto da pesquisa.

O diagnóstico desses espaços, por meio de metodologia qualitativa e quantitativa, foi efetivado mediante observações *in loco*.

Na visão de Vergara (2004, p.47), “[...] pesquisa de campo é investigação empírica realizada no local onde ocorre ou ocorreu um fenômeno ou que dispõe de elementos para explicá-lo. Pode incluir entrevistas, aplicação de questionários, testes e observação participante ou não”.

A pesquisa participante, segundo a literatura de Vergara (2004), tradicionalmente dedicada ao estudo das sociedades humanas, permite uma amostragem institucional e metodológica no ramo da Antropologia Social habitualmente se desenvolve a partir da interação entre pesquisadores e membros das situações investigadas.

A população desse estudo constitui-se por: I. nove representantes da sociedade civil com *expertise* na área arquitetura, a saber: (a) quatro membros atuais do COPPAM, (b) um representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo em Campos dos Goytacazes; (c) um historiador e pesquisador da cidade de Campos de Goytacazes e professor universitário do IF Fluminense, (d) dois arquitetos, restauradores de prédios históricos e professores universitário; (e) um representante do Teatro Trianon; II. sete cidadãos campistas que presenciaram a história arquitetônica de Campos, no percurso da pesquisa de campo; III. dezesseis arquitetos da região.

Integra também a população deste estudo, o espaço urbano campista e seus edifícios enquanto “personagens” no campo de observação desta pesquisa, assim como a análise de todo o processo legislativo da criação do COPPAM.

A partir de um plano amostral não probabilístico, trinta e dois participantes contribuíram para a coleta de dados, constituindo, assim, a população pesquisada.

No instrumento, o questionário, o apêndice elaborado especificamente para este estudo, composto de seis questões, foi validado, com o propósito de verificar se a linguagem utilizada na elaboração das questões estava coerente e de fácil entendimento por parte da população participante, se o princípio de clareza dos questionamentos e ponderações solicitadas estavam condizentes com os quesitos desenhados nesta pesquisa, bem como se o mesmo fornecia dados para buscar respostas às questões levantadas neste estudo.

Para tanto, o instrumento foi pré-testado em cinco participantes da população estudada, mas que não fizeram parte da amostra e foi apreciado por um sociólogo

(especialista) e uma pedagoga (mestre), com a finalidade de analisar os conteúdos das questões, tendo como referência os seguintes quesitos:

**a.** O COPPAM na preservação do patrimônio arquitetônico campista, explicitado nas questões I (um) e IV (quatro);

**b.** Grau de satisfação quanto ao comprometimento do poder público na preservação do patrimônio arquitetônico, assinalado na questão II (dois);

**c.** Atuação do COPPAM na preservação patrimonial campista, especificada na questão III (três) - item 3.1;

**d.** O COPPAM quanto aos princípios de eficiência e compromisso social, analisada na questão III (três) - item 3.2;

**e.** Eficácia da legislação em relação à política de proteção e de preservação do patrimônio arquitetônico, assinalada na questão V (cinco);

**f.** Eficácia do COPPAM na proteção e na preservação arquitetônica campista, assinalada na questão VI (seis).

Enfatiza-se que as questões II (dois), III (três) e VII (sete) enriqueceram as análises de todos os quesitos mencionados, haja vista a ênfase dada ao aspecto qualitativo nas respostas dos respondentes.

Ressalta-se que o pesquisador esclareceu os propósitos no momento da referida aplicação junto à população respondente, enfatizando a importância da colaboração dos informantes e, por conseguinte, facilitando o processo metodológico.

## 5 - LEITURA E ANÁLISE DA PESQUISA

A leitura e a análise dos dados coletados nesta pesquisa têm por finalidade buscar respostas à questão levantada “de que forma a precária preservação do patrimônio arquitetônico, de cunho representativo, localizado na área central de Campos, a partir do início do século XX, influenciou a discussão do tema pelo poder público municipal e pela sociedade campista?”.

A leitura e a análise dos dados tabulados encontram-se apresentadas a partir dos quesitos definidos na Metodologia de Estudo da presente pesquisa.

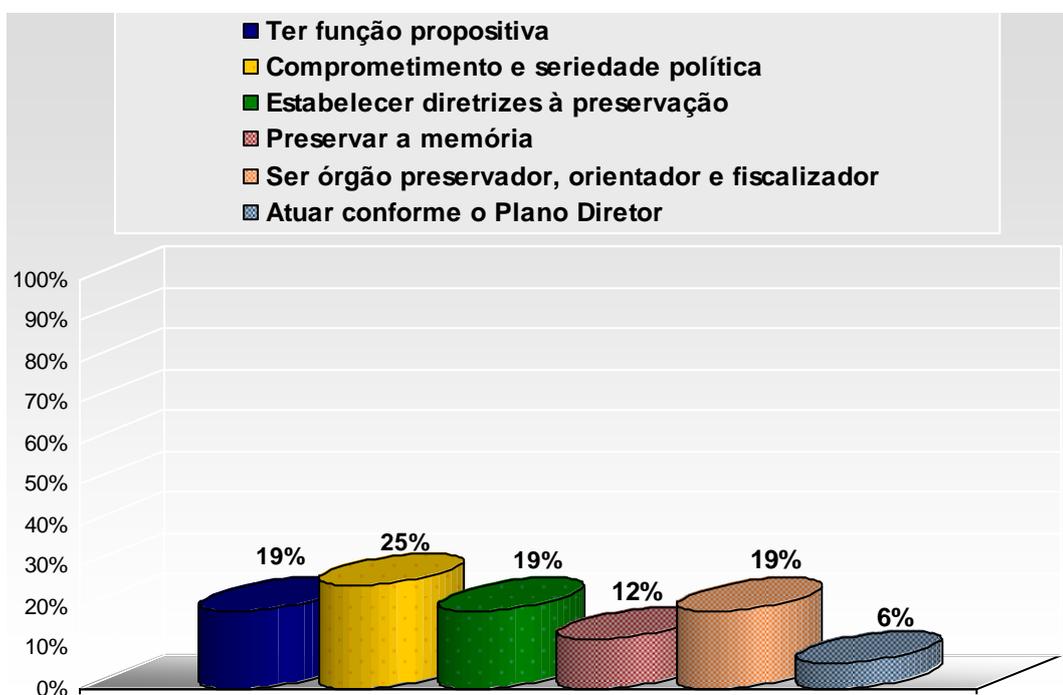
Em relação ao quesito “**O COPPAM na preservação do patrimônio arquitetônico campista**”, enfatizado nas questões I e IV do questionário, encontram-se apresentadas nos Gráficos 2 e 3.

Ao analisar se o COPPAM, no exercício de sua função, sistematiza a preservação do patrimônio arquitetônico campista, o Gráfico 2 representa as expectativas dos respondentes quanto ao papel do referido Conselho.

Apresenta-se, portanto, as seguintes mensurações por parte dos respondentes em relação ao COPPAM:

- 19% manifestaram que o órgão deve ter função propositiva;
- 25% mencionaram que o órgão deve ter comprometimento e seriedade política;
- 31% acreditam que se devem estabelecer diretrizes à preservação;

- 19% afirmam que o órgão deve ter caráter preservador, orientador e fiscalizador;
- 6% enfatizam que o COPPAM deve atuar conforme os prescritos no Plano Diretor.



**Gráfico 2** - Expectativa de função a ser exercida pelo COPPAM na preservação do patrimônio arquitetônico da cidade campista.

Na análise do **Gráfico 2**, referente ao questo “O COPPAM na preservação do patrimônio arquitetônico campista”, observa-se que a expectativa dos respondentes é tecida para uma atuação, por parte do COPPAM, legitimada de ações e projetos em prol da formação do patrimônio arquitetônico, assim como deve se imbuir na compreensão do seu papel, mediante as técnicas normatizadas, sem negligenciar o processo de restauração e preservação.

Ratifica-se essa colocação quando do escrito de Choay (2006), ao afirmar que “patrimônio histórico” designa um bem destinado ao usufruto de uma comunidade que se ampliou a dimensões planetárias, constituído pela acumulação contínua de uma diversidade de objetos que se congregam por seu passado comum. Portanto, se remete a uma instituição e a uma mentalidade da história e do espaço geográfico.

Saquet (2007) afirma, com muita propriedade, que ‘espaço geográfico’ como produto do processo histórico, social e, ao mesmo tempo, condição para o *devoir*, se

configura como processo social do próprio espaço geográfico. Isso exige conhecimento de arquitetura, resgate à memória e à história e comprometimento sócio-político por parte da instituição COPPAM.

Reforçando Saquet, Choay (2006) explana que “patrimônio histórico” está diretamente associada à memória e ao elemento construído.

Nora (1993) ressalva que a memória é a vida, sempre carregada por grupos vivos e, nesse sentido, ela está em permanente evolução, aberta à dialética da lembrança e do esquecimento, vulnerável a todos os usos e manipulações. A história é a reconstrução sempre problemática e incompleta do que não existe mais.

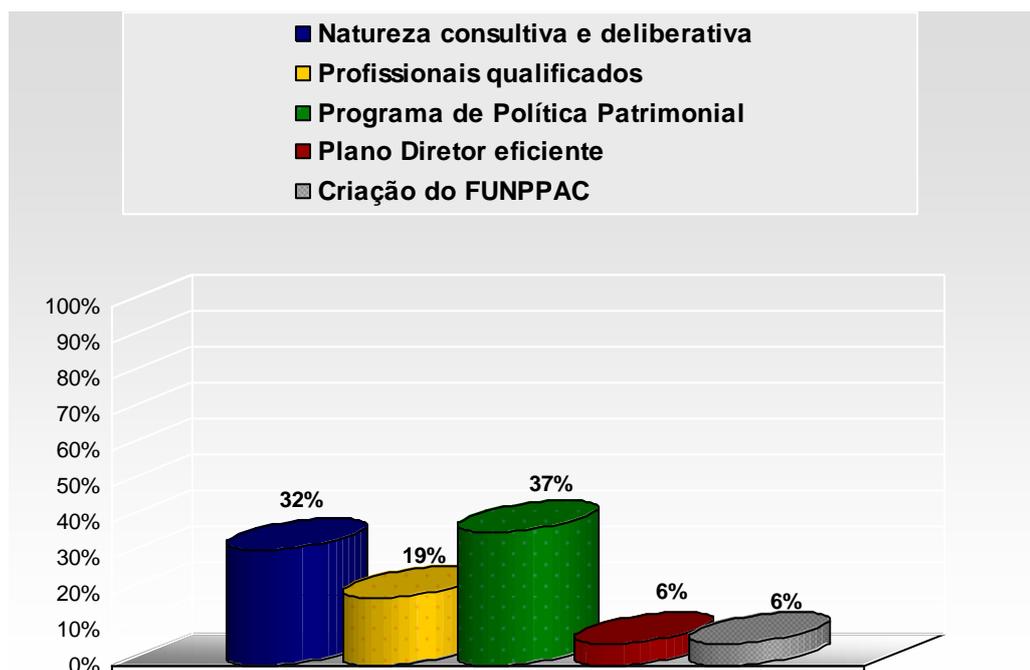
Assim sendo, a função a ser exercida pelo COPPAM na preservação do patrimônio arquitetônico da cidade campista deve constar de um dever, de ir além do que aprovar ou condenar alterações em obras convencionais, haja vista que o patrimônio arquitetônico tem amplitude territorial mais ampla do que o patrimônio do distrito sede.

No apontamento de um dos respondentes à pesquisa o COPPAM deve ter um corpo de fiscais com atribuições específicas, não apenas para atuar na área contemplada no Plano Diretor, mas em outras áreas de interesse.

O **Gráfico 3** mensurado, também, no quesito “O COPPAM na preservação do patrimônio arquitetônico campista”, por sua vez, reflete as respostas dadas pelos participantes em relação à política do COPPAM, com vistas à preservação e proteção do patrimônio arquitetônico.

Observa-se que os respondentes assinalaram diretivas ao desempenho do COPPAM, a saber:

- (a) 32% responderam que essa instituição deve ter “natureza consultiva e deliberativa”;
- (b) 19% apontaram que deve ter “profissionais qualificados”;
- (c) 37% enfatizam que deve elaborar “programa de política patrimonial”;
- (d) 6% mencionam “Plano Diretor eficiente”;
- (e) 6% “criação do FUNPPAC”.



**Gráfico 3** - Diretivas para uma política de preservação e proteção do patrimônio arquitetônico por parte do COPPAM.

Analisa-se, por meio dos respondentes, a inexistência de uma política de preservação e proteção do patrimônio arquitetônico por parte do COPPAM.

Conforme a “fala” de um dos respondentes, “[...] as questões locais são problemáticas. Falta planejamento, entendendo planejamento diferente de projeto de governo. Falta também o entendimento da coisa pública, conquanto política pública não é o mesmo que ‘coisa’ política partidária”.

Fica explícito que o COPPAM deve fazer cumprir a legalidade da sua criação, fundamentando a política de preservação e proteção do patrimônio arquitetônico nos escritos do Plano Diretor, Lei nº. 5.251/91, que menciona também competências de: (a) realizar obras de recuperação de bens em mau estado de conservação, através de intimação ao proprietário; (b) embargar demolições e obras de restauração, reforma ou acréscimo, realizada sem prévia autorização; (c) estabelecer a obrigatoriedade de reconstrução, no caso de demolição não licenciada, ou sinistro em bens considerados de interesse para a preservação, ou tombados, com a manutenção de suas características originais; (d) proferir cassação do alvará de localização de atividade econômica, em bens considerados de interesse, no qual tenha sido executado qualquer tipo de obra sem licença, ou em situação que

comprometa a integridade do imóvel; (e) impedir a expedição e a renovação de licença para construção, demolição, reparos, pinturas, restaurações, bem como afixação de anúncios, cartazes e letreiros ou para instalação de novas atividades, em imóveis tombados, sem anuência prévia do órgão federal ou estadual competente; (f) conceder licenças referentes a imóveis situados no entorno do bem tomado e a aprovação, modificação ou construção de projetos de obras que possam repercutir de alguma forma na segurança, na ambiência ou na visibilidade do bem tombado assim como em sua inserção no conjunto panorâmico ou urbanístico circunjacente, sob pena de ser determinada a demolição da obra.

Face ao exposto, identifica-se que: (a) instrumento legal para a composição de equipe de profissionais especialistas competentes ao exercício das funções no COPPAM é possível; (b) garantir uma política de preservação e proteção do patrimônio arquitetônico na função de natureza consultiva e deliberativa também é possível.

Assim, como explicita Choay (2006), é por meio de legislação clara e de cunho operante que se confirma a centralização, a unidade e a coerência na conservação dos monumentos históricos, que se vê em seguida dotada de meios de ação próprios.

Recorre-se a PÉREZ *apud* LITWIN (1997), ao mencionar:

Se faz prioritário, uma vez que para responder às demandas da sociedade, a instituição deve exercer o seu papel pedagógico de interação do indivíduo com o mundo. E afirma que a construção e reconstrução crítica e permanente dos modos de pensar, sentir exigem questionamentos dos processos de socialização, visto que uma instituição social deve estar inevitavelmente impregnada por valores circunstanciais que imperam nos intercâmbios sociais de cada época e de cada comunidade (p. 32).

Ressalta-se que o espaço de legitimar ações e projetos, no que tange os patrimônios arquitetônicos em Campos dos Goytacazes, foi garantido e concedido por lei suprema, no resgate também da memória patrimonial arquitetônica da sociedade campista.

Com o objetivo de esclarecer, o Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural de Campos (FUNPPAC) tem sua garantia de criação com a Lei nº. 7.572, de 19 de dezembro de 2003. Este autor acredita que o indicativo, mencionado no Gráfico em tela, traduz não a sua criação, mas a sua implementação.

Destaca-se que por meio do FUNPPAC, a municipalidade, tendo como gestor principal a Secretaria de Obras e Urbanismo de Campos dos Goytacazes, com a supervisão do COPPAM, podendo atuar na preservação do patrimônio, material e imaterial, de interesse histórico e cultural da sociedade.

Sintetiza-se, portanto, que quanto ao quesito “*O COPPAM na preservação do patrimônio arquitetônico campista*”, representados nos **Gráficos 2 e 3**, compreende-se a necessidade de implantação de política de preservação e proteção do patrimônio arquitetônico e de funcionalidade da instituição COPPAM.

Retomo ao questionamento proferido no Capítulo I deste estudo: de que forma a ausência de uma política consolidada de preservação dos patrimônios históricos arquitetônicos, situados na área central de Campos dos Goytacazes, influencia a resignificação da memória histórica e do legado da sociedade campista?

Recorro a Gonçalves (2002) para explicitar essa questão, quando o referido autor mensura que um dos propósitos da política de patrimônio cultural é não apenas a apropriação de bens culturais em nome da ‘nação’, mas a devolução desses bens aos seus autênticos proprietários: as comunidades locais.

Atrelada a afirmativa de Gonçalves (2002), registro “falas” de respondentes dessa pesquisa, quando responderam à solicitação da questão VII do questionário: “*Em nível de contribuição: você tem alguma proposta de política pública de preservação de patrimônio arquitetônico que, no seu entender, serviria ao caso de Campos dos Goytacazes?*”

Faz necessário destacar as seguintes respostas:

Não é necessário ‘inventar a roda’ para apresentar uma proposta de política pública de preservação arquitetônica para a cidade de Campos. Basta de inspirar no caminho já trilhado por outras cidades como Rio de Janeiro (Projeto Corredor Cultural) e São Paulo (Jardim da Luz). Não é impossível unir eficiência com compromisso social. Como educadora não consigo vislumbrar mudanças sem educação formal e informal. Então, penso em um Programa de Educação Patrimonial criado e coordenado pelo COPPAM, envolvendo as Secretarias de Educação e Cultura, de Meio Ambiente, de Comunicação, o Departamento de Turismo e as Fundações da Infância e da Juventude, Zumbi Cultural, os Conselhos de Cultura e de Meio Ambiente, o Museu e o Arquivo Público. [...]. Não excluiria o apoio do IPHAN e do INEPAC e seus editais. (ENTREVISTA)

Com essa concepção, como mensura Sacristán (2002), deve ser sistematizado o processo de uma nova ordem de significação social e de identidade nacional, mediante o ofício de se construir uma cultura em que a organização civil é convocada a tornar possível.

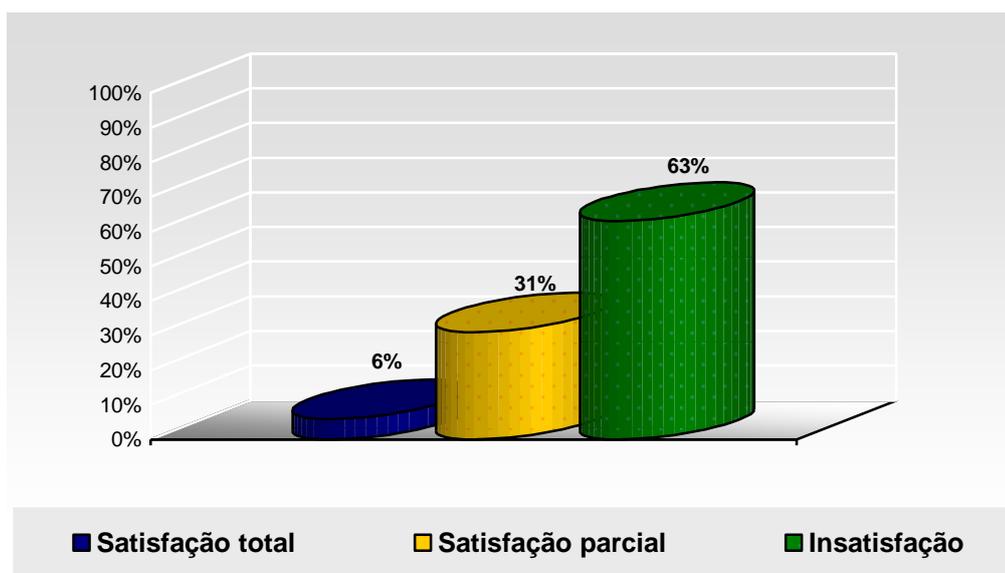
E ainda, o COPPAM precisa edificar a identidade do patrimônio arquitetônico com a história arquitetônica da cidade, por meio da sistematização do Plano Diretor e das políticas a serem delineadas para a preservação e proteção do patrimônio arquitetônico da cidade campista.

No que se refere ao quesito **“Satisfação quanto à atuação do Poder Público na preservação do patrimônio arquitetônico”** enfatizado na questão II do apêndice e tabulado no Gráfico 4, foram utilizados os indicativos “sim”, “parcialmente” e “não” para indicar o grau de satisfação.

O **Gráfico 4** representa as respostas dos participantes quanto ao grau de satisfação quanto à atuação do poder público na preservação do patrimônio arquitetônico.

Apresenta-se, portanto, as seguintes mensurações por parte dos respondentes:

- 6% atribuíram o indicativo “sim”, o qual representa “satisfação total”;
- 31%, “parcialmente”, representando a categoria “satisfação parcial”;
- 63% declararam “não”, ou seja, “insatisfação”.



**Gráfico 4** - Grau de satisfação quanto à atuação na preservação do patrimônio arquitetônico pelo poder público.

Numa perspectiva qualitativa de pesquisa, a questão II possibilita a explanação dos respondentes frente aos indicativos sinalizados, a qual fez parte da análise.

Na análise do grau de satisfação quando da atuação do poder público na preservação do patrimônio arquitetônico, conforme demonstra o **Gráfico 4**, pode-se afirmar um descontentamento por parte dos respondentes.

O risco que se instala em termos da atuação do poder público frente à preservação do patrimônio arquitetônico e da inexistência ao cumprimento da legislação, assim como a fragilidade institucional dessa esfera. Se é dada a competência ao poder público municipal, garantida pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº. 5.251/91 - Plano Diretor -, como se explica o esvaziamento de ações e projetos que defendam e priorizem a preservação do patrimônio arquitetônico? E ainda: como se afere os efeitos provenientes do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado junto ao Ministério Público Estadual?

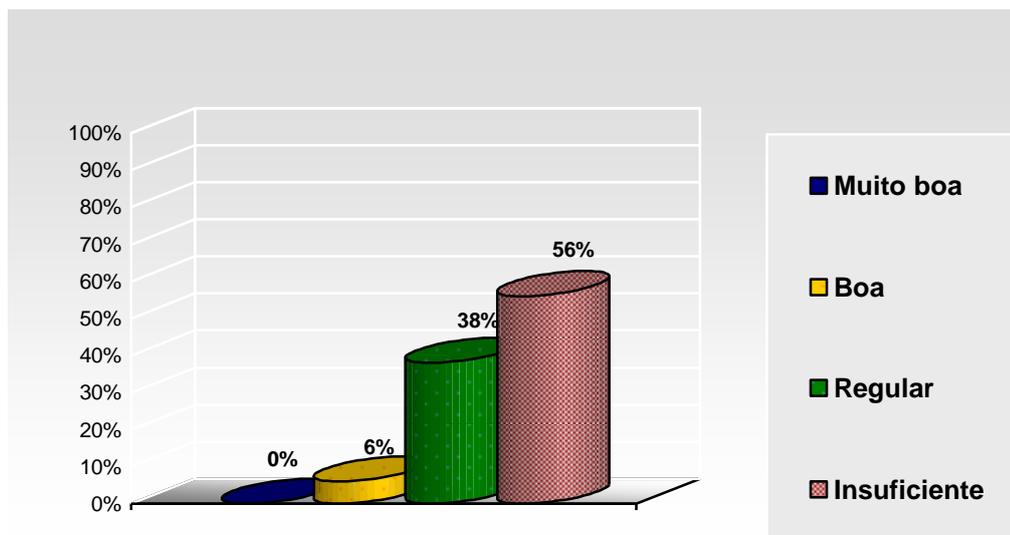
Choay (2006) se referindo ao patrimônio histórico e as condutas a ele associadas, afirma que se encontram presos em estratos de significados cujas ambiguidades e contradições articulam e desarticulam dois mundos e duas visões de mundo.

Assim, aborda-se a seguinte questão: que visões temos e quais queremos?

Destaca-se que os fatos narrados no Capítulo I conferem uma mudança significativa de paradigma: o silêncio social frente às demolições efetivadas dá lugar a um novo comportamento social, em que uma parcela menor da sociedade esboçava o desejo à preservação ao patrimônio histórico da cidade de Campos.

Nessa dimensão, Canclini (1994) aponta para o único sentido à preservação ao patrimônio histórico da cidade: salvaguardar essências, modelos estéticos e simbólicos cuja conservação inalterada servirá precisamente para testemunhar que a substância desse passado glorioso transcende as mudanças sociais.

No quesito **“Atuação do COPPAM na preservação patrimonial arquitetônica campista”**, retratado na questão III, item 3.1. e tabulado no **Gráfico 5**, evidenciam-se os níveis de atuação do COPPAM, em que 6% responderam que a atuação é boa; 38%, regular; 56% mencionaram que é insuficiente.



**Gráfico 5** - Nível de atuação na preservação do patrimônio arquitetônico pelo COPPAM.

Analisando o Gráfico acima, reporta-se a Choay (2006), quando essa autora menciona que o declínio dos prédios arquitetônicos “[...] afiguram-se subitamente como obstáculos e entraves a serem eliminados ou destruídos para vagar lugar ao novo modo de urbanização, a seu sistema e suas escalas viárias e parcelares”. Assim, a atuação do COPPAM frente à manutenção dos edifícios antigos vai sendo cada vez mais negligenciada e sua restauração não obedece mais a técnicas normatizadas.

Para retratar a atuação do COPPAM junto à preservação do patrimônio arquitetônico na cidade campista, registram-se escritos de respondentes que participaram desta pesquisa:

“Aos poucos, também caem por "terra" nossas esperanças de vivermos em uma cidade que respeita e valoriza seu patrimônio”.  
 “Maior comprometimento dos conselheiros na análise das questões”.  
 “Entendo que enquanto vontade política, o COPPAM é um órgão totalmente inerte quanto à real preservação do patrimônio”  
 (ENTREVISTA).

Em relação à renúncia de designar seus próprios organismos dirigentes com vistas à conservação das categorias arquitetônicas existentes, Argan (2005) menciona que, na situação atual, a arquitetura - primeira das técnicas urbanas com a responsabilidade da gestão da cidade e de suas transformações - terá a função

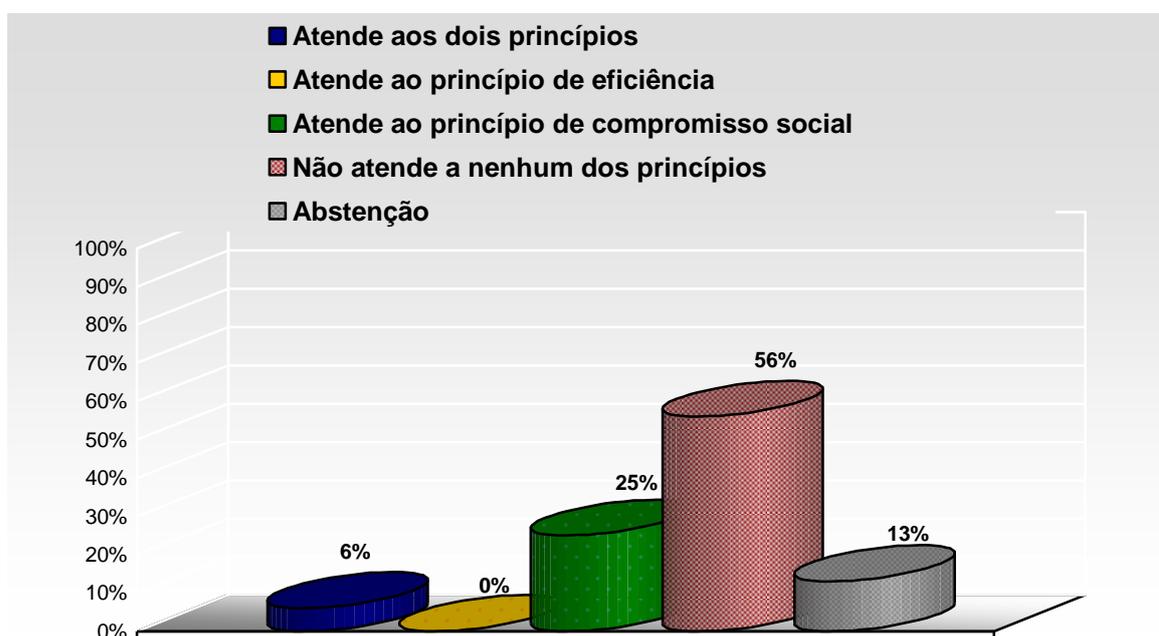
de, pela ética e a lógica disciplinares aos grupos que detêm de fato o poder, decidir a sorte das cidades.

Nessa linha de pensamento, Choay (2006) cita que modernizar é colocar no corpo dos velhos edifícios um implante regenerador, bem como propor projetos e programas de preservação e restauração ao patrimônio cultural campista.

O quesito “**O COPPAM quanto aos princípios de eficiência e compromisso social**”, analisado na questão III, item 3.2. do instrumento questionário, que se encontra em apêndice, apresenta-se tabulado no **Gráfico 6**.

Evidencia-se que:

- 6% responderam que “atende aos dois princípios”;
- 25% citaram que atende ao princípio “compromisso social”;
- 56% afirmaram “não atende a nenhum dos princípios”;
- Nenhum dos respondentes marcaram o princípio de eficiência;
- 13% se abstiveram nas suas respostas.



**Gráfico 6** - Análise quanto ao COPPAM, sob os princípios de eficiência e compromisso social.

Em análise aos princípios de eficiência e compromisso social, reporta-se à Argan (2005), na perspectiva de que não se faz história, a não ser dos fenômenos que continuam; entender um fenômeno significa reconstruir a série dos fenômenos

que o precedem e o motivam. Destarte, a eficiência e o compromisso social de um órgão perpassam pela devida consideração, historicamente, atribuída aos fenômenos artísticos de todas as épocas e de todas as civilizações.

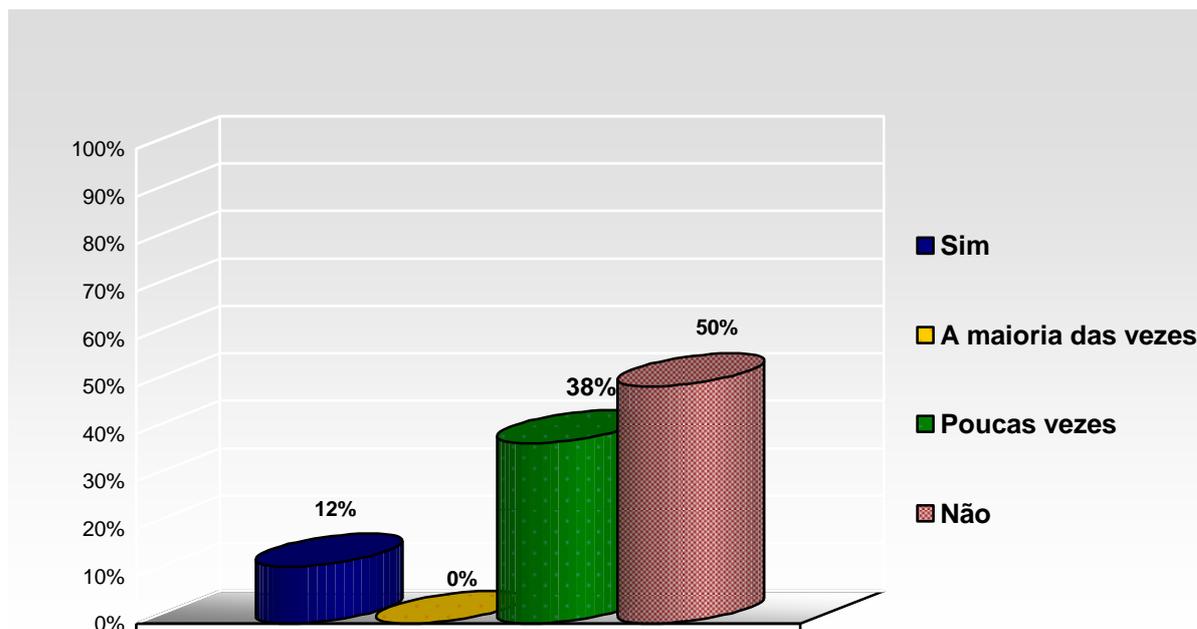
Ribeiro (2009) atenta para o risco de se incorporar a cordialidade como traço característico de comportamento social, a contradição modernista de observar-se o passado e inclusive, dar-lhe importância capital à sua prática, revela-se assim como continuidade de um comportamento baseado na personalidade, na lhanza presente na forma de construir idéias e ideologias. Pode se afirmar que o comportamento social se difere, contundentemente, de compromisso social. Este, por sua vez, deve estar a favor do comportamento do público e da eficiência social.

Dando ênfase a necessidade de se redimensionar os princípios de eficiência e compromisso social no COPPAM face à história arquitetônica campista, destaca-se Gonçalves (2002), quando este enfatiza que a perda pressupõe uma situação original ou primordial de integridade e continuidade, enquanto a história é concebida como um processo contínuo de destruição daquela situação.

No que concerne ao quesito **“Eficácia da legislação em relação à política de proteção e de preservação do patrimônio arquitetônico”**, enfatizado na questão V do instrumento questionário, o **Gráfico 7** demonstra que dos 100% dos respondentes dessa pesquisa que correspondem a 32 participantes:

- 12% pronunciaram que a legislação é eficaz, pontuando “sim”;
- 38% registraram que “poucas vezes” a legislação é eficaz;
- 50% mencionaram que a legislação “não” é eficaz.
- Nenhum dos respondentes sinalizou que na “maioria das vezes” a legislação é eficaz.

Na análise ao **Gráfico 7**, disposto a seguir, se comprova a inexistência da aplicabilidade legal e a falta de fiscalização e ordenação dos órgãos competentes na efetivação da práxis dos atos legais.



**Gráfico 7** - A legislação, sob o aspecto de eficácia, nas políticas de proteção e preservação do patrimônio arquitetônico.

Em contraponto à análise proferida, Andrade *apud* Gonçalves (2002) defende que o projeto governamental, tendo como alicerce os atos legais, deve poupar à Nação do prejuízo irreparável do perecimento e da evasão do que há de mais precioso no seu patrimônio.

Esse autor, ainda, pondera que em consequência da inércia dos poderes públicos e da ignorância, da negligência e da cobiça dos particulares, a permanência de nossas riquezas artísticas e históricas encontra-se sucumbida ao desaparecimento.

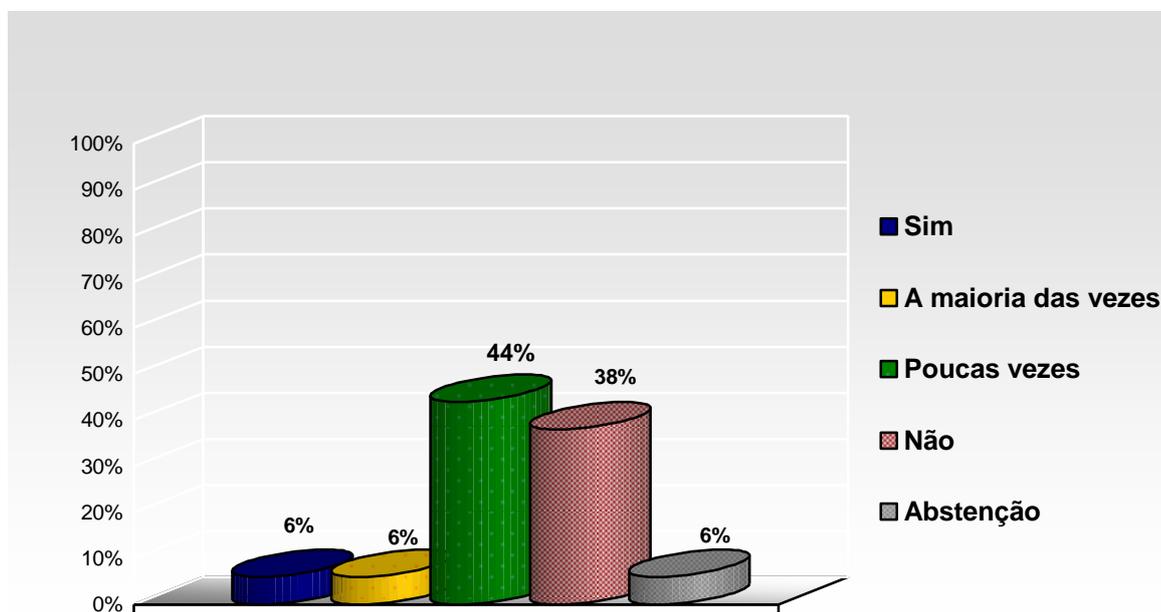
Reitera-se a Constituição Federal de 1988, no Título III - Da Organização do Estado -, Capítulo II - Da União - exara no seu Artigo 23, inciso I que, é competência comum dos Municípios, zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público.

Com essa narrativa, a legislação é determinante, exarando competência a ser operacionalizada pelo poder público. Então, pode-se afirmar que (a) a inexistência de legislação não justifica a ineficácia de ações; (b) a ineficácia da legislação não é a ausência de lei, em si, o objeto de ineficácia, mas a inexistência de atuação dos órgãos competentes e por pertinência.

Reforçando essa afirmativa, Gonçalves (2002) explana que só pelo conhecimento direto e não apenas ligeiro das obras do passado nacional, criadas com tamanho esforço e, às vezes, em condições tão pouco favoráveis, é que se aprende a considerá-las no seu verdadeiro sentido. Talvez seja essa a razão da falta de aplicabilidade da lei pelo órgão competente, haja vista a ausência de conhecimento no resgate também da memória patrimonial arquitetônica campista, em prol do poder de ação da sociedade na (re)construção de seu patrimônio arquitetônico como instrumento de desenvolvimento cultural, social e econômico.

O quesito **“Eficácia do COPPAM na proteção e na preservação do patrimônio arquitetônico campista”**, pronunciado na questão VI e tabulado no **Gráfico 8**, reflete as respostas dadas pelos respondentes em relação à eficácia do COPPAM, mediante os conceitos “Sim”; “A maioria das vezes”; “Poucas vezes”; “Não”.

Observa-se que 6% responderam, respectivamente, “Sim” e “A maioria das vezes”; 44% assinalaram “Poucas vezes”; 38%, “Não”. Enfatiza-se que 6% se abstiveram de respostas.



**Gráfico 8** - O COPPAM, sob o aspecto de eficácia, nas políticas de proteção e preservação do patrimônio arquitetônico campista.

Na análise ao **Gráfico 8**, observa-se que a metodologia desse órgão em relação à preservação do patrimônio arquitetônico encontra-se engessada e deteriorada nos seus, aproximadamente, cem anos ou mais face à não conservação ou demolição de sua estrutura.

Registra-se, no entanto, que poucos patrimônios foram preservados ou tombados. Faz-se referência à Choay (2006), visto a importância de processo de tombamento de prédio histórico, com a prerrogativa de que indivíduos e sociedades não podem preservar e desenvolver sua identidade senão pela duração e pela memória, ou seja, a memória de um povo está diretamente relacionada à conservação de seu patrimônio cultural.

Com a percepção de que a arquitetura se constitui mediadora no decorrer do processo social em defesa do patrimônio arquitetônico de uma sociedade, buscando compreender e intervir nas ações dos órgãos públicos em prol dessa defesa, deve ser enfatizado pelos profissionais da área a necessidade de (re)construir conhecimento a respeito do patrimônio arquitetônico, contribuindo, assim, com o despertar da cidadania e corroborando com a expressividade da história local e regional, internalizando o sentimento de pertencimento.

Para tanto, Barreto (2000) afirma que para preservar o patrimônio como um todo é necessário primeiramente, educar toda a sociedade da importância do patrimônio, oferecendo a esta, meios que possa reconhecer o que o ser humano produz ou produziu culturalmente em determinada época, pois só preserva quem realmente conhece.

Os dados tabulados no **Gráfico 8**, como ressalva Gonçalves (2002), podem revelar que o Brasil, como país novo, é concebido em termos de um processo aberto, inconcluso de formação cultural, econômica e política.

Com isso, pode-se também afirmar que um órgão que ainda não adquiriu estabilidade e permanência e encontra-se, ainda num processo de formação, precisa, em primeira instância, compreender que a sua eficácia em relação à implementação de política de patrimônio arquitetônico não se configura apenas a apropriação de bens culturais em nome da 'nação' ou da 'cidade', mas a devolução desses bens aos seus autênticos proprietários: a sociedade campista.

Torna-se, então, de suma importância o COPPAM, possuir uma trajetória linear de atuação e de conduta, ficando desprovida de crises e rupturas em seu

direcionamento político, mas sim, imbuindo-se da compreensão do seu papel da essência da técnica e salvaguarda do patrimônio arquitetônico campista.

## **CONCLUSÃO**

O presente estudo apresenta a reflexão a respeito da necessidade de preservação do patrimônio arquitetônico da cidade de Campos dos Goytacazes, em virtude das edificações ainda presentes dos períodos colonial barroco, neoclassicista, eclético e modernista, como representativa de uma época, de uma história e de uma cultura, na perspectiva de salvaguardar a história dessa cidade.

Num movimento de um novo pensar das relações no que se refere à arquitetura campista, pautado no diálogo entre poder público e sociedade campista, tecido pela proclamação à preservação da memória e da identidade cultural, numa perspectiva de interpretação da cidade e do seu desenvolvimento, meu propósito, ao longo desse estudo, foi sinalizar ao poder público municipal e à sociedade de Campos dos Goytacazes, mais do que uma simples reflexão, mas a urgência ao culto que se rende, atualmente, o patrimônio arquitetônico campista.

O enriquecimento da identidade dos patrimônios histórico-arquitetônicos para a sociedade campista, na perspectiva de evidenciar sua identidade social e o registro arquitetônico da cidade, assim como enaltecer a representatividade do legado e da significância da memória arquitetônica em Campos dos Goytacazes, essa pesquisa considerou a importância da luta pela autoridade política fundamentada por uma legislação que promulgue a preservação e a proteção dos patrimônios arquitetônicos.

Assim, a busca pelo (re)dimensionamento do processo de desenvolvimento da formação do patrimônio histórico-arquitetônico necessita da resignificação da identidade desses patrimônios para a sociedade campista, mediante uma práxis

legitimada pela aplicabilidade da legislação em que se concerne e pela atuação do COPPAM.

Em face da análise dos dados coletados nessa pesquisa, em resposta à indagação “De que forma a precária preservação do patrimônio arquitetônico, de cunho representativo, localizado na área central de Campos, a partir do início do século XX, influenciou a discussão do tema pelo poder público municipal e pela sociedade campista?”, observa-se que conclamação para que o COPPAM, legitimamente, esteja imbuído de comprometimento e seriedade política, assim como estabeleça diretrizes à preservação do patrimônio arquitetônico campista.

Observa-se, ainda, a existência das leis frente à defesa do patrimônio arquitetônico. Porém, a existência de atos legais, apesar de respaldar as ações, não assegura a aplicabilidade da mesma por parte do poder público.

A leitura que faço das narrativas nessa pesquisa é a de que o respeito e a valorização do patrimônio arquitetônico dessa cidade não sejam uma interminável busca por um “autêntico” instrumento de desenvolvimento cultural, social e econômico. Mas, sim, sejam, efetivamente, pronunciados por projeto governamental e pela atuação e conduta assertiva do COPPAM.

Enfatiza-se, no entanto, que poucos patrimônios arquitetônicos campista foram preservados ou tombados. A existência de leis, Plano Diretor e COPPAM e respectivos profissionais não asseguraram a expressividade da história local e regional, internalizando o sentimento de pertencimento.

Considero, por conseguinte, a necessidade de o COPPAM firmar-se enquanto órgão fiscalizador, consultivo e com vistas a se tornar deliberativo, compreendendo que a implementação de política de patrimônio arquitetônico da cidade, torna-se uma trajetória linear de atuação e de conduta em favor da essência da técnica e salvaguarda do patrimônio arquitetônico campista.

A perspectiva é, portanto, um “fazer” pedagógico pautado na (re)construção, (trans)formação, enfim, na ressignificação do patrimônio arquitetônico de Campos dos Goytacazes, no sentido da existência de uma política pública que delineie o processo de identidade e legado ao patrimônio arquitetônico, estimulando a vivência de uma cidadania ativa e participante.

Minha expectativa é a de que esse estudo contribua, de algum modo, para a organicidade e dinamicidade do poder público municipal frente à demanda e o legado histórico-patrimonial arquitetônico de Campos dos Goytacazes, assim como

o pronunciamento da sociedade campista na salvaguarda do exposto, por pertencimento, no que diz respeito ao seu patrimônio arquitetônico.

Destaca-se que este estudo não se esgota em si. E por contemplar a linguagem arquitetônica em Campos dos Goytacazes, sugere-se a continuidade de estudos que abarquem as visões de bacharelados de arquitetura e urbanismo neste mesmo prisma.

Assim, talvez, se possam sistematizar caminhos possíveis que possibilitem o redimensionamento do processo de proteção e preservação do patrimônio arquitetônico na cidade campista aliado à necessidade também de se conjugar a arquitetura ambiental urbanista nessa seara.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACERVO fotográfico. Campos dos Goytacazes. Disponível em: <<http://camposfotos.blogspot.com/>>. Acesso em: 26 set. 2011.

ARANTES, Antônio Augusto (Org.). **Produzindo o Passado**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

ARANTES, O. Uma estratégia fatal: a cultura nas novas gestões urbanas. In: ARANTES, O. B. F.; VAINER, C.; MARICATO, E. **A cidade do pensamento único**. Petrópolis: Vozes, 2000.

ARGAN, Giulio Carlo. **Arte Moderna**. Tradução Denise Bottmann e Frederico Carotti. São Paulo: Campanha das Letras, 1992.

\_\_\_\_\_. **História da arte italiana: de Michelangelo ao futurismo**. Tradução Wilma de Katinszky. São Paulo: Cosac & Naify, 2003. Vol. 3.

BARRETTO, Margarida. **Turismo e Legado Cultural: As Possibilidades do planejamento**. 2. ed. São Paulo: Papirus, 2000.

BENEVOLO, Leonardo. **História da cidade**. 4. ed. São Paulo: Perspectiva, 2005.

BOBBIO, N. **Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

\_\_\_\_\_. **O conceito de sociedade civil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1987.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 40 ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

BRUAND, YVES. **Arquitetura Contemporânea no Brasil**. São Paulo: Perspectiva, 2008.

CAMPOS DOS GOYTACAZES: Turismo, Cultura e Lazer. Disponível em: <<http://www.coseac.uff.br/cidades/camposturismo.htm>>. Acesso em: 18 set. 2011.

CANCLINI, Nestor Garcia. **O Patrimônio Cultural e a Construção Imaginária do Nacional**. In: Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. N. 23. Rio de Janeiro, 1994.

CANDIDO, Antonio. **Uma visão latino-americana**. In: Literatura e História na América Latina. São Paulo: EdUSP, 1993.

CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio**. Tradução de Luciano Vieira Machado. 3. ed. São Paulo: Estação Liberdade: UNESP, 2006.

COHEN, A. **O homem bidimensional: antropologia do poder e o simbolismo em sociedades complexas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

FRAMPTON, Kenneth. **História Crítica da Arquitetura Moderna**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

FÓRUM Municipal. Campos dos Goytacazes. Disponível em: <<http://www.panoramio.com/photo/351932>>. Acesso em: 18 set. 2011.

GIDDENS, A. **A constituição da sociedade**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

\_\_\_\_\_. **As conseqüências da modernidade**. São Paulo: UNESP, 1991.

GIEDION, Sigfried. **Espaço, Tempo e Arquitetura**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2007.

\_\_\_\_\_. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. **A retórica da perda**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/MinC-Iphan, 2002.

HABERMAS, J. **Teoria de la acción Comunicativa**. Madrid: Taurus, 1988. Vol I.

\_\_\_\_\_. **Direito e democracia: entre facticidade e validade**. 2. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003. Vol. II.

IGREJA São Francisco de Assis em Campos dos Goytacazes. Campos dos Goytacazes. Disponível em: <<http://www.flickr.com/photos/43481193@N06/4001693972/>>. Acesso em: 26 set. 2011.

INSTITUTO Estadual do Patrimônio Cultural. Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www.inepac.rj.gov.br>>. Acesso em: 18 set. 2011.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

\_\_\_\_\_. **Metodologia científica: ciência e conhecimento científico**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

\_\_\_\_\_. **Metodologia do trabalho científico**. 4. ed. São Paulo : Atlas, 1997.

LE GOFF, J. **Patrimônio histórico, cidadania e identidade cultural: o direito à memória**. In: BITTENCOURT, C. (Org.). O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1997.

MACEDO, Silvio Soares. **Quadro do Paisagismo no Brasil**. São Paulo: FAPESP, 1999.

MARTINS, L. M. **Partidos, ideologia e composição social**. São Paulo: USP, 2002.

MARX, K.; ENGELS. **Obras escolhidas**. Tradução de Álvaro Pina. Lisboa: Edições Avante, 1982, vol. III.

MOMENTO verdadeiro. Campos dos Goytacazes. 2009. Disponível em: <<http://www.momentoverdadeiro.com/2009/04/solar-da-baronesa-imagens-do-abandono.html>>. Acesso em: 18 set. 2011.

NOGUEIRA, Sônia Aparecida. **Memória e planejamento urbano: um estudo sobre o centro histórico do Rio de Janeiro no século XX**. Rio de Janeiro: UFRJ/FAU/PROARQ, 2000.

NORA, Pierre. **Entre a memória e a história: a problemática dos lugares**. In: Projeto história. São Paulo, 1993.

OLIVEIRA, Mário Mendonça de. **Restauro estrutural: intuição e cálculo**. Historical Constructions: proceedings of 3rd - International Seminar of Historical Constructions. Guimarães. Portugal, 2001.

ORTIZ, R. **Cultura brasileira e identidade nacional**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

PROENÇA, Graça. **História da Arte**. São Paulo: Editora Afiliada, 2000.

PHOTOS: Casa de Cultura Villa Maria. Disponível em: <[http://www.trekearth.com/gallery/South\\_America/Brazil/Southeast/Rio\\_de\\_Janeiro/Campos\\_dos\\_Goytacazes/photo844328.htm](http://www.trekearth.com/gallery/South_America/Brazil/Southeast/Rio_de_Janeiro/Campos_dos_Goytacazes/photo844328.htm)>. Acesso em: 26 set. 2011.

PUPPI, Marcelo. **Por uma história não moderna da arquitetura brasileira**. Campinas: Pontes/CPHA/IFVH, 1998.

REIS FILHO, Nestor Goulart. **Quadro da arquitetura no Brasil**. São Paulo: Editora Perspectiva S.A., 2000.

RIBEIRO, Cláudio Rezende. **Ouro Preto, ou a produção do espaço cordial**. 2009. 213f. Tese (Doutorado em Urbanismo) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

SACRISTÁN, J. Gimeno. **O Currículo: uma reflexão sobre a prática**. Tradução Ernani Rosa. 3. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2000.

SECRETARIA Municipal de Cultura. Campos dos Goytacazes. Disponível em: <<http://culturacamposrj.blogspot.com/>>. Acesso em: abr.-set. 2011.

SECRETARIA Municipal de Obras e Urbanismo. Campos dos Goytacazes. Disponível em: <<http://smou.campos.rj.gov.br/>>. Acesso em: maio-set. 2011.

SOUZA, Alberto. **Arquitetura neoclássica brasileira: um reexame**. São Paulo: Pini, 1994.

SUNFELD, Carlos Ari. **O Estatuto da Cidade e suas diretrizes**. In: DALLARI, Adilson Abreu. **Estatuto da Cidade: Comentários à Lei Federal 10.257/2001**. 2. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em Administração**. São Paulo: Atlas, 2004.

WARAT, Luis Alberto. **O direito e sua linguagem**. Porto Alegre: Editora Antônio Fabbris (SAFE), 1995.

## ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE INTERESSE CULTURAL

### ANEXO I - Relação de Bens Imóveis de Interesse Cultural

Área de Proteção ao Ambiente Cultural – APAC do Centro Histórico e  
Relação de Bens Materiais e Imateriais de Interesse Cultural para preservação e tombamento  
provisório

Da Área de Proteção ao Ambiente Cultural – APAC do Centro Histórico

- a) A APAC do Centro Histórico fica assim delimitada: Do entroncamento da Rua Barão de Miracema, com a Avenida 15 de Novembro prosseguindo por esta até a Praça Quatro Jomadas, quando passa a ser denominada Avenida Rui Barbosa, prosseguindo pela mesma, até o entroncamento com a Rua dos Goytacazes, prosseguindo pela referida rua até o entroncamento com a Rua Sete de Setembro, seguindo por esta rua até o entroncamento com a Rua Marechal Floriano, prosseguindo por esta até a Rua Ipiranga, seguindo por esta até o entroncamento com a Avenida 24 de Outubro, quando passa a ser denominada Avenida 28 de Março prosseguindo por ela até o entroncamento com a Avenida José Alves de Azevedo, prosseguindo pela mesma, abrangendo ambos os lados, até o entroncamento com a Rua Tenente Coronel Cardoso, seguindo por esta até o entroncamento com a Rua Barão de Miracema, prosseguindo por esta até o entroncamento com a Avenida Pelinca, segue por esta avenida até a Rua Voluntários da Pátria, prosseguindo por esta, até o entroncamento com a Rua Tenente Coronel Cardoso, segue por esta rua até o entroncamento com a Rua Bruno de Azevedo, seguindo por esta até a Avenida Osvaldo Cardoso de Melo, seguindo por esta avenida até o entroncamento com a Avenida Alberto Torres, prosseguindo pela mesma até o entroncamento com a Rua Baronesa da Lagoa Dourada, seguindo por esta rua até o entroncamento com a Rua Conselheiro Thomas Coelho, prosseguindo pela mesma até o entroncamento com a Rua Barão da Lagoa Dourada, seguindo por esta até o entroncamento com a Avenida Alberto Torres, prosseguindo pela referida avenida até o entroncamento com a Rua Barão de Miracema, seguindo pela mesma até a Avenida 15 de Novembro, prossegue por esta avenida, no sentido norte, até o entroncamento com a Rua Espírito Santo, retomando pela mesma até o entroncamento com a Rua Barão de Miracema.
- b) Ficam preservadas as ruas e imóveis localizados na APAC do Centro Histórico, a saber:
- 1) Avenida XV de Novembro nº 15- 23- 39- 43- 47- 55- 57-111-115-117-119-133-135-137-141-143-155-181-209-253-359-443-501-Estação Climatológica;
  - 2) Avenida Rui Barbosa, nº 987- 989- 1031- 1033- 1081- 1085;
  - 3) Avenida Alberto Torres, nº 11/13- 20- 32- 34/36- 38- 50- 61- 68- 71- 139- 143- 165- 171-182- 188-200-207-223-227-235-249-350-356-362-381-382-394-403-407-413-415-417-420-469;
  - 4) Rua 21 de Abril, nº 205;
  - 5) Rua Sete de Setembro, nº 247- 248- 254- 255- 275- 281- 291- 294- 300- 302- 308- 313- 320- 328- 334- 338- 345- 368- 370- 378- 384- 390- 392- 394- 396- 397- 398- 399- 401- 403- 405- 407- 409- 410- 411- 412- 414- 415- 416- 418- 419- 431- 434- 435- 437- 438- 441- 442- 456- 459- 460- 463- 467- 468- 476- 484- 486- 492- 496-499- 501- 503;
  - 6) Praça Prudente de Moraes nº 03;
  - 7) Rua João Pessoa, nº 25- 28- 39- 47-87- 89- 91- 92- 94- 96- 97-100-101- 103-104- 107- 108- 113- 115- 122- 126- 133- 136- 207- 209- 211;
  - 8) Rua Doutor Oliveira Botelho, nº 180- 182- 184-185- 186- 192- 194-196- 198- 215- 218- 220- 222- 229- 247- 249;
  - 9) Rua Gesteira Passos, nº 10- 12- 14- 23- 28- 30- 46;
  - 10) Rua Boa Morte, nº 44- 46- 48- 49- 52;
  - 11) Rua Barão do Amazonas, nº 18- 20- 27- 38- 40- 61- 68- 69- 136- 160-173- 177- 181- 183- 182;
  - 12) Praça São Salvador e Praça Quatro Jomadas, nº 30- 32- 33- 34- 37- 44- 46- 48- 50- 52- 53- 54- 56- 57- 67- 69- 74- ~~80~~ 80;
  - 13) Rua Santos Dumont, nº 20- 28/30- 31- 32- 56- 58-59- 60- 61- 64- 65- 66- 68- 69- 71- 73- 74;
  - 14) Boulevard Francisco Paula Cameiro, nº 08- 15- 16- 18- 33- 34- 35;

- 15) Rua 13 de Maio, nº 33- 47- 49- 51- 54-56- 55- 57- 59- 61- 73- 81- 83- 87- 91- 97- 98- 99- 100- 101- ~~103~~- 104- 111- 116- 136- 149- 153- 155- 157- 161- 187- 189- 192- 194- 252- 263- 265- 268- ~~267~~- 269- 277- 285;
  - 16) Rua Gov. Teotônio Ferreira de Araújo, nº 34- 36-41- 43- 45- 47- 49- 51- 58- 62- 65- 66- 68- 72- 114- 121- 123- 129- 131;
  - 17) Rua Carlos de Lacerda, nº 10- 16- 18- 26- 31- 33- 35- 38- 41- 45- 46- 67-96- 98- 110- 120- 127- 129- 133-137-138- 152- 154- 158- 160- 178- 220- 288- 341- 345;
  - 18) Rua dos Andradas, nº 35- 36- 42- 57- 58- 59- 64- 67- 77- 79- 83- 85- 89- 107- 136;
  - 19) Rua Marechal Floriano nº 08-33- 62- 82- 102- 104- 116- 118- 120-174- 178- 181- 184 -190- 193-195- 199- 255- 275 -281- 335- 355- 365;
  - 20) Rua Tenente Cel Cardoso, nº 324 - 328 - 332 - 338 -357 - 359 - 415 - 418 - 422 - 429 - 460 - ~~469~~- 573- 575- 582- 585- 588- 621- 624- 626- 644- 683- 719- 720- 722- 727- 731- 732- 738- ~~748~~- 748- 750- 756- 762-765- 768- 770- 777- 778- 784-785- 805- 806- 815- 820- 965- 967- 975- 988- 1012;
  - 21) Rua Siqueira Campos, nº 28 - 32 -101 - 111;
  - 22) Rua Antônio Félix de Miranda, nº 29 - 35 - 66;
  - 23) Rua dos Bancários, nº 08;
  - 24) Rua Lacerda Sobrinho, nº 56 - 108 - 125 -138 - 155- 172- 192- 194- 200- 204- 218- 222- 309;
  - 25) Rua Mal. Deodoro, nº 69- 70- 78- 108- 122- 128- 170- 198- 234;
  - 26) Rua Saldanha Marinho, nº 325- 328- 354- 378- 422- 433- 434- 437- 443- 456 - 475;
  - 27) Rua Conselheiro Otaviano, nº 20- 130- 185 - 212- 219 - 233- 236- 240- 241;
  - 28) Rua José do Patrocínio, nº 40- 48- 54- 60- 66- 59/71- 79;
  - 29) Avenida José Alves de Azevedo, nº 233 - 324- 334- 338- 394- 396- 400- 404;
  - 30) Rua 1º de Maio, 09 -35;
  - 31) Rua Visconde de Itaboraí nº 50- 60- 70- 78- 80 - antigo 108;
  - 32) Avenida 28 de Março, nº 122- Cine São José - 263 -503 ;
  - 33) Praça Almirante Porto, nº 05- 07;
  - 34) Rua Joaquim Nabuco, nº 24- 83- 85;
  - 35) Rua Salvador Correa, nº 27- 66- 86- 89- 90- 94- 98- 102- 103- 106- 117- 162;
  - 36) Rua Gil de Góes, nº 67- 82- 87- 195- 291- 317- 333- 342- 352;
  - 37) Rua Conselheiro José Fernandes nº 328;
  - 38) Rua Barão da Lagoa Dourada, nº 157- 161- 165- 197- 231- 247;
  - 39) Rua Baronesa da Lagoa Dourada, nº 20-160- 161- 165- 167- 171- 172- 173- 182- 188- 192- 194- 198- 234;
  - 40) Rua Voluntários da Pátria, nº 127- 136- 149- 185- 323- 375- 377;
  - 41) Rua Conselheiro Tomás Coelho, nº 63;
  - 42) Rua Osvaldo Cardoso de Melo, nº 33;
  - 43) Rua Barão de Miracema, nº 67- 73- 75- 81- 82- 84- 85- 91- 94- 97- 119- 132- 178- 184\* 186- 190- 191- 220- 243- 247- 255;
  - 44) Avenida Pelinca, - Santa Casa da Misericórdia.
- a) Ficam tombados provisoriamente os seguintes bens culturais localizados na APAC do Centro Histórico:
- ESTÁTUAS / BUSTOS / MONUMENTOS
- 1) Expedicionário - Praça do SS. Salvador;

- 2) Oswaldo Aranha - Praça Barão do Rio Branco;
- 3) Tiradentes - Praça Batalhão Tiradentes;
- 4) Pelourinho - Boulevard de Paula Cameiro;
- 5) Partida dos Voluntários da Pátria - Avenida 15 de Novembro, terminal urbano Júlio Prestes;
- 6) Obelisco - Avenida 15 de Novembro;
- 7) Eurico Gaspar Dutra - sem local;
- 8) Batholomeu Lyzandro - sem local;
- 9) Gastão Machado - sem local;
- 10) João de Barros Uchoa - ao lado da Catedral;
- 11) Barão do Rio Branco - Praça do Liceu;
- 12) José do Patrocínio - Praça Nilo Peçanha;
- 13) Teixeira de Melo - Praça Nilo Peçanha;
- 14) Azevedo Cruz - Praça Nilo Peçanha;
- 15) Dr. Oswaldo Cardoso de Melo - Avenida 28 de Março, esquina com rua Pedro Tavares;

#### FONTES

- 16) Chafariz Belga - Praça Quatro Jomadas;
- 17) Chafariz e lago - Praça Nilo Peçanha;
- 18) Chafariz - Praça Barão do Rio Branco;
- 19) Chafariz do pátio interno do Hospital da Beneficência Portuguesa;

#### OBRA DE ARTE DE ENGENHARIA

- 20) Muralha do Rio Paraíba;
- 21) Cais do Rio Paraíba;
- 22) Coreto do Jardim São Benedito;
- 23) Pontes sobre o Rio Paraíba;
- 24) Caixa d'água do Jardim São Benedito;
- 25) Painel da Caixa Econômica Federal;
- 26) Elevatórias de água e esgoto (rua Ten. Cel. Cardoso com Cons. José Fernandes; rua Cons. Tomás Coelho com Cons. José Fernandes; rua Cons. Av. José Alves de Azevedo com Rua Cons. Otaviano; Avenida 28 DE Março com rua Pero Tavares);
- 27) Chaminé da antiga fábrica de tecidos da Lapa;

#### MARCOS COMEMORATIVOS

- 28) Placa da partida dos Voluntários da Pátria;
- 29) Marco da Fundação da Vila - Igreja São Francisco;
- 30) Placa de inauguração do Jardim São Benedito;

#### EDIFICAÇÕES

- 31) Parque Alzira Vargas inclusive o muro;
- 32) Teatro Trianon;
- 33) Mercado;
- 34) Lira de Apolo;
- 35) Solar Visconde de Araruama;

- 36) Hotel Gaspar;
  - 37) Hotel Amazonas;
  - 38) Igreja de Nossa Senhora do Rosário da Lapa;
  - 39) Igreja de Nossa Senhora do Rosário;
  - 40) Igreja de Nossa Senhora da Boa Morte;
  - 41) Igreja Nossa Senhora do Terço;
  - 42) Igreja de Nossa Senhora do Carmo;
  - 43) Igreja de São Francisco de Assis;
  - 44) Igreja de São Benedito;
  - 45) Igreja de Santa Efigênia;
  - 46) Residência Rua 13 de Maio nº 222;
  - 47) Residência Rua Saldanha Marinho nº 325;
  - 48) Residência Rua Sete de Setembro nº 255;
  - 49) Palácio Episcopal;
  - 50) Residência Rua 7 de Setembro nº 220;
  - 51) Hotel Flávio;
  - 52) Solar da Baronesa de Muriaé (Bombeiro);
  - 53) Colégio Estadual Nilo Peçanha;
  - 54) Colégio Estadual XV de Novembro;
  - 55) Faculdade de Direito de Campos;
  - 56) Prédio da Academia de Letras de Campos (Praça Nilo Peçanha);
  - 57) Fórum Nilo Peçanha;
  - 58) Vila Maria;
  - 59) Instalações da Rede Ferroviária Federal (entre as ruas Santiago Carvalhido Filho e Senador Viana);
  - 60) Serraria São Benedito;
  - 61) Beneficência Portuguesa;
- PRAÇAS**
- 62) Santíssimo Salvador;
  - 63) Quatro Jomadas;
  - 64) Nilo Peçanha;
  - 65) Jardim São Benedito;
  - 66) República;
  - 67) Cinco de Julho;
  - 68) Sossego;
  - 69) Galvão Batista (Fatia de Queijo);
  - 70) Barão do Rio Branco;
  - 71) Prudente de Moraes.

II) São considerados bens de proteção do ambiente cultural no Município de Campos, aqueles tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC:

a) Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

- 1) Casa da Fazenda dos Airizes;
- 2) Capela de Nossa Senhora do Rosário do antigo engenho do Visconde;
- 3) Casa e Capela do Engenho do Colégio;
- 4) Casa do Engenho Santo Antônio ou Casa da Fazenda Grande do Beco;
- 5) Solar da Baronesa de Muriaé;

b) Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC:

- 1) Liceu de Humanidades de Campos;
- 2) Escola Estadual Nilo Peçanha
- 3) Praça Barão do Rio Branco;
- 4) Coreto da praça Barão do Rio Branco;
- 5) Área de Tutela do Liceu (onde se inclui residência da família Rodrigues e o Colégio Bittencourt, Vila Maria e o Fórum Nilo Peçanha);
- 6) Solar do Visconde de Araruama;
- 7) Lira de Apolo;
- 8) Hotel Gaspar;
- 9) Hotel Amazonas;
- 10) Mata Atlântica;
- 11) Canal Campos-Macaé.

III) Para efeito de inventário com fins de proteção, são relacionados a seguir os logradouros e imóveis situados fora da APAC Centro que guardam acervo arquitetônico:

- 1) Avenida Francisco Lamego (Avenida Bartolomeu Lysandro);
- 2) Avenida 28 de Março e suas outras denominações;
- 3) Rua Carlos de Lacerda (nº 443, 557).

IGREJAS:

- 4) Santo Antônio de Guarus;
- 5) Convento dos Padres Redentoristas;
- 6) Mosteiro de São Bento em Mussurepe;
- 7) Vila e Capela na Rua Nazário Pereira Gomes – Guarus;
- 8) São Gonçalo em Goytacazes;
- 9) São Benedito em Goytacazes;
- 10) Santo Amaro em Santo Amaro;
- 11) Nossa Srª do Rosário em Campo Lindo;
- 12) São Sebastião em São Sebastião;
- 13) Matriz de Travessão;
- 14) Matriz de Dores de Macabu;

OUTRAS CONSTRUÇÕES

- 15) Instituto de Educação (ISEPAM);
- 16) Complexo industrial da Usina São José;
- 17) Residência antes da Estação da PESAGRO, esquina da Avenida José Carlos Pereira Pinto;

- 18) Prédio principal do 56° BI - Guarus;
- 19) Prédio principal da PESAGRO;
- 20) Horto Municipal;
- 21) Conjunto industrial e residencial da Usina do Queimado com aléia de palmeiras;
- 22) Sede de fazenda as margens da Rodovia do Açúcar – RJ-216, na localidade de Mineiros, de propriedade do Sr. Roosevelt;
- 23) Residência Julião Nogueira (Avenida Nilo Peçanha);
- 24) Chaminé da Usina Santo Antônio;
- 25) Sede da Fazenda Passarinho;
- 26) Estações de trem de Santo Amaro;
- 27) Estação de trem de Mussurepe;
- 28) Estação de trem de Campo Limpo;
- 29) Estação de trem de Santo Eduardo;
- 30) Estação de trem de Murundu;
- 31) Estação de trem de Vila Nova;
- 32) Estação de trem de Santa Maria;
- 33) Estação de trem de Goytacazes;
- 34) Estação de trem de Saturnino Braga;
- 35) Estação de trem de Travessão de Campos;
- 36) Estação de trem de Baixa Grande;
- 37) Estação de trem de Iterere;
- 38) Cemitério do Caju;
- 39) Canal do Cula;
- 40) Canal do Coqueiros;
- 41) Canal do Cambalva;
- 42) Canal do Cacomanga;
- 43) Canal do Flexas;
- 44) Canal do Nogueira;
- 45) Farol de São Tomé;
- 46) Farolzinho em Farol de São Tomé;

#### MONUMENTOS E PRAÇAS

- 47) Estátua de Nilo Peçanha na Avenida Nilo Peçanha;
- 48) Obelisco em granito em Rio Preto, as margens da linha férrea;
- 49) Busto de Saldanha da Gama na Avenida Alberto Lamego (Clube de Regatas Saldanha da Gama).

#### IV) Ficam criados os sítios culturais relacionados abaixo.

- a) Os representativos do patrimônio afro-brasileiro representados pelos quilombos, e suas populações quilombolas, com suas respectivas Casas de Farinha.

- 1) Quilombos titulados pelo MDA/MNCRA e reconhecidos pela Fundação Zumbi dos Palmares do Ministério da Cultura ou em processo de reconhecimento:

- (1) Quilombo Aleluia;

- (2) Quilombo Cambucá;
- (3) Quilombo Batata;
- (4) Quilombo Morro do Coco;
- (5) Quilombo Novo Horizonte.

V) Ficam preservadas as manifestações culturais relacionadas abaixo.

- 1) Cavalhada de Santo Amaro;
- 2) Jongo;
- 3) Artesanato de bordado, renda e tecelagem;
- 4) Folia de Reis;
- 5) Bois de Samba;
- 6) Culinária;
- 7) Tecelãs com Taboa;
- 8) Rezadeiras;
- 9) Medicina Popular.

**APÊNDICE I- QUESTIONÁRIO APLICADO AOS REPRESENTANTES DA ÁREA ARQUITETURA E DA SOCIEDADE CIVIL EM CAMPOS DOS GOYTACAZES -**

**Prezado.**

O objetivo deste questionário avaliativo - instrumento de enriquecimento metodológico e pedagógico - é coletar as informações a respeito da do patrimônio arquitetônico da cidade de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, a partir do início do século XX.

Portanto, a seriedade nas respostas às questões é de suma importância.

**Sua avaliação é de grande contribuição!**

I. Qual deve ser, na sua opinião, o papel do COPPAM na preservação do patrimônio arquitetônico da cidade de Campos dos Goytacazes?

---

---

---

---

---

---

---

---

II. Você considera satisfatória a atuação do poder público na preservação do patrimônio arquitetônico?

( ) sim                      ( ) parcialmente                      ( ) não

2.1. Por quê? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

III. Em relação ao COPPAM:

3.1. No seu entendimento como se apresenta a atuação do Conselho junto aos patrimônios arquitetônicos campista?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3.2. O referido Conselho atende aos princípios de eficiência e compromisso social?

- ( ) Atende aos dois princípios.
- ( ) Atende ao princípio de eficiência.
- ( ) Atende ao princípio de compromisso social.
- ( ) Não atende a nenhum dos princípios.

IV. Na sua visão, o que falta hoje no COPPAM para termos uma política de preservação e proteção eficiente?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Para responder às questões posteriores, utilize a escala de valores, marcando com X no conceito devido.**

**Escala de Valores:**

Conceitos:	Sim	A maioria das vezes	Poucas vezes	Não
------------	-----	---------------------	--------------	-----

**V.** Você considera a legislação atual eficaz para dar respaldo à política de proteção e preservação?

- ( ) Sim.  
 ( ) A maioria das vezes.  
 ( ) Poucas vezes.  
 ( ) Não.

**VI.** A atuação do COPPAM se faz eficaz na proteção do patrimônio arquitetônico campista?

- ( ) Sim.  
 ( ) A maioria das vezes.  
 ( ) Poucas vezes.  
 ( ) Não.

**VII.** Em nível de contribuição: você tem alguma proposta de política pública de preservação de patrimônio arquitetônico que, no seu entender, serviria ao caso de Campos dos Goytacazes?

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---